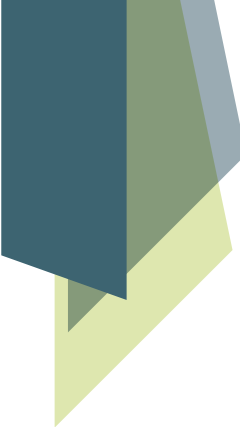




PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

2021

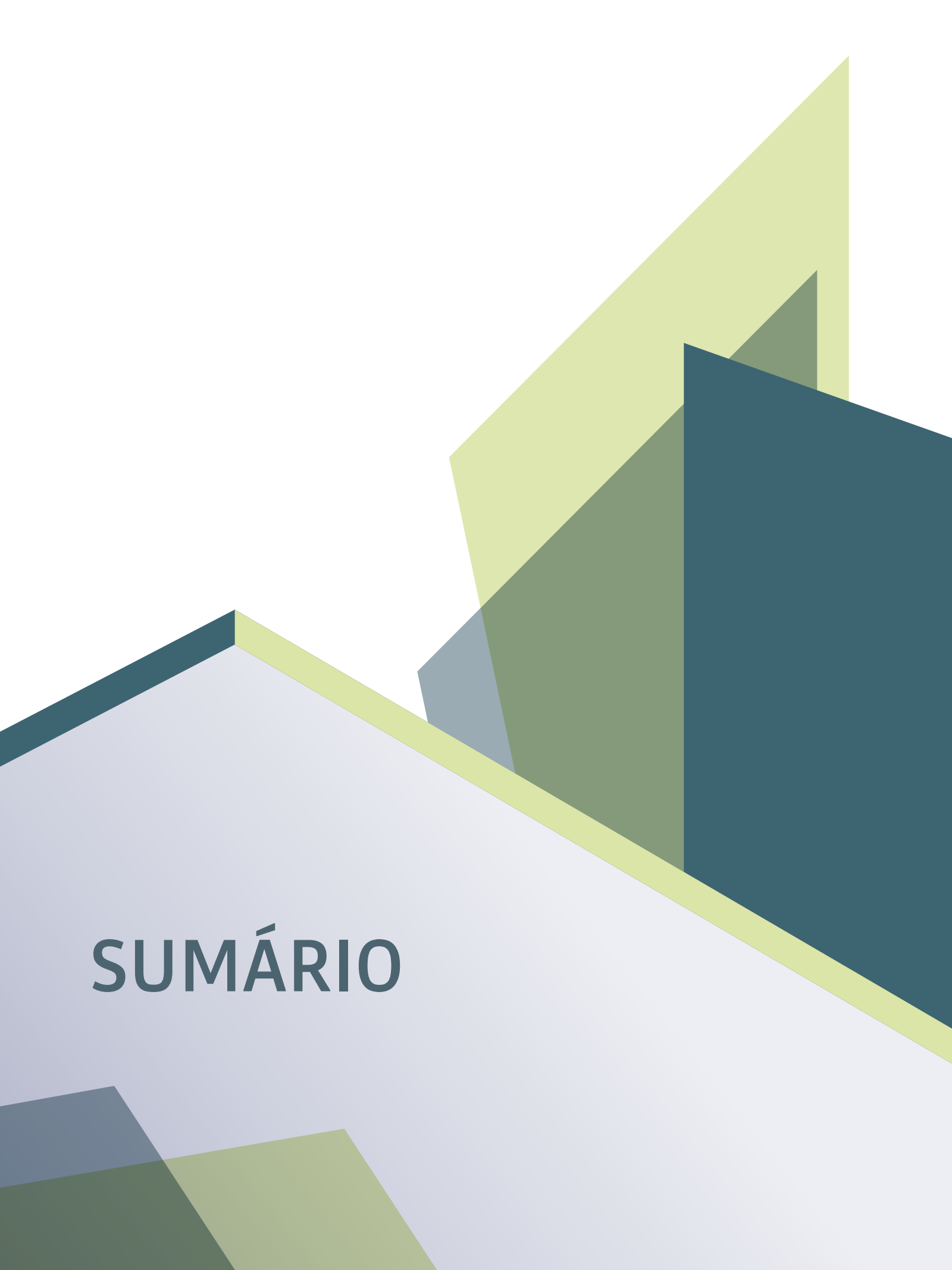
Relatório **Estatístico**



Relatório **Estatístico**

Dezembro **2021**





SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
COMPOSIÇÃO	8
PRODUTIVIDADE	14
METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO.....	25
CONTAS PÚBLICAS.....	29
AÇÕES NA PANDEMIA	39
PROJETOS E ENTREGAS	45
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	65
COLEGIADOS DE GOVERNANÇA E GESTÃO	75
PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA.....	110
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.....	145
SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA.....	147
TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA.....	161
CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL.....	164



1

APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta aos integrantes do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e às demais autoridades estaduais uma compilação dos principais trabalhos desenvolvidos no ano de 2021 e o “estado da administração da Justiça, acompanhado de mapas de estatística judiciária do Estado”, conforme estabelece o art. 90, XXIII, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado.

Trata-se de um conjunto de informações sobre a estrutura judiciária, a administração, a destinação de recursos e, sobretudo, a efetividade da atividade-fim, de forma a honrar o compromisso da atual gestão com a transparência. Estão relatadas as ações de destaque empreendidas pelas diversas áreas, assim como iniciativas e práticas que contribuíram igualmente para o bom andamento do Judiciário catarinense.

Prova incontestada de sua eficiência, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina foi agraciado novamente na categoria Ouro do Prêmio CNJ de Qualidade. Os excelentes resultados nos mais diversos indicadores de produtividade, cristalizados neste documento, representam estatisticamente as conquistas da dedicação incansável de magistrados, servidores e demais colaboradores.



2

COMPOSIÇÃO

DESEMBARGADORES

Pedro Manoel Abreu	Luiz Fernando Boller
Cláudio Barreto Dutra	Paulo Roberto Sartorato
Luiz César Medeiros	Tulio José Moura Pinheiro
Sérgio Roberto Baasch Luz	Carlos Alberto Civinski
Antonio do Rêgo Monteiro Rocha	Ricardo José Roesler, Presidente
Fernando Carioni	Robson Luz Varella
José Antônio Torres Marques	Sérgio Antônio Rizelo
Salete Silva Sommariva	Denise Volpato
Ricardo Orofino da Luz Fontes	Getúlio Corrêa
Salim Schead dos Santos, 3º Vice-Presidente	Sebastião César Evangelista
Maria do Rocio Luz Santa Ritta	Ernani Guetten de Almeida
Cid José Goulart Júnior	Carlos Adilson Silva
Jaime Ramos	Rogério Mariano do Nascimento
Alexandre d'Ivanenko	Altamiro de Oliveira
Sérgio Izidoro Heil	Saul Steil
José Carlos Carstens Köhler	Newton Varella Júnior
João Henrique Blasi, 1º Vice-Presidente	Rodolfo Cezar Ribeiro da Silva Tridapalli
Jorge Luiz de Borba	Odson Cardoso Filho
Rejane Andersen	Gilberto Gomes de Oliveira
Jânio de Souza Machado	José Everaldo Silva
Soraya Nunes Lins, Corregedor-Geral da Justiça	Volnei Celso Tomazini, 2º Vice-Presidente
Sônia Maria Schmitz	Paulo Henrique Moritz M. da Silva
Raulino Jacó Brüning	Leopoldo Augusto Bruggemann
Roberto Lucas Pacheco	Júlio César Knoll
Jairo Fernandes Gonçalves	Vera Lúcia Ferreira Copetti

Janice Goulart Garcia Ubiali
Cláudia Lambert de Faria
Rubens Schulz
Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto
André Carvalho
Cinthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer
Guilherme Nunes Born
Luiz Zanelato
André Luiz Dacol
Jaime Machado Júnior
Hélio do Valle Pereira
Gerson Cherem II
Dinart Francisco Machado, Corregedor-Geral
do Foro Extrajudicial
Rosane Portella Wolff
Denise de Souza Luiz Francoski
Artur Jenichen Filho
Vilson Fontana
Luiz Cesar Schweitzer
Luiz Neri Oliveira de Souza
Norival Acácio Engel
Helio David Vieira Figueira dos Santos
Júlio César Machado Ferreira de Melo
José Agenor de Aragão
Sidney Eloy Dalabrida
Ariovaldo Rogério Ribeiro da Silva
Hildemar Meneguzzi de Carvalho
Álvaro Luiz Pereira de Andrade
Luiz Antônio Zanini Fornerolli

Haidée Denise Grin
Selso de Oliveira
Antônio Zoldan da Veiga
Carlos Roberto da Silva
Osmar Nunes Júnior
Luiz Felipe Siegert Schuch
José Maurício Lisboa
Bettina Maria Maresch de Moura
Ana Lia Moura Lisboa Carneiro
Flavio Andre Paz de Brum
Sandro José Neis
Diogo Nicolau Pítsica

DIRIGENTES

Presidência

Desembargador Ricardo José Roesler

Primeira Vice-Presidência

Desembargador João Henrique Blasi

Corregedoria-Geral da Justiça

Desembargadora Soraya Nunes Lins

Segunda Vice-Presidência

Desembargador Volnei Celso Tomazini

Terceira Vice-Presidência

Desembargador Salim Shead dos Santos

Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial

Desembargador Dinart Francisco Machado

Coordenadoria de Magistrados

Juiz Rafael Germer Condé

Juízes Auxiliares da Presidência

Juíza Carolina Ranzolin Nerbass

Juiz Cláudio Eduardo Regis de Figueiredo e Silva

Juiz Romano José Enzweiler

Juíz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência

Juiz Bruno Makowiecky Salles

Juízes-Corregedores

Juiz Jaber Farah, Núcleo I

Juiz Silvio José Franco, Núcleo II

Juiz Ruy Fernando Falk, Núcleo III

Juiz Rafael Maas dos Anjos, Núcleo IV

Juiz Rodrigo Tavares Martins, Núcleo V

Gabinete da Presidência

Cleon Bassani Ribas, Coordenador e Oficial de Gabinete

Fernanda do Nascimento Müller De Villamartin, Chefe de Gabinete

Marcos Leon Bianchi, Atividades Específicas

Chefe de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça

Silvana Zardo Vieira

Casa Militar

Coronel PM Adilson Luiz da Silva, Chefe

Tenente-Coronel PM Cristiano Medeiros, Subchefe

Diretoria-Geral Administrativa

Rodrigo Granzotto Peron

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Everton William Tischer

Diretoria de Gestão de Pessoas

Rafael Giorgio Ferri

Diretoria de Infraestrutura

Fernanda de Jesus

Diretoria de Material e Patrimônio

Graziela Cristina Zanon Meyer Juliani

Diretoria de Orçamento e Finanças

Eduardo Cardoso Silva

Diretoria de Saúde

Graciela de Oliveira Richter Schmidt

Diretoria de Tecnologia da Informação

Anna Claudia Kruger

Diretoria-Geral Judiciária

Maurício Walendowsky Spricigo

Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual

Tatiana Costa Cassio

Diretoria de Recursos e Incidentes

Boris Leonel Kruger

Diretoria de Documentação e Informações

Ricardo Albino França

Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau

Marcos Fernandes Pereira Racciopi



3

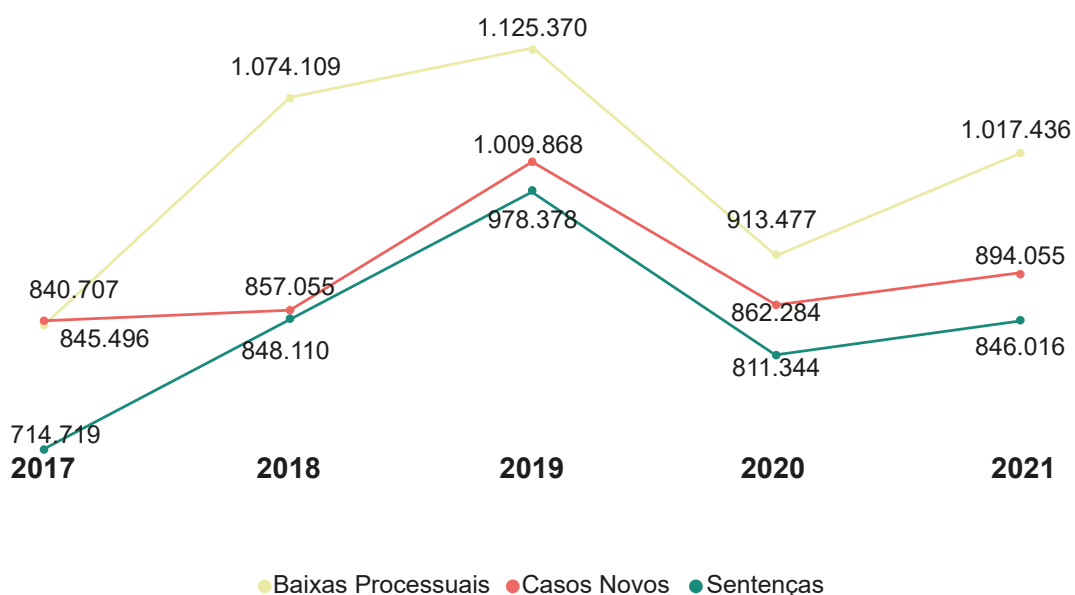
PRODUTIVIDADE

A expansão e a consolidação do projeto de Business Intelligence (BI) permitiram acompanhar e analisar os principais indicadores de desempenho da instituição. Abaixo estão listados alguns deles, agrupados por grau de jurisdição. A ferramenta de análise de dados disponibilizada aos magistrados e servidores oferece uma ampla variedade de gráficos, que permitem enriquecer substancialmente o conhecimento sobre o comportamento processual. Os dados das estatísticas processuais são rotineiramente coletados, compilados e disponibilizados em painéis de análise de dados (BI) pelo Núcleo de Estatística da Asplan.

3.1 PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

3.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A série histórica apresentada na imagem a seguir explicita os impactos da pandemia no ano de 2020, quando foi registrada queda nos três indicadores em análise: casos novos (entradas), sentenças e baixas processuais. Embora os dados de 2021 não incluam dezembro, é possível inferir que os impactos nos indicadores tenham se mantido também nesse mês. Em síntese, os números expressam a alta litigiosidade no Estado e a alta produtividade dos magistrados e servidores. Nos primeiros onze meses de 2021, ingressaram no Poder Judiciário de Santa Catarina cerca de 894 mil processos, número que projeta uma entrada superior à do ano anterior, cuja marca foi de 862 mil casos novos. Entre as competências mais demandadas em 2021 estão as de natureza civil (30%), juizados especiais (25%), criminal (17%), execução fiscal (10%) e família (9%).

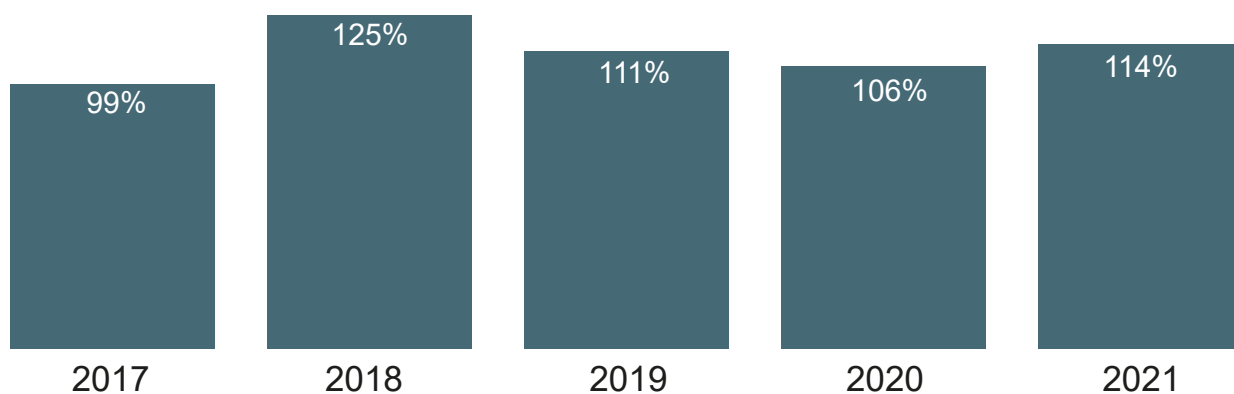


Sob o ponto de vista da prestação jurisdicional, até o mês de novembro de 2021, quase 850 mil processos foram sentenciados e mais de um milhão foram baixados. Em termos práticos, os números

apontam que cada magistrado julgou no ano anterior, a cada dia útil trabalhado, cerca de 9 processos. Destaque também ao alto volume de processos baixados, que expressam os processos que foram arquivados definitivamente, foram remetidos ao Tribunal de Justiça em grau de recurso ou remetidos a outros Tribunais.

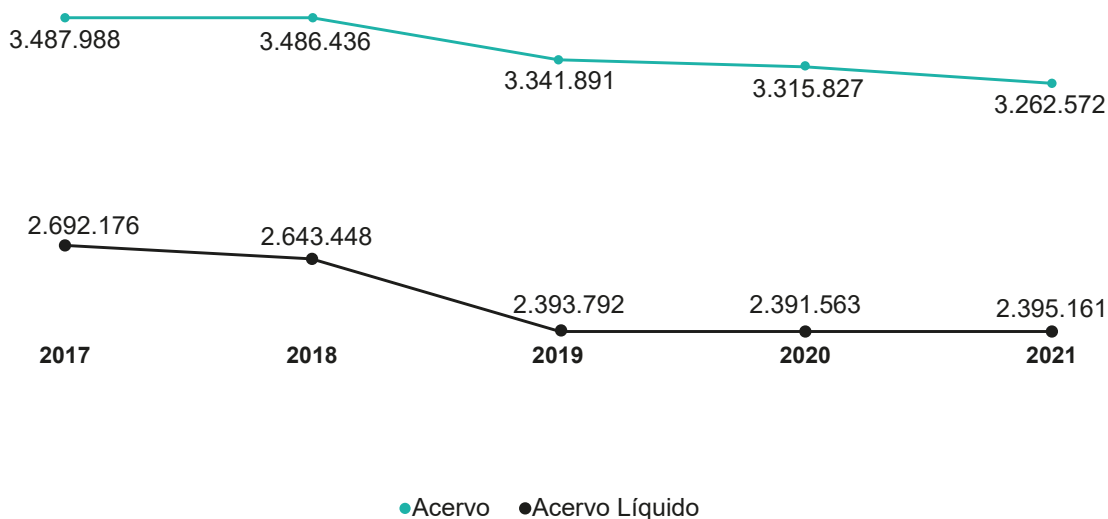
3.1.2. ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

O Índice de Atendimento à Demanda, que representa a razão entre o número de processos baixados pelos casos novos, apresenta números bastante animadores. Nos últimos quatro anos tem-se um percentual maior do que 100%, o que significa dizer que foi concluída uma quantidade maior de processos do que aquela que ingressou.



3.1.3. ACERVO

Percebe-se tendência de diminuição do acervo, que ocorre principalmente em função do aumento no número de baixados, conforme ilustrado nas seções anteriores. O gráfico a seguir apresenta o acervo total e o líquido. Este último subtrai os processos que se encontram suspensos ou arquivados administrativamente.

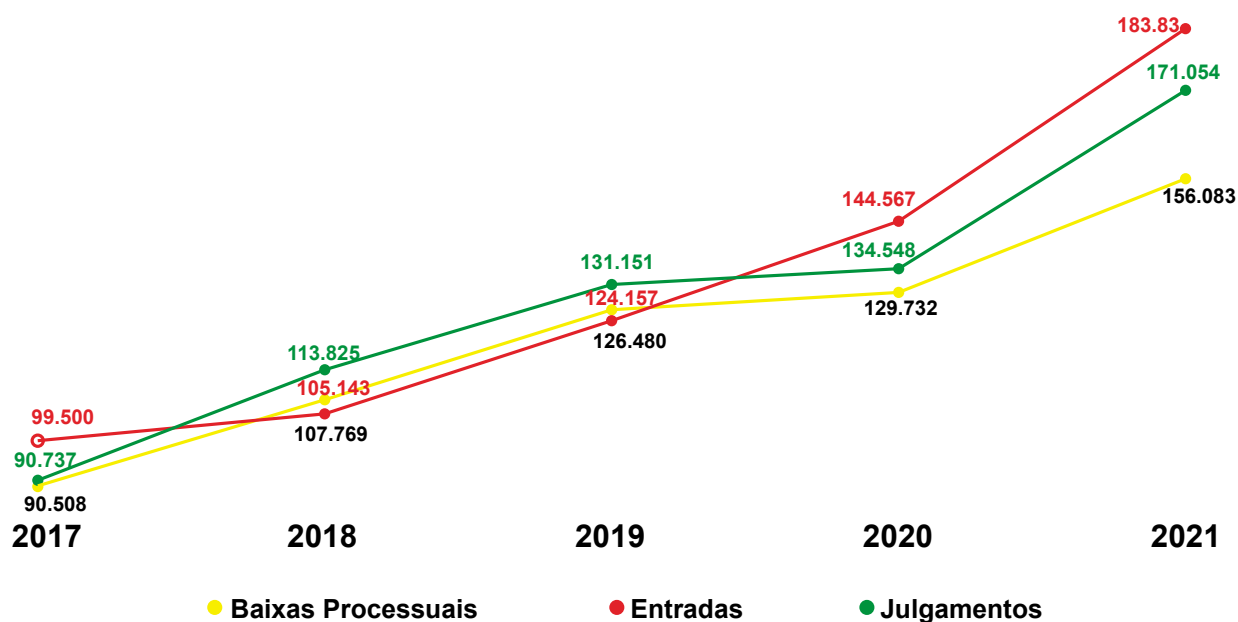


Sobre este tema é importante destacar que o acervo líquido reduziu-se em cerca de 11% entre os anos de 2017 e 2021. Entre as competências com maior quantidade de acervo estão execução fiscal (27%), cível (22%), juizados especiais (12%), criminal (11%) e bancária (8%). Outro destaque é a redução do acervo líquido de processos físicos, em cerca de 76% desde o início da implantação do sistema eproc, o que indica que o Poder Judiciário de Santa Catarina está cada vez mais eletrônico.

3.2. SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

3.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

O gráfico a seguir demonstra que o segundo grau vem apresentando comportamento distinto ao observado no primeiro grau, a partir do início da pandemia, em 2020. Todos os três indicadores da série (entradas, julgamentos e baixas processuais) apresentaram um acréscimo comparado aos anos anteriores e refletem, numa primeira análise, uma consequência natural da produtividade experimentada no primeiro grau.

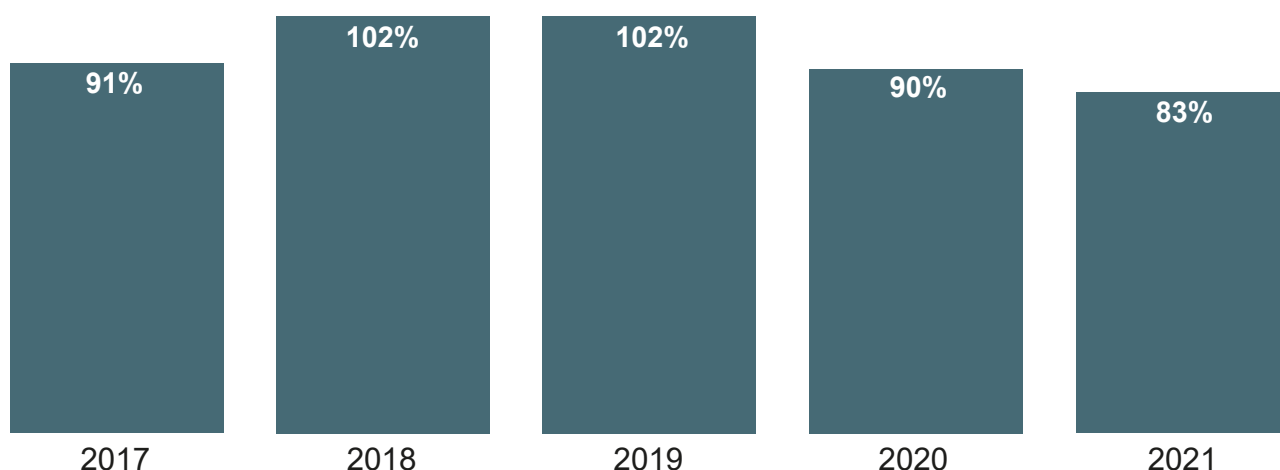


Em números absolutos, em 2020, mais de 144 mil novas ações, agravos internos e embargos de declaração ingressaram nas câmaras de julgamento do Tribunal de Justiça, o que representa um acréscimo de cerca de 16% em relação ao ano anterior. Em 2021, a entrada processual até o final do mês de novembro já se aproxima de 184 mil. Sob o ponto de vista de julgamento, mesmo com a pandemia, em 2020 houve incremento na quantidade de decisões terminativas proferidas, com uma média de 6 decisões por desembargador a cada dia útil. No total, foram quase 135 mil decisões, destacando as sessões por videoconferência e virtuais, que foram incorporadas na rotina do segundo grau em função da pandemia. Neste ano de 2021, até o mês de novembro, o incremento em relação ao ano anterior já é de 27%, totalizando cerca de 171 mil acórdãos e decisões monocráticas terminativas. Comportamento similar se observa na quantidade de baixas processuais, em que o incremento

aproxima-se de 18%, totalizando mais de 153 mil processos concluídos até novembro de 2021.

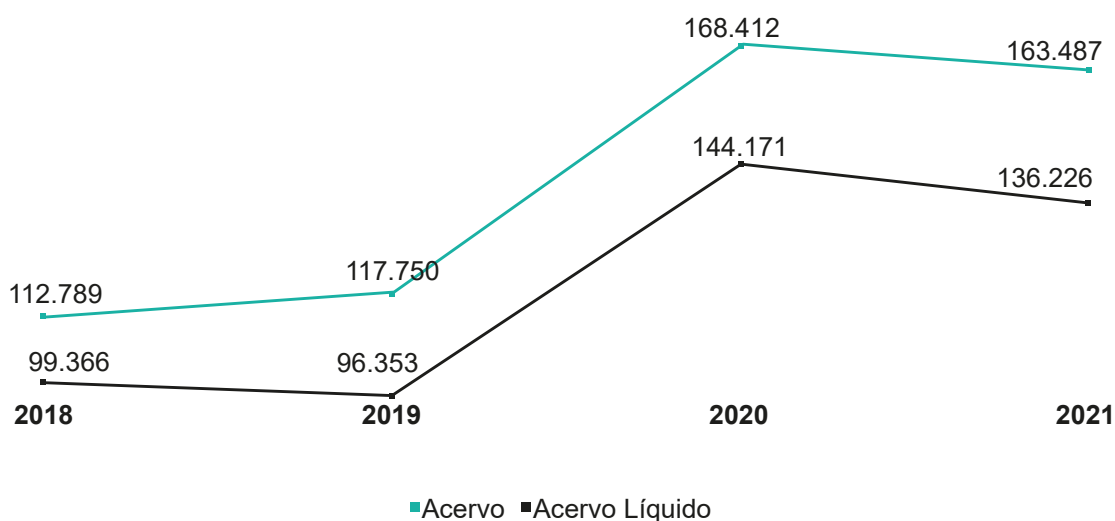
3.2.2. ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Diferentemente do que observamos no primeiro grau, em que pese o bom desempenho na quantidade de processos julgados, o Índice de Atendimento à Demanda, que representa a razão do número de processos baixados pelo de casos novos, apresenta percentual inferior a 100% nos últimos dois anos. Com exceção de 2018 e 2019, os demais anos da série apresentaram quantidade de baixas inferior à quantidade de processos que ingressaram no mesmo período.



3.2.3. ACERVO

O efeito da pandemia no segundo grau fica evidente com a visualização do comportamento do acervo entre os anos 2019 e 2020, quando, como pode ser observado no gráfico a seguir, o índice de crescimento foi de aproximadamente 43%. Por outro lado, neste ano de 2021, observa-se um decréscimo no indicador. Ao final do mês de novembro deste ano, o acervo líquido, que considera apenas os processos em andamento, era em torno de 136 mil processos, cerca de 6% menor que o ano anterior.



Entre as competências com maior quantidade de acervo líquido estão a civil (45%), comercial (33%), pública (18%) e criminal (4%).

3.3 JUSTIÇA EM NÚMEROS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

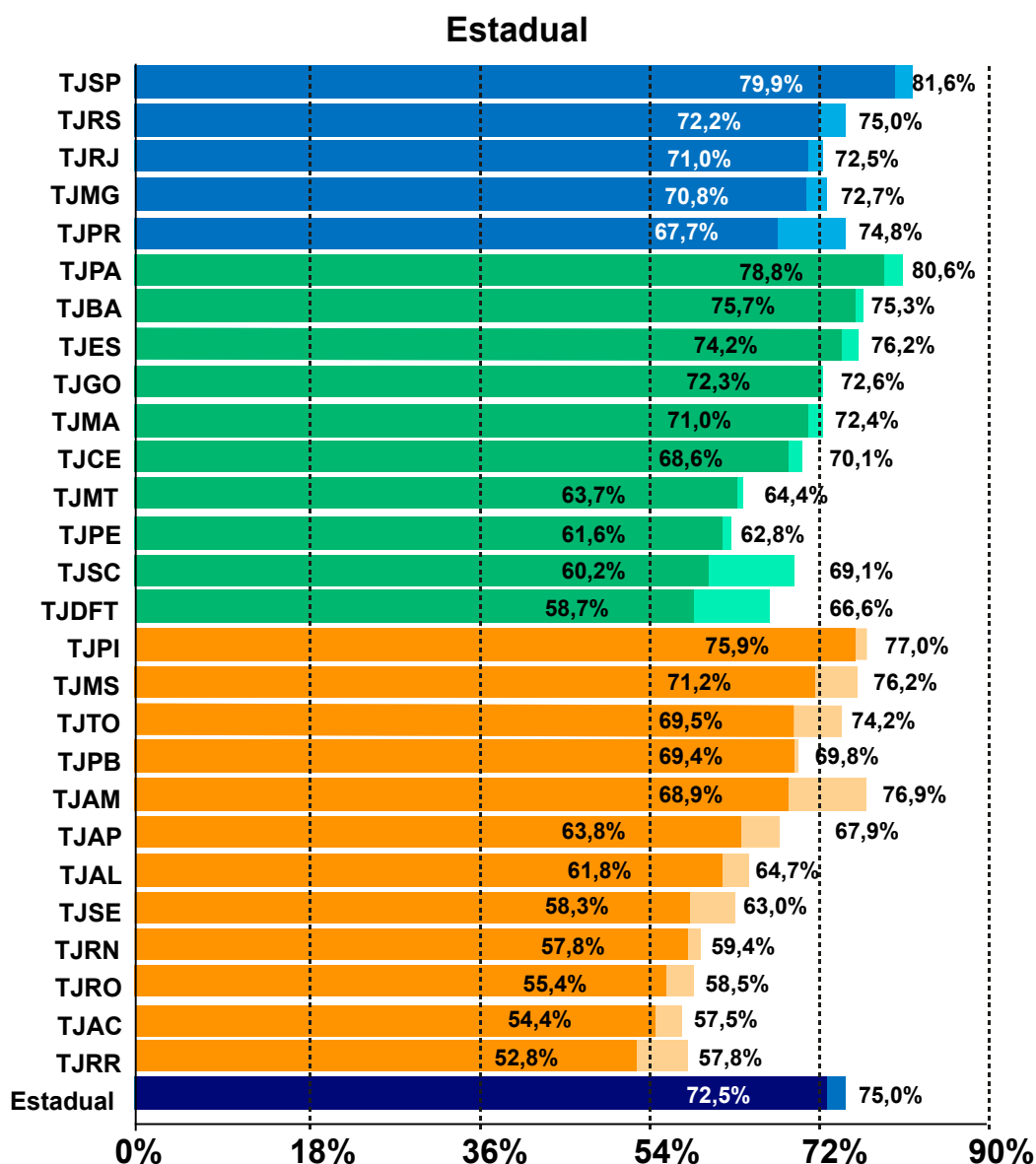
Elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o relatório “Justiça em Números” traz um diagnóstico do desempenho da atividade judicial brasileira, abrangendo os 90 órgãos do Poder Judiciário previstos na Constituição Federal. Outrossim, reúne dados orçamentários e de pessoal, apresentando-se como um importante instrumento de transparência e governança do Poder Judiciário nacional.

Valendo-se de metodologia própria para coleta e interpretação de dados, deve ser utilizado como um importante complemento estatístico e, especialmente, como base para comparações entre os Tribunais de Justiça do país. Abaixo, destacamos alguns indicadores de maior relevância.

3.3.1. TAXA DE CONGESTIONAMENTO

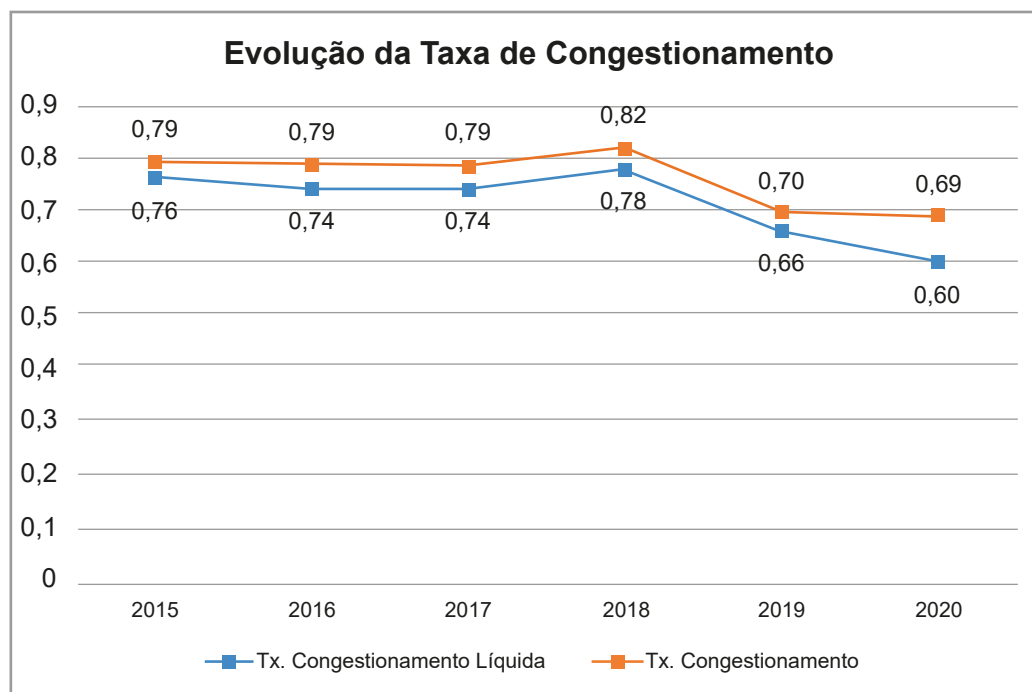
A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram represados sem solução, comparativamente ao total tramitado, que consiste na soma dos processos pendentes e dos baixados. Quanto maior o índice, maior a dificuldade do tribunal em lidar com seu estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Nesse quesito, o TJSC apresentou a segunda menor Taxa de Congestionamento Líquida entre os tribunais de porte médio. Outro destaque observado foi a redução da Taxa de Congestionamento Líquida em relação ao ano anterior, mesmo com a pandemia, indo na contramão do comportamento observado na média dos tribunais estaduais.



Fonte: Relatório Justiça em Números 2021 – Figura 79 - Taxa de Congestionamento Total e Líquida.

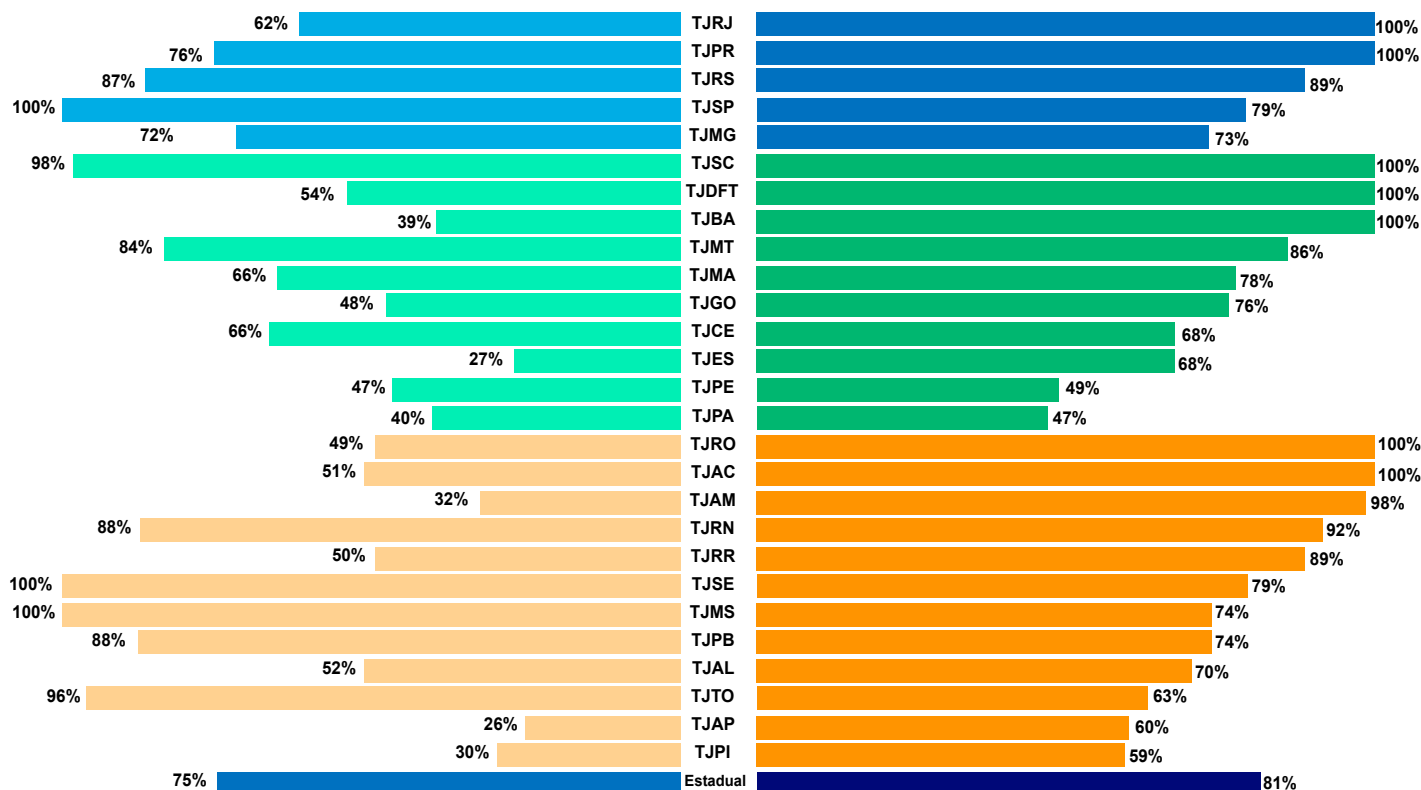
O gráfico a seguir ilustra a evolução da Taxa de Congestionamento Total e Líquida nos últimos 6 anos. Os números demonstram tendência de declínio, sendo observada queda no indicador de 21% na taxa líquida entre os anos de 2015 e 2020.



3.3.2. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE COMPARADA – IPC-JUS

O Índice de Produtividade Comparada da Justiça (IPC-Jus) mede a eficiência do Tribunal, o quanto foi capaz de produzir com os recursos disponíveis. O IPC-Jus varia de 0% a 100%, e alcançar o percentual máximo significa que o tribunal foi capaz de concluir mais processos quando comparado com os demais, com recursos semelhantes.

Segundo o Conselho Nacional de Justiça, o TJSC é o único tribunal que se encontra no quadrante de melhor desempenho quando considerados a Taxa de Congestionamento Líquida, despesas, o Índice de Produtividade dos Magistrados (IPM) e o Índice de Produtividade dos Servidores (IPS).

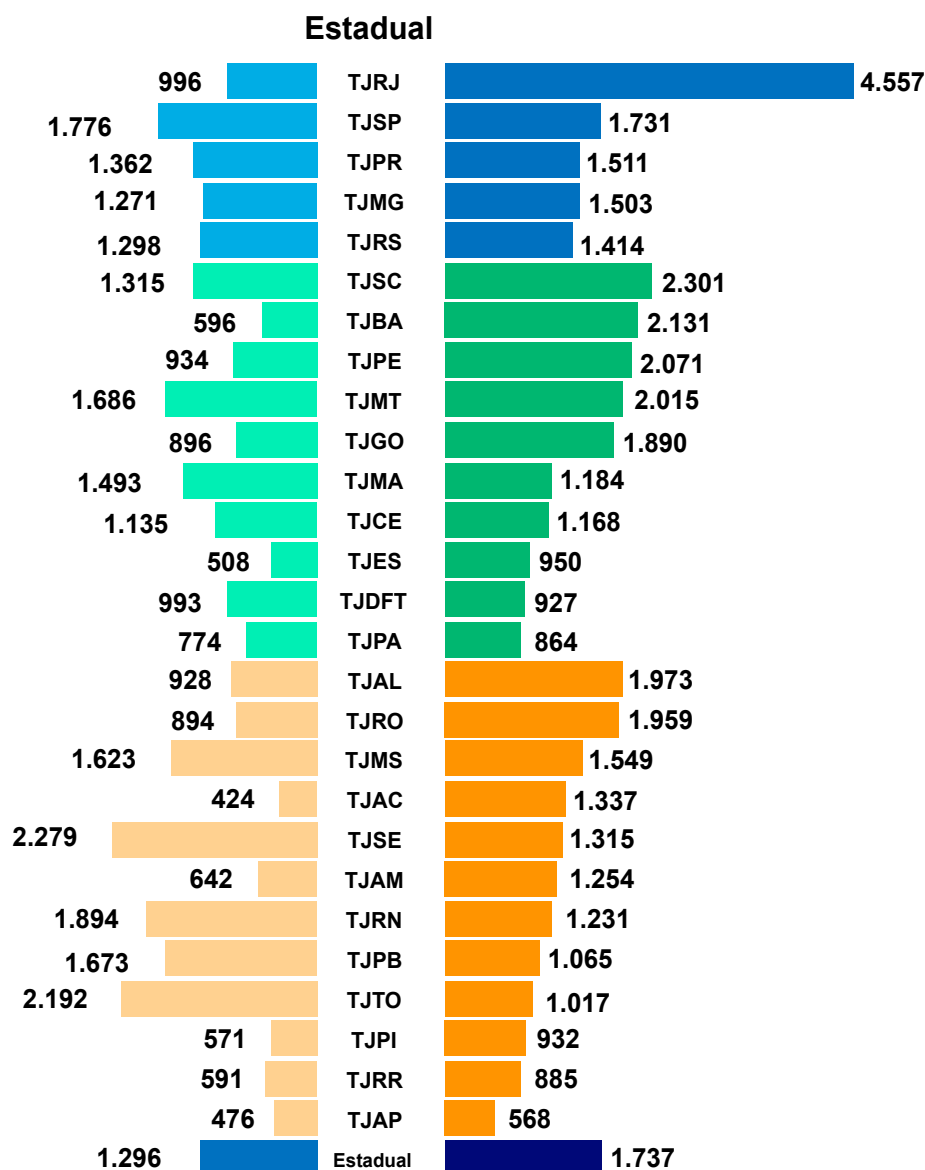


Fonte: Relatório Justiça em Números 2021 – Figura 174 - Resultado do IPC-Jus da área judiciária

No gráfico anterior, os números à esquerda são relativos ao 2º grau, e os da direita, ao 1º grau.

3.3.3. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

Temos o maior Índice de Produtividade dos Magistrados de 1º Grau (IPM) entre os tribunais de porte médio, e o segundo do país. Já no 2º grau, temos o terceiro maior IPM entre os tribunais de porte médio e o nono do país.

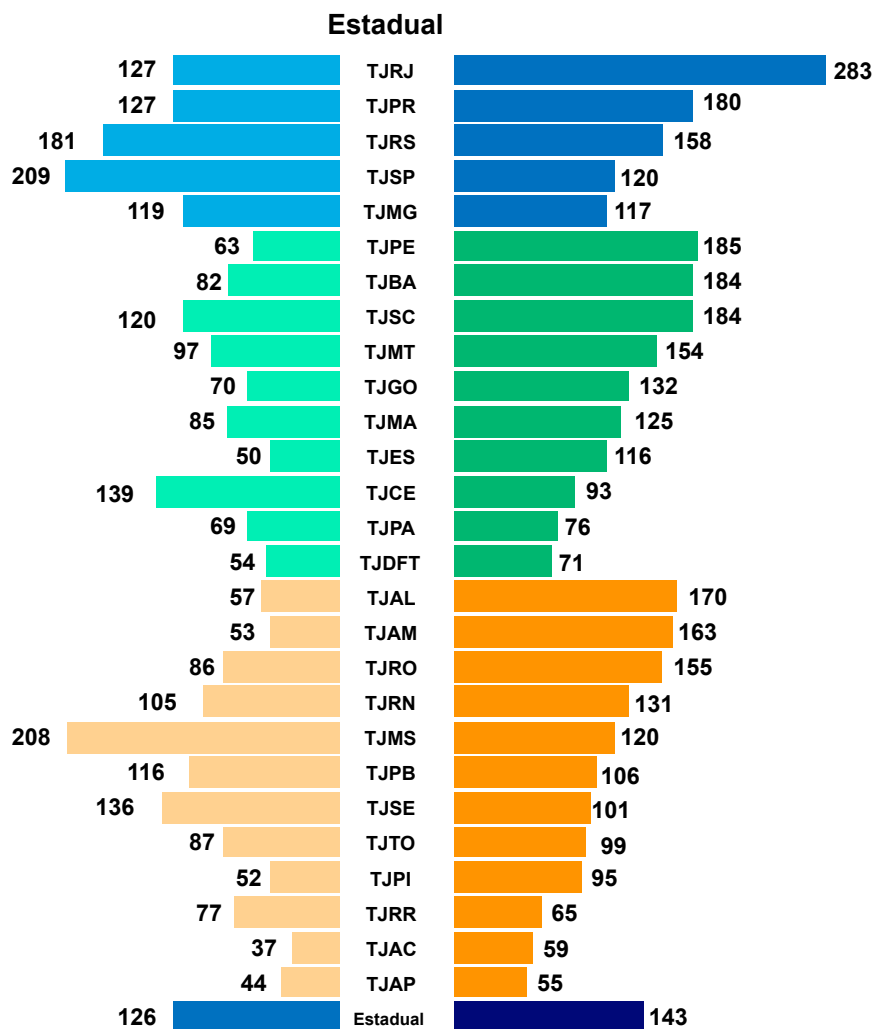


Fonte: Relatório Justiça em Números 2021 – Figura 99 – Índice de Produtividade dos Magistrados (IPM)

No gráfico anterior, os números à esquerda são relativos ao 2º grau, e os da direita, ao 1º grau.

3.3.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES

No tocante à produtividade dos servidores, os números também são positivos. Ao analisarmos o Índice de Produtividade dos Servidores da Área Judiciária (IPS-Jud), identificamos que, no 1º grau, o TJSC é o segundo entre os tribunais de porte médio e o terceiro do país. No 2º grau, ocupamos a segunda colocação entre os tribunais de porte médio e a oitava do país.



Fonte: Relatório Justiça em Números 2021 – Figura 102 - Índice de Produtividade dos Servidores da Área Judiciária (IPS-Jud)

Em relação ao gráfico anterior, importante destacar que os números à esquerda são relativos ao 2º grau e os da direita ao 1º grau.



4

METAS NACIONAIS DO
PODER JUDICIÁRIO

As Metas Nacionais do Poder Judiciário representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando proporcionar à sociedade um serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade. As primeiras Metas Nacionais surgiram em 2009 e, tradicionalmente, são votadas e aprovadas pelos presidentes dos Tribunais no Encontro Nacional do Poder Judiciário (ENPJ), evento organizado pelo CNJ que ocorre anualmente e que reúne a alta administração dos Tribunais brasileiros.

As Metas Nacionais são acompanhadas mensalmente pela administração e pela Corregedoria-Geral da Justiça, sendo que as unidades jurisdicionais têm acesso a um relatório que lista os processos aplicados a cada meta e que vem sendo utilizado como instrumento de priorização no atendimento do acervo. Com o acompanhamento mensal, identifica-se que, de um modo geral, as metas vêm apresentando bons resultados. Os percentuais, medidos até o mês de outubro de 2021, são listados a seguir. A aferição final é realizada no primeiro trimestre de 2022.

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

- Resultado parcial: 102,9%

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2021 pelo menos: a) no primeiro grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017; b) no segundo grau, 80% dos distribuídos até 31/12/2018; e c) nos juizados especiais e nas turmas recursais, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018.

- Resultado Parcial: 102,8%

Meta 3 – Estimular a conciliação

Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação a 2020.

- Resultado Parcial: 128,6%

Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Identificar e julgar até 31/12/2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

- Resultado Parcial: 102,6%

Meta 5 – Reduzir a Taxa de Congestionamento

Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56%.

- Resultado Parcial: indisponível até o momento, pois dependemos da divulgação de alguns dados pelo CNJ e da revisão de alguns dados que constam no Módulo de Produtividade Mensal.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar até 31/12/2021, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no primeiro grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2019 no segundo grau.

- Resultado Parcial: 99,4%

Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres

Identificar e julgar até 31/12/2021, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2019, e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019.

- Resultado Parcial: 138,7%

Meta 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário

Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

- Resultado Parcial: 100%

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica

Alcançar 93% no índice de processos eletrônicos, indicador que computa o percentual de processos ingressados eletronicamente.

- Resultado Parcial: 107,5%

Meta 12 – Impulsionar os processos de ações ambientais

Identificar e impulsionar 25% dos processos relacionados às ações ambientais, distribuídos até 31/12/2020.

- Resultado Parcial: indisponível no momento, pois os dados de coleta encontram-se em revisão.

Durante o 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça entre os dias 2 e 3 de dezembro de 2021, foram aprovadas as metas para 2022, como segue:

- **Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

- **Meta 2 – Julgar processos mais antigos:** Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.
- **Meta 3 – Estimular a conciliação:** Aumentar o indicador índice de conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação a 2021.
- **Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais:** Identificar e julgar até 31/12/2022, 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.
- **Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2021. Cláusula de barreira: 56%.
- **Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres:** Identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020.
- **Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário:** Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.
- **Meta 10 – Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0:** Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal (Juízo 100% Digital; Núcleos de Justiça 4.0; Balcão Virtual; Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ); Codex).
- **Meta 11 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente:** Identificar e julgar até 31/12/2022, no 1º grau, 80% e no 2º grau, 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2020 nas respectivas instâncias.
- **Meta 12 – Impulsionar os processos de ações ambientais:** Identificar e julgar 25% dos processos relacionados a ações ambientais distribuídos até 31/12/2021.



5

CONTAS PÚBLICAS

O momento extraordinário vivenciado em 2020-2021, em decorrência da pandemia, também ocasionou movimentos atípicos nas finanças públicas. Os desafios fiscais enfrentados ao longo de 2020 são decorrentes da maior e mais repentina contração nas receitas públicas, o que implicou a necessidade de adoção de rigoroso plano de contingenciamento. Todavia, o exercício de 2021 consolidou o crescimento na arrecadação observado a partir do 2º semestre de 2020.

5.1 RECEITAS PÚBLICAS

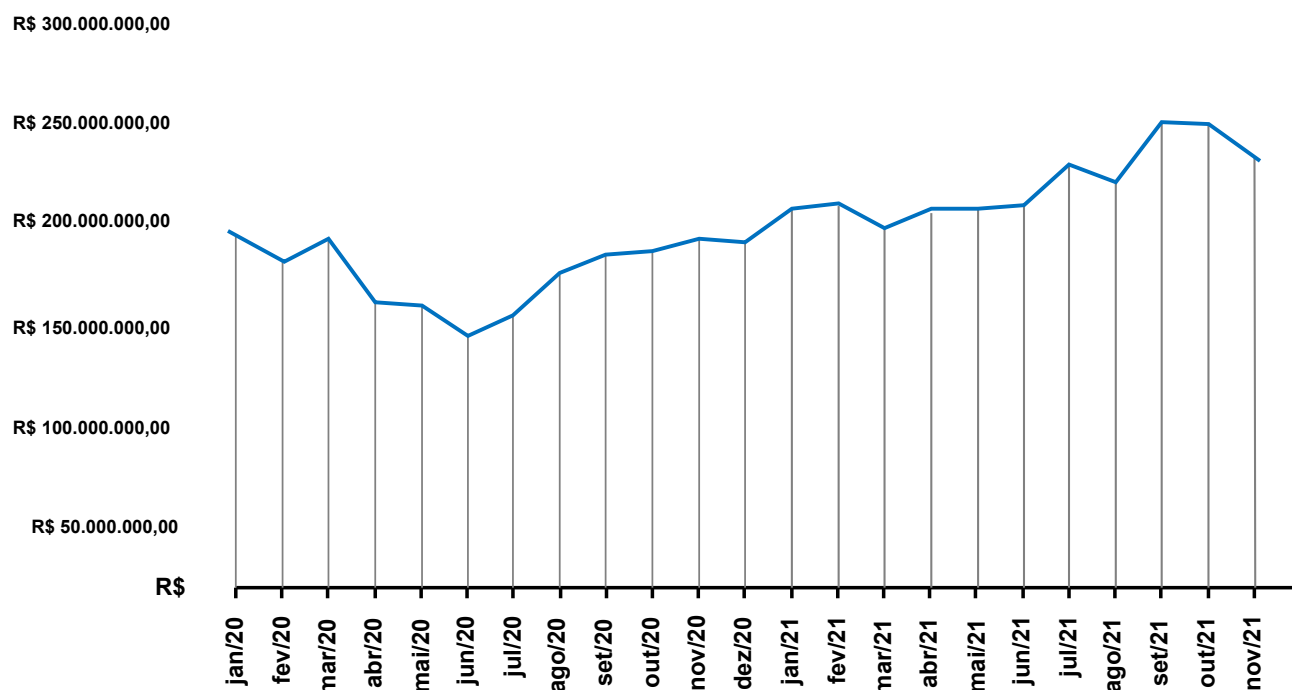
A receita líquida deste Poder Judiciário, de janeiro de 2021 até novembro de 2021, ultrapassou R\$ 2,4 bilhões, conforme quadro abaixo:

Período	Duodécimo	Receitas próprias	Repasses	Receita Líquida
2020	R\$ 1.716,08	R\$ 483,30	- R\$ 80,86	R\$ 2.118,52
2021 (jan-nov)	R\$ 1.959,57	R\$ 553,05	- R\$ 100,40	R\$ 2.412,22
TOTAL	R\$ 3.675,65	R\$ 1.036,35	- R\$ 181,26	R\$ 4.530,74

Ao comparar o resultado da arrecadação de janeiro até novembro de 2021 com a arrecadada no mesmo período de 2020, observa-se crescimento na ordem de 25%. Esse crescimento representa mais de R\$ 484,7 milhões nos cofres do PJSC.

O gráfico abaixo demonstra a evolução das receitas durante esse período:

Receita Líquida PJSC



O gráfico demonstra a queda abrupta e repentina nos meses de abril até julho de 2020 e uma consolidada recuperação a partir do último quadrimestre daquele ano, que se estendeu até novembro de 2021.

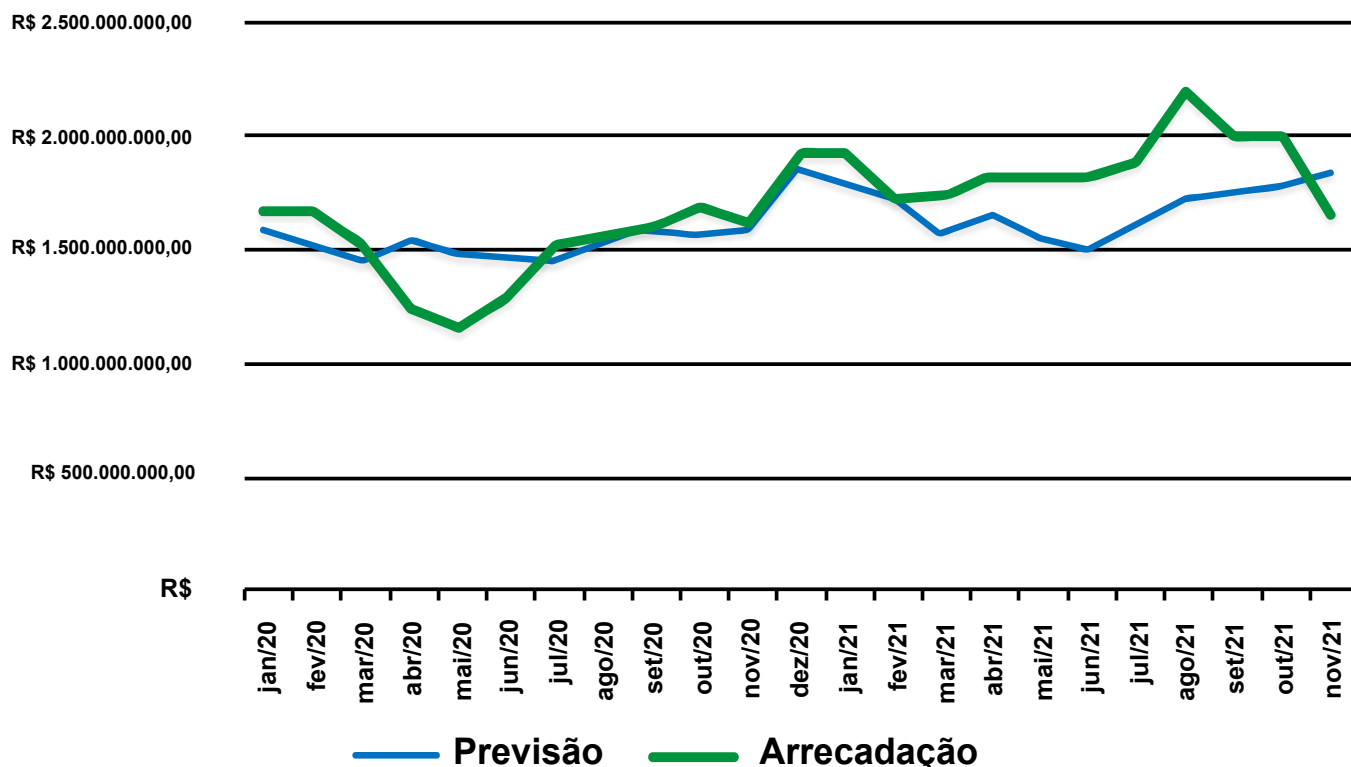
Duodécimo – Receita Líquida Disponível

A principal fonte de recursos do Poder Judiciário é oriunda de repasses duodecimais. Esses, por sua vez, são obtidos pela aplicação de 9,41% sobre a Receita Líquida Disponível – RLD do Estado de Santa Catarina. A maior parte da RLD é composta por receitas de impostos, especialmente ICMS, que representa aproximadamente 80% dessa soma.

O duodécimo é repassado até o dia 20 do mês posterior de sua arrecadação. Para os exercícios de 2021, a previsão de arrecadação da RLD foi de R\$ 20,44 bilhões. A arrecadação de janeiro até novembro de 2021 acumula R\$ 20,55 milhões, gerando excesso de arrecadação de R\$ 2,12 milhões nesse período (+11,5% da meta).

O gráfico abaixo ilustra a comparação entre previsão e arrecadação e demonstra com clareza a queda decorrente da pandemia e a sólida recuperação:

Receita Líquida Disponível Arrecadação mensal



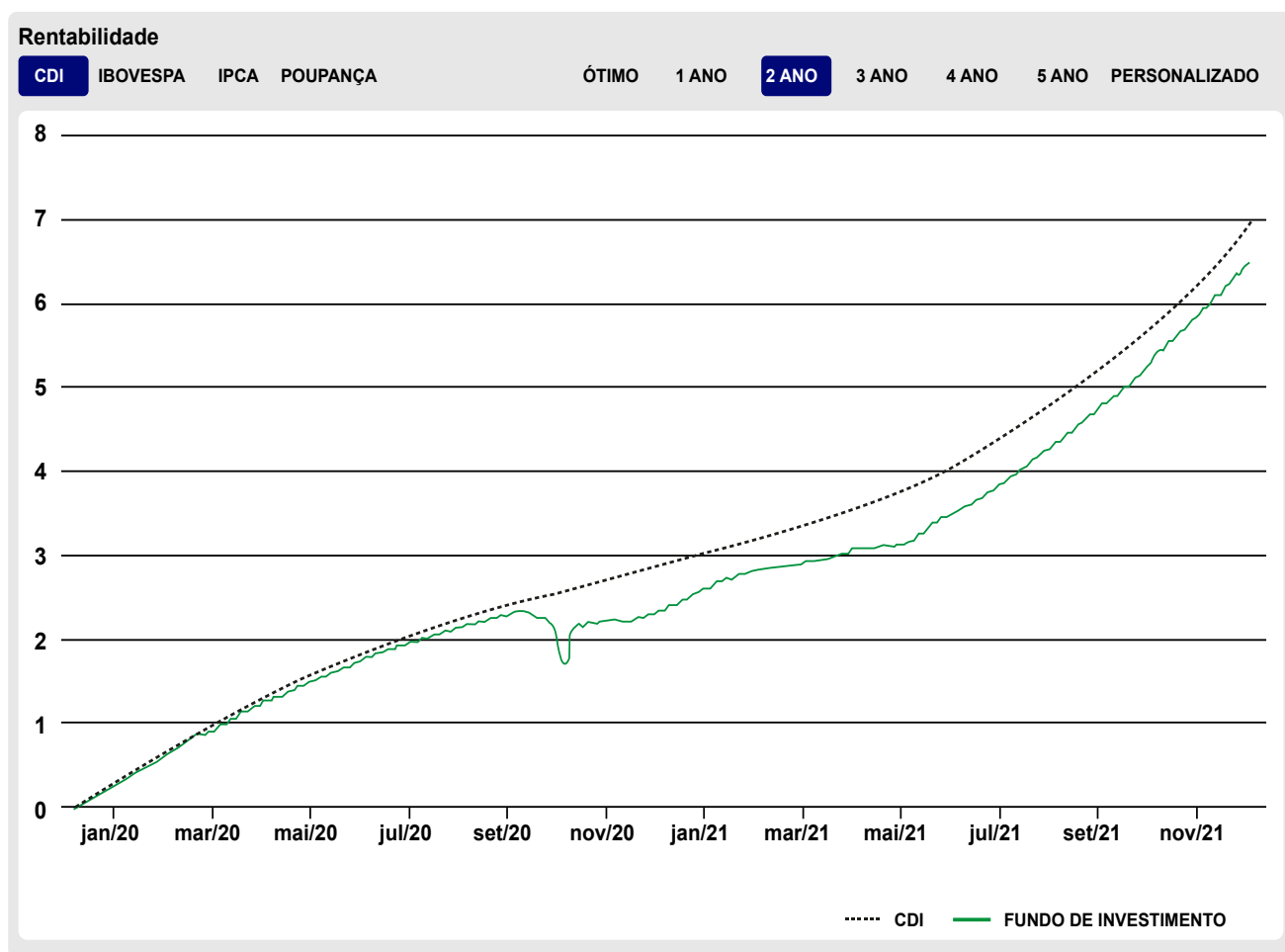
Nota-se que no mês de novembro de 2021 houve queda na arrecadação. Isso decorre da postergação do vencimento do ICMS sobre combustível, energia elétrica e Prefis, conforme Decreto do Governo do Estado nº 1.528/2021. Segundo informações da Secretaria do Estado da Fazenda, o impacto da postergação no mês de novembro foi de R\$ 424,8 milhões, o que recolocaria a linha da arrecadação na tendência de crescimento. Assim como em novembro, ocorrerá o mesmo diferimento em dezembro. Essas receitas serão auferidas em janeiro e fevereiro, aumentando o duodécimo do PJSC em fevereiro e março de 2022.

Sidejud

A receita oriunda do Sistema de Gestão de Depósitos Judiciais, que já foi considerada a segunda maior fonte de recursos do PJSC, durante 2020-2021 sofreu forte impacto em virtude da diminuta taxa básica de juros, a Selic. Não apenas isso, como também o risco fiscal vivenciado na pandemia afetou o rendimento dos títulos públicos onde os depósitos judiciais estão aplicados.

Cumpramos reforçar que esses recursos estão aplicados em fundo de investimento onde o TJSC é cotista único e é composto por títulos públicos pós-fixados e operações compromissadas. Ou seja, sua rentabilidade está correlacionada à taxa Selic.

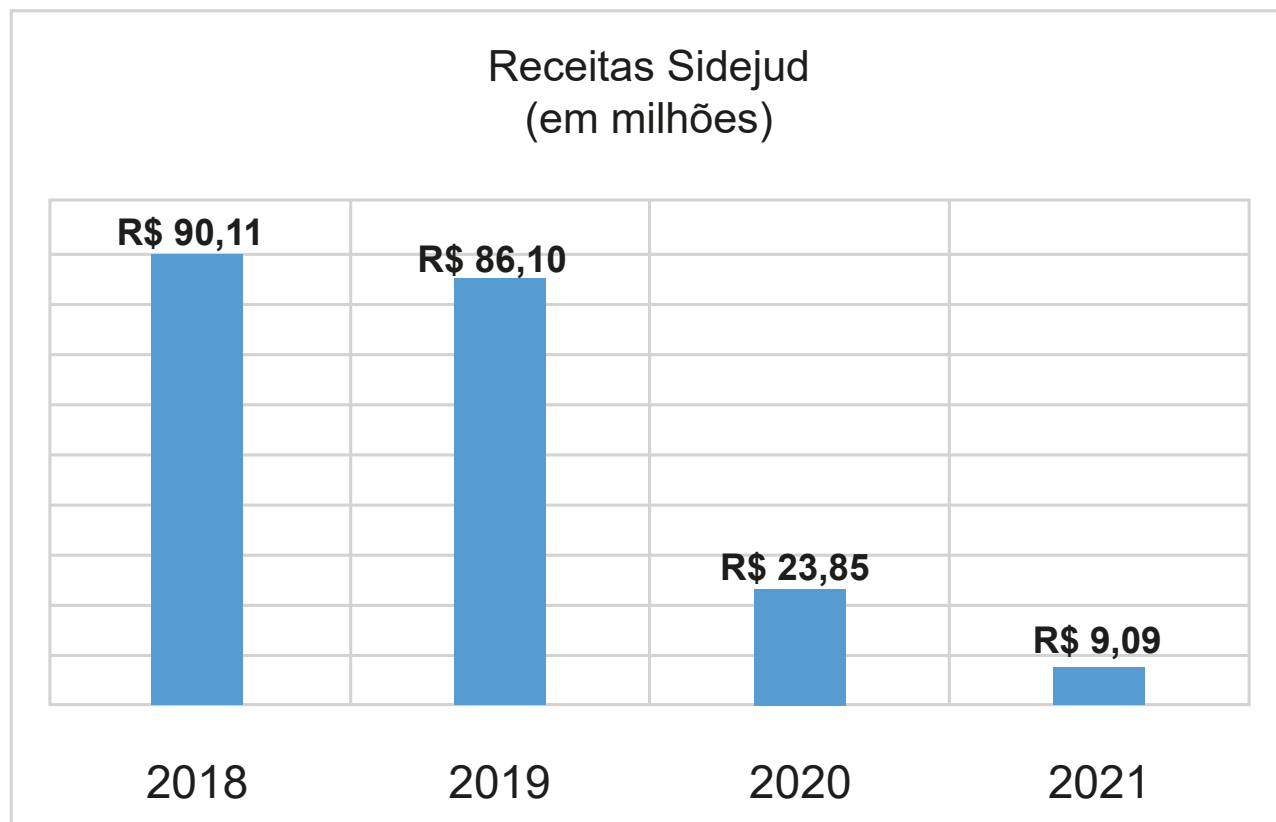
O gráfico abaixo demonstra a queda de rentabilidade no Fundo de Investimento do Sidejud.



Observa-se que a partir do mês de setembro de 2020 ocorreu desvalorização nas cotas do fundo. Isso porque o mercado de títulos públicos viu-se severamente afetado a partir do dia 10/09, quando o Tesouro Nacional realizou um mega leilão de títulos públicos prefixados e pós-fixados. Os ativos pós-fixados foram vendidos com prêmio frente à marcação a mercado da ANBIMA, impactando negativamente toda a indústria de fundos. Não foi diferente com aqueles fundos que possuem carteira composta por títulos pós-fixados (LFT), aplicação ultraconservadora. Embora o fato tenha sido pontual e não gerado efetivo prejuízo ao fundo, desperta preocupação e necessidade de monitoramento constante com relação a sua recuperação.

Embora haja desvalorização nas cotas do fundo, é importante esclarecer que o TJSC não liquida seus títulos antes de seu vencimento. Com isso, a redução no valor de mercado do título não representa uma perda efetiva, pois, quando liquidar o título no seu vencimento perceberá o principal e o juros contratado.

O gráfico que segue, apresenta a evolução das receitas do Sidejud:

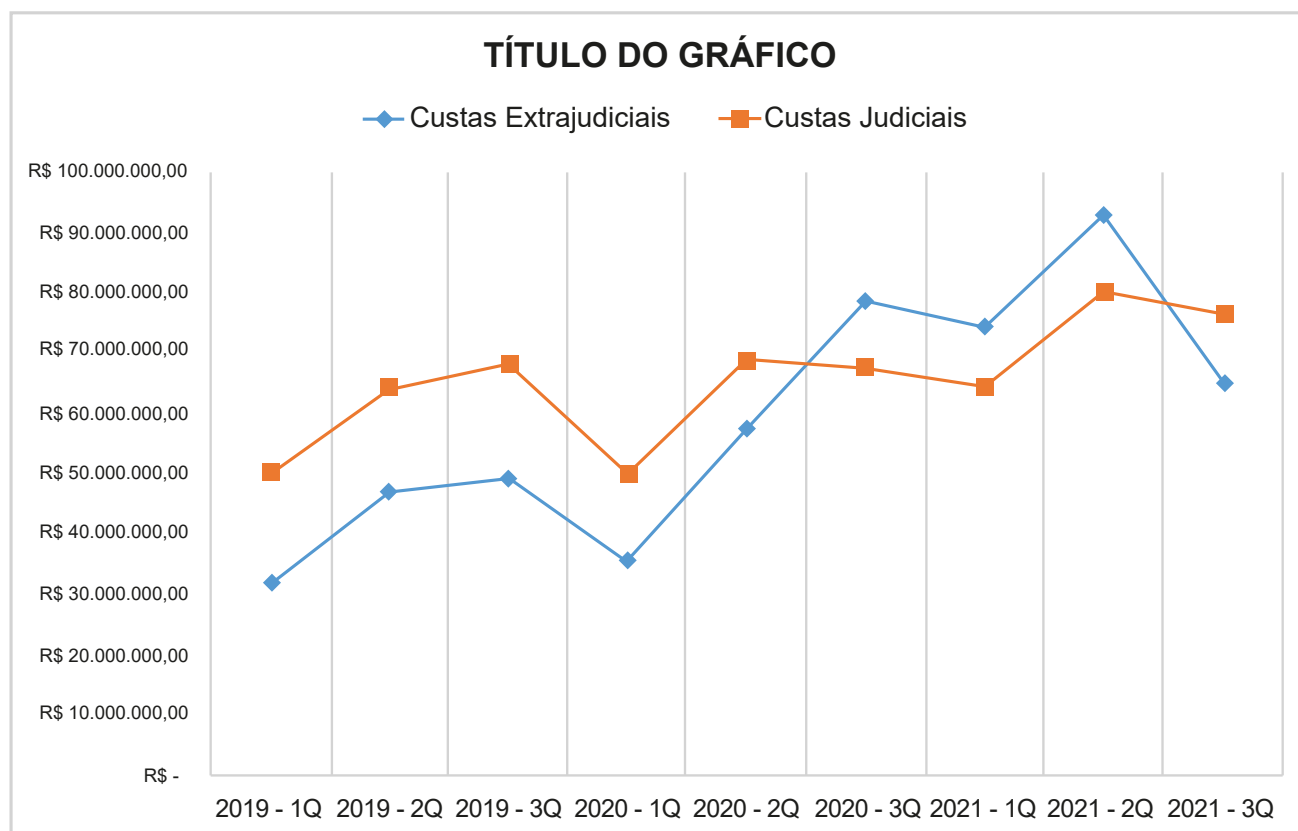


Embora ainda não contabilizada a receita de dezembro, observa-se uma bruta redução nas receitas do Sidejud.

FRJ

Noutro sentido, as receitas do Fundo de Reaparelhamento da Justiça foram reforçadas pelo aquecimento na atividade extrajudicial, melhores métodos de auditoria realizada pela Corregedoria-Geral do Extrajudicial e pela otimização nos procedimentos de cobrança de custas judiciais.

O gráfico abaixo apresenta a evolução de suas principais receitas: custas judiciais e custas extrajudiciais. Os dados representam a arrecadação por quadrimestre. No 3º quadrimestre de 2021 não está contabilizada a receita de dezembro:



Observa-se a relevante queda na arrecadação no 1º quadrimestre de 2020, em decorrência da pandemia, seguida de uma sólida recuperação. Também, nota-se que as receitas de custas extrajudiciais superaram as custas judiciais.

Ano	Custas Extrajudiciais	Custas Judiciais
2020	R\$ 170.833.272,02	R\$ 185.742.189,94
2021	R\$ 231.375.795,66	R\$ 220.345.405,85

Conquanto a pandemia tenha prejudicado a arrecadação em 2020, a recuperação verificada, principalmente no segundo semestre, fez com que a arrecadação de custas extrajudiciais subisse 33% e a de custas judiciais 2%, em relação a 2019. No acumulado, o crescimento de 2021 em relação a 2019 foi de 80% e 21%, respectivamente. Como dito, nesse acumulado não consta, ainda, a arrecadação de dezembro, o que levará a um percentual de crescimento ainda maior.

O crescimento nas receitas de custas extrajudiciais teve como causa, principalmente, a fiscalização realizada pelo Núcleo IV da Corregedoria sobre a prestação de contas das serventias interinas. Como a remuneração do interino é limitada ao teto (90,25% do subsídio do ministro do STF), o excedente é contabilizado como receita do PJSC. Em 2020, essa receita específica foi de R\$ 53,22 milhões. Em 2021, ultrapassou R\$ 88,94 milhões.

O crescimento na arrecadação de custas judiciais é atribuído à maior fiscalização pelas unidades judiciais na concessão de Justiça Gratuita, à, ainda nova, Lei da Taxa de Serviços Judiciais e à adoção de sistema moderno de gestão de receitas, no ERP.

Selo de Fiscalização

Por sua vez, o selo de fiscalização, que em 2019 teve sua arrecadação marcada em R\$ 47,74 milhões, teve crescimento de 8,66% em 2020, atingindo R\$ 51,87 milhões. No acumulado até novembro-21, registra crescimento de 15,28%, já que a arrecadação de 2021 alcançou R\$ 55 milhões. O percentual será ainda maior, ao considerar a arrecadação de dezembro, devendo atingir 25% de crescimento acumulado.

5.2 DESPESAS PÚBLICAS

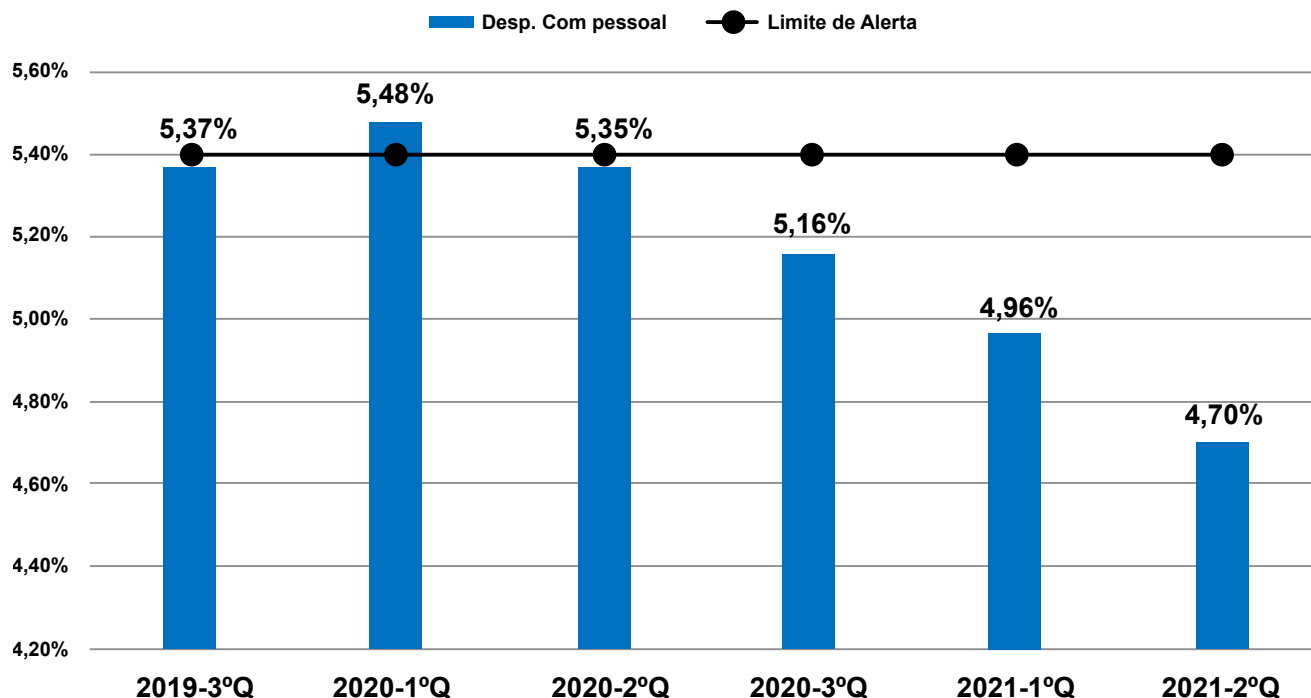
A gestão 2020-2022 foi marcada por um rígido controle de despesas. Logo em seu início, as incertezas provocadas pela pandemia fizeram com que fosse necessária a adoção de severo plano de contingenciamento de despesas. Quando o cenário se tornou menos turvo, foi possível retomar os projetos pretendidos pela gestão. Todavia, durante esse período foi aprovada a Lei Complementar n. 173/2020, que impôs à Administração uma diversidade de proibições, em especial aquelas voltadas às despesas com pessoal.

Entre as proibições impostas pela indigitada lei constam a criação de cargos ou funções, a concessão de aumento, reajuste ou vantagem, a criação ou majoração de auxílios e benefícios, inclusive indenizatórios e limitações no provimento de cargos. A mais relevante de todas foi a proibição na concessão da Revisão Geral Anual aos servidores. Essa proibição fez com que houvesse inexecução orçamentária, já que havia dotação reservada a essa finalidade.

Em 2020, a despesa total do Poder Judiciário alcançou R\$ 2,085 bilhões. Ao comparar com o ano de 2019, houve variação na ordem de 2,5%. Já, no ano de 2021, a despesa total acumulada até novembro foi de R\$ 2,024 bilhões. Ao comparar com o acumulado do mesmo período, observa-se crescimento de 8,7% em relação a 2020 e 10,13% em relação a 2019.

No que se refere às despesas com pessoal, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe um limite de alerta de 5,4% e limite prudencial de 5,7%. O gráfico abaixo ilustra a evolução dessas despesas ao longo da gestão:

Despesas com pessoal



Percebe-se que tanto o crescimento na arrecadação, quanto as proibições na implementação de algumas despesas com pessoal fizeram com que o PJSC atingisse patamar mais reduzido de sua história.

A adoção de trabalho não presencial também representou importante instrumento de ajuste fiscal, já que forçou a Administração a economizar despesas relacionadas à manutenção de estrutura predial e com diárias e deslocamento. No período de abril de 2020 até novembro de 2021 estima-se economia na ordem de R\$ 109,6 milhões, conforme demonstrativo abaixo:

Economia com a adoção do Home Office (despesas selecionadas)

Despesa	2020 (abr a dez)		2021 (jan a nov)		Total (20 meses)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Diárias, deslocamentos e eventos	11.138.773,47	89,52%	7.759.466,46	56,30%	18.898.239,94	72,06%
Manutenção e infraestrutura predial	11.906.047,73	56,04%	8.030.149,02	37,30%	19.936.196,74	46,64%
Água mineral e outros gêneros alimentícios	1.293.970,79	83,91%	1.325.797,45	78,14%	2.619.768,23	80,89%
Manutenção da frota	241.139,75	54,52%	340.020,62	74,50%	581.160,36	64,67%

Contratos de estágio	4.787.115,73	18,11%	5.031.237,61	15,66%	9.818.353,34	16,76%
Energia Elétrica	3.993.453,51	39,14%	3.684.132,43	31,17%	7.677.585,95	34,86%
Água e esgoto	902.006,07	61,38%	856.869,47	54,33%	1.758.875,54	57,73%
Outros materiais de consumo	809.157,06	31,23%	2.284.798,39	92,72%	3.093.955,45	61,20%
Contratos de terceirização	17.379.091,26	22,90%	18.698.589,18	23,57%	36.077.680,44	23,24%
Correios	4.879.711,15	22,03%	4.283.576,90	18,25%	9.163.288,05	20,08%
TOTAL	57.330.466,52	32,87%	52.294.637,51	27,78%	109.625.104,04	30,23%

Importante também destacar que a Emenda Constitucional n. 109, de 15 de março de 2021, também trouxe importantes regras de Direito Financeiro. A primeira delas foi estabelecer o art. 167-A no texto na Constituição Federal que é um mecanismo de ajuste fiscal caso o Estado tenha suas despesas correntes superiores a 95% de suas receitas correntes. Caso esse limite seja atingido, proibições semelhantes à da Lei complementar n. 173/2020 serão acionadas até o reestabelecimento desse limite.

Além disso, acrescentou o § 2º ao art. 168, que impõe a devolução ao Tesouro do Estado do saldo financeiro ("sobras") de recursos oriundos de duodécimo.

Por fim, considerando o amplo e sólido crescimento das receitas e o controle rígido nas despesas, o equilíbrio das contas deste Poder está resguardado e há grande oportunidade de crescimento de forma estratégica.



6

AÇÕES NA
PANDEMIA

Em 2021, o Poder Judiciário de Santa Catarina manteve-se pautado pelo desafio de minimizar os impactos da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), com máxima atenção à saúde de colaboradores e jurisdicionados e sem prejuízo à manutenção da prestação jurisdicional.

Atento aos números da doença em território catarinense, o PJSC sustentou a retomada gradual das atividades presenciais com base em dados científicos e em permanente troca de informações com os demais atores do sistema judicial ao longo de todo o ano.

6.1 ATUAÇÃO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO DA COVID-19

A interlocução com as demais instituições que integram o sistema de Justiça no Estado permaneceu como uma das prioridades do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC) à frente do Comitê Interinstitucional de Acompanhamento da Covid-19 ao longo do ano de 2021. No âmbito do Comitê, o Judiciário catarinense comunicou a tomada de decisões como o avanço no planejamento da retomada gradual das atividades presenciais, a exemplo do restabelecimento - ainda que em caráter experimental - da realização de audiências e sessões de julgamento de forma presencial.

Periodicamente, o PJSC atualizou informações junto às lideranças da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SC), do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e da Defensoria Pública do Estado (DPE/SC).

6.2 ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DOS BOLETINS DA SAÚDE

Todas as decisões que dizem respeito à manutenção do trabalho em home office e à retomada gradual das atividades presenciais permaneceram sustentadas em dados oficiais sobre o avanço da pandemia no Estado em 2021, atualizados e monitorados periodicamente a partir de painéis disponibilizados pelo governo estadual. A Diretoria de Saúde do PJSC esteve incumbida de acompanhar a evolução dos números e preparar relatórios atualizados.

6.3 CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS NO COMBATE À PANDEMIA

Entre o início de janeiro e a última semana de novembro de 2021, o Poder Judiciário de Santa Catarina reverteu R\$ 8,1 milhões em recursos destinados à compra de equipamentos e insumos exclusivos para uso no combate ao novo coronavírus (Covid-19).

Os valores são oriundos do cumprimento de penas de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo, as quais são destinadas por comarcas de todo o Estado a iniciativas desenvolvidas por entidades públicas e privadas catarinenses com finalidade social.

De forma a manter a economia catarinense aquecida em meio à crise, unidades judiciais de todo o Estado foram orientadas a dar vazão à expedição de alvarás e na tramitação de precatórios. Assim, o volume de depósitos judiciais totalizou R\$ 2.676.241.264,35, referentes a 244.626 alvarás emitidos entre 1º de janeiro e 7 de dezembro de 2021. Em relação aos precatórios do Estado, a quantia foi de R\$ 639.657.531,80, referentes a 5.478 alvarás expedidos entre 1º de janeiro e 9 de dezembro de 2021. Já em relação aos precatórios dos municípios, o valor foi de R\$ 273.494.932,86 referentes a 3.435 alvarás emitidos no mesmo período.

6.4 MURALHA SANITÁRIA NO SISTEMA PRISIONAL

Com a evolução da vacinação contra a Covid-19 no Estado, as unidades prisionais e socioeducativas foram gradativamente abertas a visitas, trabalho e estudo, mas permaneceram com restrições de forma a manter o cenário pandêmico sob controle em 2021. Assim, prevaleceu durante o ano o conceito de uma “muralha sanitária” capaz de minimizar a proliferação do coronavírus nos sistemas prisional e socioeducativo.

A opção de visitação virtual foi mantida após a retomada das visitas presenciais, que foram condicionadas a novos regramentos. O GMF manteve reuniões semanais com a Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa e com o Ministério Público para acompanhamento das medidas sanitárias.

Todos os protocolos de reabertura do sistema são antes submetidos à aprovação da Secretaria de Estado da Saúde, conforme alinhado e monitorado nas reuniões semanais.

6.5 PALAVRA DO PRESIDENTE — DEVER DE INFORMAÇÃO

A transparência nas perspectivas de atuação do Poder Judiciário de Santa Catarina em meio à pandemia do novo coronavírus foi garantida por meio de sucessivas edições da “Palavra do Presidente” em 2021. Ao longo do ano, os programas transmitidos ao vivo no YouTube abordaram assuntos de interesse geral, como o trabalho não presencial e o retorno gradual às atividades presenciais.

Além das mensagens escritas direcionadas aos magistrados e servidores, o presidente Ricardo Rosler estreitou o canal de comunicação com o público interno em participações ao vivo, transmitidas pela internet, voltadas ao anúncio de medidas e ao esclarecimento das dúvidas dos colaboradores.

6.6 PÓS-PANDEMIA

6.6.1 TRABALHO NÃO PRESENCIAL

A partir da pandemia da COVID-19, no início de 2020, diante da migração maciça dos integrantes do PJSC ao home office excepcionalmente instituído pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 05/2020, a Diretoria de Gestão de Pessoas passou a atuar de forma efetiva nos estudos voltados à ampliação do trabalho não presencial, planejamento, acompanhamento, orientação, além de contato amplo e estreito com magistrados, gestores imediatos e servidores, via videoconferência, quantos aos regimes de home office e de teletrabalho.

Paralelamente, e visando dar suporte às inovações decorrentes, foram implementados diversos programas, entre os quais aponta-se o Saiba+ Trabalho Não Presencial e o Programa Mães do Judiciário, com gerenciamento pela Equipe do Trabalho Não Presencial. A Diretoria esteve presente no projeto Visitas Virtuais às Comarcas, Fóruns de Debates relativos ao Home Office, e em 2 edições do programa Palavra do Presidente.

Foram realizados 30 encontros do Programa Saiba+ Trabalho Não Presencial, com 366 participantes (183 gestores, entre os quais 15 magistrados, e 183 servidores).

Alinhado com o Trabalho Não Presencial, foram realizados em 2021 três ciclos do Programa Mães do Judiciário, destinado às magistradas e às servidoras mães do Poder Judiciário de Santa Catarina, para apoio, informação, escuta empática, troca de experiências e atenção aos anseios, promovendo o diálogo sobre temas vinculados à carreira, à maternidade e à primeira infância. Somaram-se 23 (vinte e três) encontros de integração, 5 (cinco) encontros de fechamento de ciclo, totalizando 158 (cento e cinquenta e oito) participantes, 142 (cento e quarenta e duas) servidoras e 16 (dezesesseis) magistradas. Também 1 live, transmitida via canal do TJSC no YouTube, de modo a promover reflexões sobre a participação feminina no PJSC e o trabalho não presencial.

Além de diversos atendimentos individuais, por meio de videoconferência, em torno de 40, tanto de servidores quanto de gestores.

Foram realizados 8 encontros com órgãos de todo o Brasil, para a troca de experiências sobre o trabalho não presencial, a saber: TRE/SC, TJRR, TJMA, TJRS, MPSC, TJPE, CELESC, TCE/TCU.

A Diretoria de Gestão de Pessoas representou o PJSC em eventos nacionais: XI Encontro Técnico e II Encontro Virtual de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil; e III Fórum Aprimore: Mudanças e Reflexões do Superior Tribunal de Justiça, mediante a exposição de painéis acerca do case de sucesso do Trabalho Não Presencial.

Desenvolveu o Curso Trabalho Não Presencial no PJSC, pela Academia Judicial, com vistas ao fomento das competências intra e interpessoais para o gerenciamento dos trabalhos em equipes híbridas (com integrantes em atuação presencial e não presencial), bem como apontar ações, pessoais e institucionais, de promoção de bem-estar. O Curso foi lançado em 22 de novembro de 2021 e teve 1.322 inscritos.

6.6.2 PREPARAÇÃO PARA A ABERTURA PÓS-PANDEMIA (EVOLUÇÃO DA NECESSIDADE DE VACINA ENTRE OS COLABORADORES; ETC.)

A Covid-19 desencadeou mudanças no cotidiano institucional a partir de março de 2020. Assim que declarada a pandemia pelas autoridades de saúde, realizou-se a transição para o modelo de trabalho não presencial, a fim de manter-se a segurança sanitária dos colaboradores e demais envolvidos com a organização, bem como o funcionamento do sistema de Justiça. Além das adequações necessárias para essa empreitada, iniciou-se um processo de monitoramento focado em manter os serviços em operação. A avaliação sobre a manutenção do modelo foi apoiada por relatórios periódicos sobre o desenvolvimento da pandemia e pelos dados epidemiológicos dos colaboradores. Além da criação de grupos estratégicos para orientar as ações em relação à saúde, aos investimentos

e orçamento e às ações necessárias para a continuidade das atividades, foi instituído um gabinete de relações interinstitucionais, composto pelo PJSC, MPSC, OAB/SC, DPE/SC e PGE/SC, que auxiliava na tomada de decisões estratégicas.

Com vistas à saúde dos colaboradores, para comunicar sobre medidas de prevenção e contenção da doença, foi criado o Portal Coronavírus no site do PJSC. Ainda, foram prestados atendimentos nos casos emergenciais, bem como individualizados, por meio virtual, nos casos de suspeita ou confirmação da doença.

Sobre os aspectos orçamentários no período, foram definidas medidas de contingenciamento, com a suspensão temporária da realização de despesas não essenciais, como resposta à queda no orçamento público gerada pela menor arrecadação de tributos.

Para contribuir no combate à pandemia, foram empreendidas algumas ações, como a destinação de R\$ 27.396.606,97 a projetos sociais, oriundos do cumprimento de penas de prestação pecuniária, transações penais e suspensões condicionais do processo; a expedição de alvarás judiciais, que representou uma injeção de R\$ 4.623.808.327,95 na economia; e a agilização nos pagamentos de precatórios a beneficiários idosos e doentes graves, perfazendo o valor de R\$ 1.306.451.095,25.

No que diz respeito aos impactos na administração, três aspectos representaram mudanças relevantes, a saber: o trabalho não presencial, o uso dos espaços físicos e a capacitação.

Sobre o primeiro, foi o mecanismo que possibilitou a manutenção do Judiciário Catarinense em funcionamento, sem que se comprometesse a saúde dos colaboradores ou a qualidade dos serviços.

O trabalho não presencial foi estendido inicialmente a todos os colaboradores, especialmente em função do estado atual da tecnologia na instituição, que contempla o processo eletrônico, redes de dados, softwares de videoconferência, equipamentos e segurança da informação em nível de maturidade capaz de suportar as necessidades advindas da atuação à distância.

Essa experiência mostrou-se positiva e ensejou a definição de algumas diretrizes no âmbito do Planejamento Estratégico. Os regramentos do trabalho não presencial foram aperfeiçoados por meio do diálogo com magistrados e servidores e instituído um modelo com cinco modalidades que permitiram, ainda antes do fim da crise sanitária, que o PJSC desse continuidade às suas atividades a partir da coexistência dos dois modelos (trabalho presencial e não presencial). As diretorias componentes da DGA já adotam esse modelo híbrido em caráter permanente desde maio de 2020, e desde então ele tem sido aperfeiçoado e estendido a todas as unidades administrativas e judiciárias. Além do curso de capacitação (que conta com o maior número de inscritos entre aqueles cursos deflagrados no período pandêmico), o grupo de planejamento e estratégia da Presidência, a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria de Saúde realizaram desde o início da pandemia mais de 400 reuniões com o intuito de instruir e sensibilizar magistrados e servidores, dada a ampla aceitação das novas modalidades em todos os segmentos (mais de 85% dos servidores manifestaram o interesse em permanecer continuamente em trabalho não presencial ou no formato híbrido).

Quanto ao impacto nas edificações, com fundamento na ampliação do trabalho não presencial, vislumbra-se a oportunidade de se revisar o porte dos prédios e adequar-se os projetos de engenharia e arquitetura às novas dinâmicas processuais e organizacionais advindas da Estratégia.

Nesse cenário, foi instituído grupo de trabalho composto por representantes do Gabinete da Presidência, da Corregedoria-Geral de Justiça, do Conselho de Políticas Jurisdicionais e Administrativas e da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, no intuito de racionalizar os espaços físicos forenses às novas formas de prestação jurisdicional.

Por fim, com relação à capacitação, todas as ações de ensino tiveram seus projetos pedagógicos ajustados para a modalidade de ensino à distância, com apoio de mecanismos como videoaulas e lives. Com efeito, mesmo o curso de pós-graduação lato sensu, já então programado, passou por modificações para ser oferecido totalmente a distância. Também à distância, mantiveram-se em atividade os Núcleos de Pesquisa, bem como a Residência Judicial e os cursos de extensão.



7

PROJETOS E
ENTREGAS

Esta seção apresenta os projetos e iniciativas estratégicas que estão sendo executados ou planejados para o futuro próximo e que impactam como o Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC) atua ou presta serviços. Procurou-se expor o contexto de cada empreendimento, bem como as expectativas e os desafios de entregas no curto e médio prazo.

7.1 UNIDADE ESTADUAL DE DIREITO BANCÁRIO

A criação da Unidade Estadual de Direito Bancário foi impulsionada pela necessidade de desobstruir o significativo acervo das varas cíveis do Estado e de propor solução às situações vivenciadas nas Unidades Regionais Bancárias de Anchieta e Meleiro, por meio da concentração e especialização da tramitação e julgamento da competência bancária, utilizando, para tanto, os avanços tecnológicos disponíveis e os conceitos de Justiça 4.0.

Instalada no dia 3 de maio de 2021, foram redistribuídos 43.272 processos bancários, na primeira etapa, provenientes de Anchieta, Meleiro e 50% de Blumenau, cuja atividade jurisdicional se concentrava em 4 juízes nesta fase. No mês de setembro de 2021, ingressaram na Unidade Estadual as Unidades Regionais de Balneário Camboriú, Itajaí, Jaraguá do Sul, São Francisco do Sul e a comarca de Blumenau, com a redistribuição de cerca de 63.000 processos, totalizando o acervo de 104.147 ações bancárias e com a participação adicional de 9 (nove) juízes, passando a unidade a contar com 13 (treze) magistrados.

Em dezembro de 2021 a Unidade Estadual de Direito Bancário possui um acervo de 97.888 processos, dos quais 87.939 em andamento e 9.949 suspensos.

De maio a dezembro de 2021 a entrada indicou 14.820 processos novos, 25.760 baixados (24.095 arquivados definitivamente + 1.665 redistribuídos).

Para a completa estadualização da competência bancária, restam pendentes a implantação da terceira e da quarta etapas do projeto, previstas para 10 de janeiro de 2022 e 4 de abril de 2022, respectivamente.

Os parâmetros estabelecidos no projeto indicam que a Unidade Estadual de Direito Bancário contará com 20 (vinte) juízes para um acervo total de cerca de 167.200 processos (125.000 em andamento, 21.100 suspensos e 21.100 remetidos em grau de recurso).

7.2 CEJUSC VIRTUAL - RESOLVE

O projeto visa fomentar a conciliação e a mediação em feitos processuais e em reclamações pré-processuais, por meio da simplificação, padronização e automação do fluxo de procedimentos. Prevê a criação de uma unidade na Capital competente para homologar reclamações pré-processuais de todo o Estado e para viabilizar uma etapa de conciliação dos feitos processuais. Visando automatizar os serviços virtuais a serem prestados pela unidade foi desenvolvido um módulo específico no epro-

c-TJSC, o qual conta com um formulário para recebimento de reclamações pré-processuais que, em conjunto com o cadastro centralizado e unificado de conciliadores e mediadores, os quais poderão estar dispersos pelo Estado, permitirá o agendamento automático das audiências de conciliação e mediação. Por meio de seleção entre sugestões apresentadas pelo público interno do PJSC, foi escolhido o nome 'Resolve' para identificar o serviço de conciliação e mediação a ser ofertado pelo Cejusc Virtual.

Foi realizado em novembro de 2021 um projeto piloto, já com o sistema em funcionamento no qual foram utilizadas petições com somente alguns assuntos. Está previsto um novo piloto para início em janeiro de 2022 com a liberação de mais assuntos, possibilitando um teste com maior volume de peticionamentos. Está também prevista para janeiro de 2022 a implantação da unidade física na Comarca da Capital, responsável por gerir a solução.

O projeto tem o desafio de estabelecer e manter a adesão de conciliadores e mediadores, e, para tanto, prospecta diversas fontes desses profissionais, como voluntários, alunos em capacitação na Academia Judicial, convênios com a ESMESC e universidades, e eventualmente a cessão de horários de atuação de servidores oriundos das diversas unidades a serem atendidas pela solução. No tocante ao módulo, há a necessidade de evoluir-lo para atender à etapa de conciliação dos feitos processuais.

7.3 PROJETO JURISDIÇÃO AMPLIADA

Prevê a distribuição processual de forma equânime entre as 49 varas únicas, com a ampliação da jurisdição entre elas, explorando toda a potencialidade dos serviços digitais para as diversas etapas do rito processual. O sistema eproc controlará a distribuição, buscando o equilíbrio na entrada de novas ações, com base na média das distribuições entre as unidades participantes do projeto. O feito tramitará no fluxo da comarca para a qual for distribuído, desde a petição inicial até sua baixa definitiva.

O Projeto Jurisdição Ampliada (PJA) foi apresentado ao MP, OAB, DPE e PGE, e aprovado pelo Órgão Especial - Resolução TJ n. 15/2021. Destaca-se que foram previstos três pilotos incrementais antes da implantação plena, nos quais serão testados os requisitos e comportamento do sistema, o fluxo processual, os acessos e as interações com os atores internos e entes externos.

O primeiro piloto iniciou no dia 18/10 e tinha o objetivo de verificar o comportamento do sistema eproc, notadamente, o mecanismo de distribuição do PJA entre as comarcas participantes - Abelardo Luz, Cunha Porã, Ipumirim, Modelo e Rio do Campo -, e foi finalizado com êxito. Está em curso o segundo piloto, iniciado em 01/11, no qual foram incluídas mais 13 competências e mantidas as mesmas comarcas do primeiro piloto. Aproximadamente 75 processos foram distribuídos pelo mecanismo do PJA durante os meses de outubro, novembro e dezembro. O terceiro piloto está previsto para fevereiro de 2022 e neste serão agregadas as Comarcas de Turvo, Anita Garibaldi, Descanso, Garuva, Lebón Régis e Campo Belo do Sul, mantendo-se as mesmas competências do segundo piloto.

Por fim, ressalta-se que o PJA é monitorado por equipe multidisciplinar, composta por um Juiz Auxiliar da Presidência e um Juiz-Corregedor, os quais foram designados pela Portaria GP n. 1390/2021.

7.4 CONTADORIA JUDICIAL ESTADUAL

Os diagnósticos realizados pela CGJ, Asplan, DSJPG e DOF indicaram a necessidade de medidas para reduzir a taxa de congestionamento dos serviços de contadoria judicial em algumas comarcas do Estado.

Os estudos apontaram a centralização dos serviços de contadoria judicial como alternativa para fomentar a eficiência da atividade por meio da distribuição equilibrada da demanda, da padronização de procedimentos, e do nivelamento do conhecimento entre os contadores do quadro de colaboradores.

Regulamentada pela Resolução GP/CGJ n. 18/2021, a prestação desse serviço virtual estadualizado está sob a coordenação da Divisão de Contadoria Judicial Estadual da Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau (DCJE/DSJPG).

O quadro de colaboradores é composto por 110 servidores, sendo 1 Chefe de Divisão, 1 Chefe de Seção, e 108 contadores judiciais.

Neste incipiente período de funcionamento, também foi possível a realização de projeto-piloto com 4 contadores judiciais para atuação na expedição de alvarás judiciais. Até 18 de outubro de 2021, em 8 semanas de atuação, a Força Tarefa de Alvarás Judiciais, na Vara de Precatórios da Capital, realizou a confecção de 2.920 (dois mil novecentos e vinte) alvarás, liberando o total de R\$ 18.898.875,05 (dezoito milhões oitocentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e 5 reais e cinco centavos).

O sucesso das forças-tarefas para a expedição de alvarás culminou na proposta, em avaliação, de criação de uma Seção vinculada à Divisão de Contadoria Judicial Estadual dedicada integralmente a esta atividade.

7.5 PROJETO ATENÇÃO ÀS COMPETÊNCIAS SENSÍVEIS E ÀS VARAS ÚNICAS

Em razão da criticidade das matérias da chamada jurisdição sensível do Poder Judiciário - família, infância e juventude, criminal e execução penal -, dedicou-se, nos meses de julho e agosto de 2021, um olhar específico a estas competências com o objetivo de identificar seus principais problemas e, em conjunto com especialistas que atuam nessas áreas, encontrar soluções criativas para as dificuldades encontradas, que foram desde automações no eproc até incentivo às comunicações das melhores práticas.

Em sua segunda rodada, realizada entre agosto e setembro, já com um novo formato, o projeto dedicou-se às 6 Varas com competência especializada no Juizado Especial de Violência Doméstica. Nesta oportunidade, novamente com apoio de especialistas do 1º Grau, conseguiu-se otimizar os fluxos de trabalho e, em alguns casos, quadruplicar as automações existentes no eproc.

Na terceira edição, as unidades atendidas foram as 5 Varas Únicas participantes da fase piloto da implantação do Projeto de Jurisdição Ampliada (PJA), oportunidade em que dúvidas sobre o citado projeto foram sanadas, bem como soluções foram construídas para viabilizar a implantação desta inovadora ferramenta.

Em 2022, também em apoio ao PJA, pretende-se abranger as outras 6 comarcas que participarão do terceiro piloto de implantação do projeto e, posteriormente, estender esta iniciativa para as demais 38 Varas Únicas do Estado.

7.6 PROGRAMA EXPERIÊNCIAS DE GESTÃO

O Programa Experiências de Gestão ocorreu no período de abril a julho/2021 com o objetivo de identificar e compartilhar experiências exitosas de gestão de pessoas, gestão de processos, uso das funcionalidades do eproc e outras ideias que mereçam ser disseminadas.

O programa consistia em lives quinzenais temáticas (por competência), precedidas de, em média, três rodadas de entrevistas. As lives foram promovidas pelo Gabinete da Presidência em parceria com a Academia Judicial e transmitidas pelo canal do TJSC no Youtube para os públicos interno e externo, chegando a registrar participações de magistrados e servidores de vários tribunais do país.

O programa estreou com o tema “Varas Únicas” e contou com a moderação do juiz Romano José Enzweiler e participação dos juízes Antônio Marcos Decker, Eduardo Veiga Vidal e Manoel Donisete de Souza.

Na sequência, tratou-se de “Juizados Especiais Cíveis”, com moderação do juiz Cláudio Eduardo Reis de Figueiredo e Silva e participação da desembargadora Ana Lia Moura Lisboa Carneiro e dos juízes Jeferson Isidoro Mafra e Rafael Rabaldo Bottan.

A terceira edição abordou os Juizados Especiais Criminais e Violência Doméstica, com moderação da juíza Carolina Ranzolin Nerbass e participação dos juízes Lilian Telles de Sá Vieira, Maurício Fabiano Mortari e Mauro Ferrandin.

Infância e Juventude foi a pauta da edição seguinte, com moderação do juiz Rodrigo Tavares Martins e participação dos juízes Brigitte Remor de Souza May, Márcio Rene Rocha e Fernando Machado Carboni.

A quinta edição trouxe o tema “Varas Criminais”, com moderação do juiz Bruno Salles e participação dos juízes Luís Paulo Dal Pont Lodetti, Marcelo Carlin e Rafael Bruning.

A sexta *live* tratou de “Fazenda Pública”, contou com moderação do juiz Rafael Sandi e participação dos juízes André Augusto Messias da Fonseca, Cândida Inês Zoellner Brugnoli e Emanuel Schenkel do Amaral e Silva.

E a edição de encerramento abordou as Varas Cíveis, com moderação do juiz Edson Luiz de Oliveira e participação dos juízes Ezequiel Rodrigo Garcia, Leandro Passig Mendes e Maira Salete Meneghetti.

7.7 CENTRAL ELETRÔNICA UNIFICADA DE MANDADOS DA COMARCA DA CAPITAL

O projeto em questão tramitou no bojo dos autos SEI n.º 13283/2016 e, conforme dele se infere, teve início no ano de 2016, quando o Magistrado João Alexandre Dobrovolski Neto solicitou a integração do quadro de oficiais de justiça do Foro do Norte da Ilha ao Foro Central.

Após longo trâmite, apesar de inicialmente haver manifestações contrárias à proposta, no ano de 2019, os oficialatos dos Foros Central e Norte da Ilha manifestaram-se pela criação de uma central única de mandados e, devido ao longo lapso temporal transcorrido, os autos foram encaminhados à Corregedoria-Geral da Justiça para nova análise e manifestação, que retomou os estudos sobre o desequilíbrio na distribuição de mandados e sugeriu a remessa do feito à Divisão de Apoio Judiciário – DAJ para que avalie as possibilidades técnicas de implementação de um modelo regional de distribuição de mandados, considerando a fase de migração de sistemas.

Não obstante, sobrevieram novas declarações dos magistrados do Foro Distrital do Continente (doc. n. 2514877 do SEI 13283/2016), dos juízes e da direção do Foro do Norte da Ilha (docs. n. 2547800, 2547904 e 2547927 do SEI 13283/2016) e do oficialato de justiça daquele fórum (docs. n. 2547948 e 2547956 do SEI 13283/2016), que, em suma, apontaram que a regionalização impactaria no decréscimo de agilidade no cumprimento dos mandados.

Novamente, os autos retornaram ao Núcleo II da Corregedoria-Geral da Justiça - CGJ, que recomendou a criação de uma central de mandados única, “com uma recomposição do zoneamento na comarca da capital, diante de dados jurimétricos apontando desproporção matemática na carga de trabalho” (doc. n.º 2563980 do SEI 13283/2016), com o que anuiu o então Corregedor-Geral da Justiça, Exmo. Desembargador Henry Goy Petry Junior.

Posteriormente, fora verificada a necessidade de formação de grupo de trabalho, composto por representantes do Núcleo II da CGJ, das Diretorias de Gestão de Pessoas - DGP e de Tecnologia da Informação - DTI, das Diretorias-Gerais Administrativa - DGA e Judiciária - DGJ, do Núcleo Jurídico e deste Núcleo Administrativo da Presidência, para estudar os demais impactos da implantação da central única. Realizadas diversas reuniões do grupo de trabalho, todas registradas em ata, decidiu-se pela implementação da Central Única.

Todos os envolvidos apresentaram suas considerações sobre a mencionada criação, primeiramente, os oficiais do Foro do Continente e do Foro do Norte da Ilha propuseram o estabelecimento de um zoneamento único, ficando cada central responsável para distribuição dos mandados expedidos em sua competência, permanecendo a estrutura física e de coordenação (doc. n.º 5316692 do SEI 13283/2016). Já a seção dos oficiais de justiça da Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual - DCDP reforçou a proposta firmada em reunião, no sentido de que o apoio ocorra em regime de cooperação, em uma zona específica, para não comprometer as demais atividades desempenhadas pelo setor (doc. n.º 5318617 do SEI 13283/2016). Por derradeiro, os oficiais do Foro Central apresentaram sugestões para: a) manter a estrutura físicas das salas de apoio e de coordenadorias; b) manter as lotações originais, isto é, “subordinadas à direção à qual estão atualmente sujeitos”; c) compartilhar todos os mandados distribuídos para cumprimento na Comarca da Capital; d) estabelecer escalas únicas de plantão diário, júri e substituição, bem como um zoneamento único, e o plantão judiciário envolvendo os oficiais de justiça lotados no Tribunal de Justiça; e) “na hipótese de os cargos de Oficiais da Infância e Juventude serem convertidos ao cargo de Oficiais de Justiça ou Oficiais de Justiça Avaliadores que passem, igualmente, a compor a lotação da Central de Mandados da Comarca da Capital, compartilhando todas as atividades e escalas a que estão sujeitos os demais servidores”; f) estabelecer o prazo de um ano para reavaliação (doc. n.º 5319191 do SEI 13283/2016).

O grupo de trabalho analisou pormenorizadamente todos os pontos e sugestões apresentados durante os inúmeros e amplos debates realizados ao longo do caminho, e após encaminhadas as referidas propostas, foi possível a construção de um modelo de distribuição centralizada, que contemplasse as seguintes premissas:

- a) Zoneamento Unificado;
- b) Manutenção das salas e equipamentos para suporte e apoio aos servidores;
- c) Apoio dos Oficiais de Justiça lotados na DCDP em regime de cooperação permanente, sem prejuízo de suas atribuições atuais;
- d) Escala única de cada plantão (diário, judiciário e de júri) entre todos os servidores;
- e) Escala de substituições centralizada;
- f) Lotação de todos os oficiais de justiça no Foro Central, cabendo ao Diretor do Foro Central deferir e controlar os pedidos de afastamento e a escala de substituição;
- g) Normatização por Resolução Conjunta;

A minuta de normatização foi acolhida pela Corregedora-Geral da Justiça e aprovada pelo Presidente desta Corte no mês de setembro do corrente ano.

A proposta resultou na Resolução Conjunta GP/CGJ n.º 24 de 29 de outubro de 2021, que “Institui a Central Eletrônica Unificada de Mandados da comarca da Capital – Cecap e disciplina seu funcionamento”, e passou a produzir efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2021.

Da normativa, extrai-se que a distribuição de mandados ocorrerá de forma centralizada, a partir da instituída Central Eletrônica Unificada de Mandados na Comarca da Capital - Cecap, a todas as zonas da Comarca da Capital definidas em portaria expedida pela Direção do Foro. Também restou definido que a Cecap será instalada no Foro Central Rid Silva, ficando administrativamente vinculada à direção deste foro, e os oficiais de justiça da Comarca da Capital serão lotados unicamente na Cecap, segundo disposto no art. 2º.

No que concerne aos atendimentos, está previsto que os plantões diários seguirão escala individualizada com 3 (três) oficiais designados por dia para atendimento, acrescidos de mais 3 (três), de sobreaviso, e, nos plantões judiciários, seguirão as regras estabelecidas na Resolução CM n.º 12/2010, com 2 (dois) oficiais de justiça designados, conforme ato normativo próprio para atendimento semanal nas matérias cível e criminal, nos exatos termos dos arts. 5º e 6º respectivamente. Quanto à estrutura, o art. 7º estabeleceu que as salas dos oficialatos dos foros regionais serão de uso comum de todos os oficiais de justiça lotados na Comarca da Capital.

Sobre as substituições, verifica-se que estas seguirão a escala fixada em portaria expedida pela Direção do Foro, em atendimento ao art. 196-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, consoante disposto no art. 8º. Por fim, a normativa prevê que haverá a cooperação continuada dos oficiais de justiça lotados na Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual deste Tribunal de Justiça junto à Cecap, nos termos indicados no art. 9º e seus parágrafos, isto é, nesse momento, os demais detalhes operacionais desse modelo de cooperação serão definidos ao longo da implementação, em conjunto com a Direção do Foro Central da Capital.

7.8 SEEU – IMPLANTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO

O PJSC, por meio da Resolução GP/CGJ n. 1/2021, regulamentou a implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) no Judiciário catarinense. Tal normativa disciplinou que, a partir de janeiro de 2021, os processos de execução penal fossem gradualmente migrados e passassem a tramitar exclusivamente nesse sistema.

Executada em três fases, a implantação iniciou com a migração dos processos do SAJ para o eproc para saneamento do acervo. A segunda etapa contou com a migração de cerca de 70.000 processos para o SEEU. Por fim, a terceira etapa consistiu na inserção e validação de todos os dados da pena. Até 3 de setembro de 2021, no prazo convencionado com o CNJ, 100% dos processos foram validados.

Em dezembro de 2021, há 75.788 processos no Sistema Eletrônico de Execução Unificada, acervo este composto por 74.444 autos em andamento, e 1.326 suspensos.

A utilização de sistema específico para a execução penal resultou na implantação da Secretaria de Suporte à Jurisdição Criminal - SSJC, por meio da Resolução GP nº 33 de 17 de setembro de 2021, setor especializado no suporte aos usuários internos e externos do SEEU que realiza, em média, 195 atendimentos por mês, total de 1560 no período de maio a dezembro.

Considerando-se a recente conclusão da implantação dos processos de execução penal no novo sistema, será possível, doravante, verificar o impacto da adoção deste nas unidades criminais e de execução penal, constituindo-se, portanto, nos principais desafios da SSJC o de realizar o diagnóstico das necessidades no SEEU e o de compartilhar as boas práticas e soluções que minimizem as consequências da adoção de um sistema sem o mesmo grau de automação do anterior.

7.9 EPROC

7.9.1 EPROC MIGRAÇÃO

O projeto de implantação do sistema eproc abrangeu, de início, somente o ingresso de novas ações judiciais, permanecendo no SAJ5 os processos então em andamento. Os usuários internos e externos passaram, naquele momento, a utilizar dois sistemas para o trâmite processual. Visando a manter somente o eproc como sistema único do PJSC, foi iniciado o projeto de migração dos processos nas situações em andamento, suspensos/sobrestados, em grau de recursos e arquivados administrativamente do SAJ5 do Primeiro Grau, Segundo Grau e Turmas Recursais para o eproc, garantindo aos usuários maior tranquilidade, produtividade e qualidade do serviço.

Para viabilizar o maior número de processos migrados, a DTI desenvolveu duas ferramentas de migração: a individual e a em lote. A primeira permitiu que os usuários em suas próprias unidades judiciais realizassem a migração de processos de forma individual. Já a ferramenta de migração em lote foi desenvolvida para ser executada pelos analistas de sistemas da Divisão de Sistemas Judiciais da DTI, de acordo com o cronograma fixado à época. A ferramenta de migração em lote permitiu realizar a migração de grandes volumes de processos eletrônicos, o que ocorreu em ciclos, sendo o primeiro executado em 28/03/2020 e o último em 14/08/2020.

No período de janeiro a dezembro de 2021 os esforços se voltaram para a migração dos processos físicos e do acervo de processos eletrônicos ainda não migrados.

Finalizadas as etapas previstas no projeto, a migração de todos os processos nas situações em andamento, suspensos/sobrestados, em grau de recurso e arquivados administrativamente foi concluída no Segundo Grau, Turmas Recursais e Precatórios. No Primeiro Grau, resta um acervo de 17.233 processos físicos e 2.463 processos eletrônicos, constituído por processos que exigem a intervenção manual das unidades para seu saneamento e migração individual. Para garantir a migração deste acervo pendente, foi solicitado o apoio ao Núcleo III da CGJ para acompanhar os números junto às unidades judiciárias.

Todo este esforço garantiu a conclusão do projeto e a migração de:

- 2.838.964 processos no Primeiro Grau;
- 113.053 processos no Segundo Grau;
- 29.810 processos nas Turmas Recursais; e
- 16.144 processos da Assessoria de Precatórios.

7.9.2 EPROC EXPANSÃO

A consolidação do uso do sistema eproc compreende desde a realização de capacitações básicas e avançadas para propiciar uma melhor utilização das funcionalidades disponíveis até o desenvolvimento e a implantação de ferramentas de inteligência artificial.

De janeiro a dezembro de 2021, após detida análise pelo Comitê Gestor do eproc, foram priorizados e solucionados 32 itens do backlog.

Nesse contexto, as atividades contemporâneas situam-se, entre outras, na contínua resolução dos itens do backlog de correções, melhorias e evoluções do sistema, como a integração com os sistemas dos Tribunais Superiores, a criação da Turma de Incidentes das Turmas Recursais; a implantação de ferramentas de Inteligência Artificial; a realização de capacitação continuada para variados perfis de usuários; e na uniformização dos procedimentos, quando cabível, visando à aplicação de automações.

A Divisão de Apoio Judiciário, setor responsável pela sustentação do eproc, realizou 21.623 atendimentos telefônicos e 22.958 através da Central de Atendimentos - SmartCloud Control Desk (SCCD), totalizando 44.581 assistências aos usuários internos e externos do sistema eproc.

Além disso, face a proximidade com os usuários, bem como suas atribuições institucionais, a Divisão e Apoio Judiciário realizou a abertura e controle de incidentes para a Divisão de Sistemas Judiciais da DTI relacionados ao eproc.

No decorrer do exercício de 2021, também foram realizados testes e homologação das versões do eproc: 8.1.11, 8.12, 8.12, 8.13, 8.14, 8.15, 8.16, 8.17 e 8.18.

As capacitações realizadas pela DAJ contaram com a elaboração dos seguintes manuais e tutoriais para usuários do eproc:

- Tutorial 4 passos para substituição do procurador;
- Tutorial DEU ERRO AO CERTIFICAR O MANDADO? VEJA A SOLUÇÃO;
- Tutorial Juntada de mandado cumprido em parte;
- Tutorial Controle de prestação de serviço à comunidade;
- Tutorial Quando colocar inquéritos em tramitação direta;
- Tutorial publicação DJEN;
- Tutorial - RETIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO;
- Tutorial COMO RECEBER NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES PROFERIDAS EM RECURSOS;
- Tutorial Cadastro assistente advogado;
- Informativo Cadastro de usuários externos no eproc;
- Manual dos Escritórios de Prática Jurídica;
- Manual da Sociedade de Advogados;
- Manual Cadastro e controle de bens apreendidos.

Também foram revistos e atualizados os seguintes materiais publicados:

- Orientações sobre audiências;
- Validação automatizada do assunto processual no eproc;
- Nomeação do Administrador Judicial;
- Citação eletrônica art. 334 CPC;
- Cumprimento de Carta de Ordem Recebida do Tribunal de Justiça de Santa Catarina;
- Citação pessoa jurídica;
- Implantação da Gecof no sistema eproc - Unidades Judiciais;
- Validação de advogado no eproc;
- Validação do representante legal da Pessoa Jurídica.

Por fim, ainda em 2021 a equipe da DAJ foi protagonista na produção de material, gravação e monitoria dos cursos “Eproc Básico Unidade Judicial 1G” e “Eproc Avançado Unidades Judiciais”.

As metas para os próximos anos consistem na garantia do alto desempenho do sistema com abertura para integrações com soluções tecnológicas externas e parcerias para o desenvolvimento de ferramentas e módulos que substituam as atividades não decisórias na tramitação processual.

7.10 AUTOMAÇÕES

7.10.1 PROJETO BI – *BUSINESS INTELLIGENCE*

Com o objetivo principal de suportar o processo decisório, o projeto “BI – Business Intelligence”, iniciado em 2018, já entregou aos usuários mais de 180 painéis estatísticos, tendo, entre os principais temas abordados, a movimentação processual, produtividade, força de trabalho, orçamento, finanças, Metas Nacionais e Justiça em Números. Outro ponto relevante do projeto é a disponibilização de informações à sociedade, dando transparência do desempenho institucional e dos atos de gestão.

Entre os desafios estratégicos, destaque para (i) qualificar o apoio ao processo decisório, por meio da criação de painéis, prospecção de cenários e análises quali-quantitativas dos dados; e (ii) apoiar a criação de células de inteligência competitiva dentro das unidades especializadas, como pessoas, finanças e jurisdição, para que possam apoiar o processo decisório setorial e institucional. Já a operação do projeto ressalta a contínua necessidade de sanear e garantir a acurácia dos conjuntos de dados disponíveis para projetos internos futuros, como a aplicação em modelos de inteligência artificial e machine learning, bem como para a transparência externa, como o relevante atendimento ao DataJud – Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, do CNJ

7.10.2 PROJETO ERP – *ENTERPRISE RESOURCE PLANNING*

Já no início de 2020, o PJSC deu início à execução do contrato celebrado ao final do ano anterior, após processo licitatório para aquisição do Enterprise Resource Planning (ERP).

Trata-se de solução para integrar e modernizar as atividades das Diretorias de Material e Patrimônio, Gestão de Pessoas e Orçamento e Finanças. Busca-se proporcionar maior agilidade, produtividade e confiabilidade nos processos de trabalho relativos à investidura, vacância, movimentação de pessoal, cadastro e registro funcional, folha de pagamento, benefícios, gratificações, licitações e contratos, patrimônio, almoxarifado, planejamento e execução orçamentária, gestão de créditos, custos, contabilidade, entre outros.

Ao longo do ano de foi realizado o detalhamento do cronograma e deu-se início ao levantamento de requisitos, parametrização, testes, homologação e ajustes nas frentes de trabalho.

Em 2021 entraram em operação os módulos de gestão de almoxarifado e patrimônio, além dos módulos financeiros de gestão de créditos e devolução de valores que trouxeram melhorias nos controles realizados pela Diretoria de Orçamento e Finanças e pela Assessoria do FRJ, com especial destaque para os benefícios oferecidos para os advogados e partes que passaram a utilizar ferramentas que oferecem importantes facilidades. No primeiro semestre de 2022 entrarão em operação os demais módulos, incluindo a folha de pagamento.

7.10.3 SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE - PJSC CONECTA E MS-TEAMS

A solução garante alta disponibilidade de ferramentas como Word, Excel, PowerPoint. Teams e armazenamento de arquivos, com segurança avançada, usabilidade simplificada e integração ao am-

biente do PJSC. Todas as ferramentas que a compõem estarão disponíveis em qualquer lugar, a qualquer momento e em qualquer dispositivo - até mesmo em smartphones, por meio de conexão com a internet. Importante, informar, que o projeto também garantiu capacitação para o uso das novas ferramentas, como também concluiu no início de dezembro de 2021 a migração das contas de e-mails.

Durante o ano de 2021 a equipe da DTI trabalhou com afinco para garantir a migração das contas de e-mails, assim 10.035 contas foram migradas para o MS 365. Também foram ministrados os cursos abaixo indicados visando capacitar as servidoras, servidores, magistradas e magistradas no uso da nova ferramenta.

Data	Curso
20/07/2021	Noções gerais Microsoft Teams
27/07/2021	Potencialidades da ferramenta Microsoft Teams
09/08/2021	Eventos ao vivo para os gerentes do projeto
10/08/2021	Microsoft Teams 100: treinamento básico sobre o Teams.
11/08/2021	Principais chamados e dúvidas sobre o Microsoft Teams
17/08/2021	Funções administrativas 1 do MS 365
18/08/2021	Funções administrativas 2 do MS 365
19/08/2021	Microsoft Teams 200: treinamento intermediário sobre o Teams.
25/08/2021	Sharepoint
25/08/2021	Salas de grupo Microsoft Teams
02/09/2021	OneDrive
08/09/2021	Sharepoint
13/09/2021	Maratona Teams
15/09/2021	Maratona Teams
16/09/2021	Maratona Teams
16/09/2021	Microsoft Outlook – Fundamentos básicos
17/09/2021	Maratona Teams: “A importância do planejamento de tarefas e a inclusão de pausas no seu dia a dia” e “Gestão do Tempo no Teams”
20/09/2021	Maratona Teams: “Gestão de equipes, comunicação e qualidade de vida” e “Gestão de Equipes, Colaboração e Produtividade com o Microsoft 365”

22/09/2021	Microsoft Outlook – Intermediário
28/09/2021	Planner
12/11/2021	Tirar dúvidas sobre o MS 365

O PJSC-Conecta é um sistema desenvolvido para atender às necessidades de gerenciamento e realização de audiências e sessões virtuais no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina.

A princípio a plataforma também era usada para reuniões, mas com a adoção do MS Office 365, ela passou a ser exclusiva para realização das audiências e sessões.

Durante o ano de 2021 tivemos:

- 195.912 audiências realizadas no Primeiro Grau;
- 2.218 sessões no TJSC; e
- 85 sessões nas Turmas Recursais

Também no presente ano foi possível implantar a versão 2 do PJSC Conecta no Segundo Grau com novos recursos para o módulo de gerência, agenda, entrada diferenciada na sala pelos integrantes da videoconferência e possibilidade do moderador gerenciar sala de espera e sala de apoio.

7.11 PESSOAS

7.11.1 AÇÕES DGP: RELACIONADAS AOS CUIDADOS COM SAÚDE FÍSICA E EMOCIONAL E COM A VIDA PESSOAL

No ano de 2021 foi instituído o “Você em Foco - Programa de Qualidade de Vida no PJSC”, a fim de desenvolver, estruturar e oferecer ações coordenadas que favoreçam a qualidade de vida no trabalho para magistrados, servidores e estagiários. Previsto na Política Estratégica de Gestão de Pessoas do PJSC (Resolução TJ n. 11/2021), as principais linhas de atuação do Programa consistem em: autocuidado e saúde; valorização e pertencimento; comunicação e humanização das relações; liderança e gestão; desenvolvimento pessoal, profissional e comportamental; criatividade e inovação; adequação do ambiente e condições de trabalho.

No Portal do Programa, estão disponibilizadas as informações e o calendário de ações oferecidas pela instituição para este fim.

As ações já implementadas (Rodas de Apoio Virtuais, Programa Mães do Judiciário, Encontros com a Saúde, Programa Olhares, Sementes de Bem-Estar, Conversas com Gestores, Saiba+ Trabalho não Presencial, Educação Financeira, etc.) estão constantemente sendo atualizadas no portal. Além disso, a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria de Saúde desenvolvem constantemente novos projetos (como o Novos Laços - Programa de Acolhimento e Ambientação Funcional), que são incorporados ao portfólio do Você em Foco.

Assim, em relação aos serviços prestados, notadamente houve grande evolução baseada nos seguintes pilares, todos voltados para o bem-estar das pessoas e a melhoria da qualidade de vida no trabalho:

- Comunicação com foco especial na escuta;
- Identificação de dificuldades ou necessidades;
- Orientação;
- Compartilhamento de boas-práticas; e
- Apoio aos gestores.

Para o alcance dos objetivos traçados, foram reestruturadas ações existentes e lançados diversos novos projetos, dos quais destacamos os seguintes:

- Abertura de diversos canais estruturados de escuta, voltados para o acolhimento, apoio e orientação no contexto da pandemia, a exemplo das Rodas de Apoio Virtuais, do Programa Mães do Judiciário e do Programa Conversas com Gestores;
- Criação do Programa Somos Todos PJSC, em parceria com o Núcleo de Comunicação Institucional, com a finalidade de contribuir para o engajamento e a integração das pessoas no judiciário catarinense;
- Melhoria da comunicação por meio do Portal do Servidor que abrigou as novas páginas dos projetos implantados no período e ampliou os temas das dicas periódicas, com destaque para as Dicas de Gestão, de Saúde, de Educação Financeira, de TI, Dicas Legais sobre direitos e deveres, entre outras;
- Publicação da Resolução TJ n. 11/2021 que estabelece a Política Estratégica de Gestão de Pessoas do PJSC, define diretrizes e assegura a continuidade das ações efetivas para a evolução da gestão nesta área;
- Lançamento do “Você em Foco - Programa de Qualidade de Vida no PJSC” que oferece, em uma só plataforma de comunicação, diversas ações que visam contribuir para a melhoria do bem-estar e da qualidade de vidas das pessoas que trabalham no judiciário catarinense;
- Lançamento do Programa de Educação Financeira, com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância do planejamento financeiro pessoal e favorecer o bem-estar dos colaboradores;
- Lançamento do “Novos Laços - Programa de Acolhimento e Ambientação Funcional”, com o objetivo de contribuir, imediatamente após o ingresso na carreira, na inclusão de colaboradores ambientados, integrados e melhor preparados para o início do exercício de suas funções;
- Ampliação dos regimes e das modalidades de Trabalho Não Presencial, por meio de resoluções internas.

Vale destacar que todos os projetos implantados, embora alguns tenham sido motivados pelo contexto pandêmico, têm sua continuidade prevista para seguirem favorecendo a melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram o judiciário catarinense.

7.11.2 AÇÕES DS: RELACIONADAS AOS CUIDADOS COM SAÚDE FÍSICA E EMOCIONAL E COM A VIDA PESSOAL

1 - Programa Acolhe: Assistência emocional de forma remota para magistrados e servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina, mediante atendimento emergencial, sigiloso e individual, realizado por psicólogo ou assistente social da Seção de Atenção Integral à Saúde - SAIS.

1.1 - 155 atendimentos de servidores(as) até 30/11/21 (tempo médio de atendimento entre 50 min e 1h)

2 - Conversas com Gestores: espaço de diálogo, orientação e aprendizado colaborativo por meio de um canal de comunicação estruturado com os gestores do Poder Judiciário de Santa Catarina. Realizado em parceria entre a Diretoria de Saúde e a Diretoria de Gestão de Pessoas;

2.1 - Participação em 27 encontros com 175 participações

3 - Encontros com a Saúde: encontros virtuais com magistrados, servidores e demais colaboradores do PJSC realizados por profissionais da Seção de Ergonomia e da Seção de Atenção Integral à Saúde, com o intuito de orientar e responder as dúvidas relacionadas aos temas saúde emocional e ergonomia.

3.1 - Participação em 19 encontros com 178 participações

4 - Programa Novos Laços: encontros de acolhimento e instrução para novos(as) servidores(as). Organizado e gerido pela DGP com auxílio de outras áreas do PJSC.

4.1 - Participação da DS em 2 turmas do programa, com 2 encontros com saúde (Seção de Ergonomia + Seção de Atenção Integral à Saúde) e 2 encontros sobre Qualidade de Vida no Trabalho (DAS).

5 - Dicas de Saúde: organização de publicações das dicas de saúde no Portal do Servidor do PJSC

5.1 - 11 (onze) publicações

6 - Mães do Judiciário: encontros virtuais com as servidoras e as magistradas mães, realizados por videoconferência e mediados, em sua maioria, por servidoras da Diretoria de Gestão de Pessoas, com participação de médica e de psicóloga da Diretoria de Saúde;

6.1 - Participação em 19 encontros com 134 participações.

7 - Campanhas de Saúde:

7.1 - Organização das 4 (quatro) principais Campanhas de Saúde:

7.1.1 - Semana da Saúde [este ano foi sobre a saúde emocional (abril)];

7.1.2 - Setembro Amarelo (sobre ansiedade, depressão, suicídio);

7.1.3 - Outubro Rosa (câncer de mama);

7.1.4 - Novembro Azul (câncer de próstata).

7.2 - Organização de **Campanha para arrecadação de fraldas geriátricas para doação ao CEPON** (Outubro Rosa e Novembro Azul), realizada pela Seção de Farmácia/DAS/DS;

7.3 – A pedido do CNJ, a Diretoria de Saúde divulgou a **“Campanha 24 Horas Pelo Diabetes”** no âmbito do PJSC, alusivo a 14 de dezembro: Dia Mundial da Diabetes”.

7.4 – A pedido da Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD), a Diretoria de Saúde divulgou a **“Campanha do Dezembro Laranja de Prevenção ao Câncer da Pele”** no âmbito do PJSC.

7.6 – A pedido do CNJ, a Diretoria de Saúde divulgou a pesquisa titulada como **“Saúde Mental de magistrados e servidores no contexto da pandemia da COVID19”**.

8. Oferecer aos magistrados e servidores, o **fornecimento de medicamentos a preço de custo**, através da Seção de Farmácia/DAS/DS.

9. **Prestar assistência emergencial** (médico, de enfermagem, psicológico, assistencial e odontológico) à saúde de magistrados e servidores ativos;

10. Propiciar **atendimento odontológico preventivo e curativo** de magistrados e servidores ativos, com ênfase na profilaxia oral e nas restaurações dentárias;

11 - **Campanhas de vacinação contra a gripe** em 2021;

11.1 – Foram vacinados 5.423 colaboradores em 2021.

12 - **Aquisição e distribuição de insumos** (máscaras de tecido, máscaras cirúrgicas descartáveis, luvas, máscaras/respiradores PFF2, protetores faciais - face shield) destinados à prevenção de todos os colaboradores do Poder Judiciário de Santa Catarina e minimização dos riscos de contaminação por COVID-19;

12.1- Foram distribuídos 17.069 insumos (máscaras de tecido, máscaras cirúrgicas descartáveis, luvas, máscaras/respiradores PFF2, protetores faciais - face shield).

13 - **Aquisição e distribuição de Equipamentos de Proteção Individual** – EPI, indicados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;

13.1 - Foram distribuídos 103 EPIs (luvas e máscaras descartáveis) para 18 colaboradores.

14 - **Participação no Programa Integra** – Atuar junto a equipe de admissão do Programa Integra, no acolhimento dos novos servidores PCDs;

14.1 - Participação em 3 acolhimentos.

22 - **Programa @saudeinforma;**

22.1 – Foram realizadas 11 publicações em 2021.

23 - **Atendimentos ergonômicos online;**

23.1 - 9 atendimentos.

24 - **Aquisição e distribuição de acessórios ergonômicos** (base para apoio de pés, base para mouse com apoio de punho, bases para teclado com apoio de punho, apoiadores de antebraço e suporte para texto) para os colaboradores do Poder Judiciário de Santa Catarina;

24.1 – Foram distribuídos 518 acessórios ergonômicos para 150 colaboradores.

25 - **Elaboração e publicação de vídeos de ginástica laboral**, disponibilizados no site oficial do Poder Judiciário;

25.1 – Foram publicados 11 (onze) vídeos de alongamento e ginástica laboral, com o total de 1.994 visualizações em 2021.

26- **Elaboração e publicação de vídeos de orientações ergonômicas**, disponibilizados no site oficial do Poder Judiciário:

26.1 – Foram publicados 4 (quatro) vídeos de orientações ergonômicas, com o total de 16.411 visualizações em 2021.

27 - **Avaliação do questionário osteomuscular dos teletrabalhadores;**

27.1 – Foram avaliados 59 questionários.

27 - **Participação na elaboração e avaliação do Questionário Home Office da Resolução GP 31/2020.**

28 - A Diretoria de Saúde criou na página principal do TJSC, o Portal Coronavírus, para divulgar orientações sobre a Covid-19, disseminar informações relevantes e atualizadas sobre as medidas de prevenção e de contenção da doença a serem observadas pelos magistrados, servidores e colaboradores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina;

29 - **Coletou dados epidemiológicos dos colaboradores do PJSC** e acompanhou o desenvolvimento da pandemia no Estado de Santa Catarina realizando relatórios semanais, a fim de subsidiar a Administração na tomada de decisão quanto ao trabalho em home office e do retorno gradual presencial; dos colaboradores do PJSC e acompanhou o desenvolvimento da pandemia no Estado de Santa Catarina realizando relatórios semanais, a fim de subsidiar a Administração na tomada de decisão quanto ao trabalho em home office e do retorno gradual presencial;

30 - Suscitou o processo para **Avaliação de Risco e Reavaliação de Risco** com o intuito de orientar quais pessoas estavam aptas ou não ao retorno gradual;

31 - **Orientou/a, em razão da pandemia de COVID-19**, os colaboradores positivados quanto as medidas necessárias para cuidados próprios, bem como de contenção da contaminação no ambiente de trabalho;

32 - Prestou/presta **atendimentos virtuais individualizados** a magistrados(as) e servidores(as) nos casos de suspeita ou confirmação de covid-19; bem como orientou as medidas necessárias para prevenção de contato e busca ativa de contato no ambiente de trabalho e acompanhamento dos colaboradores confirmados de Covid-19;

33 - Prestou/presta **atendimentos emergenciais**, em conformidade com o protocolo de segurança;

34 - Avaliou/avalia os processos de **Recusa à Vacinação**.

7.11.3 REVISTA OLHARES - HOMENAGEM AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E VÍTIMAS DA COVID

O Programa Olhares tem por objetivo valorizar magistrados, servidores e estagiários do Poder Judiciário de Santa Catarina por meio do incentivo ao desenvolvimento da criatividade e do reconhecimento de talentos, favorecendo a construção de um ambiente de inovação organizacional.

No intuito de marcar o período da história mais desafiador desta geração, bem como, prestar homenagem aos profissionais da saúde e às vítimas da Covid-19, o TJSC realizou uma edição especial da Realização de edição especial da Revista Olhares, com o tema “Respeito, Empatia e Solidariedade aos profissionais de saúde e às famílias das vítimas do COVID-19”

A edição especial contou com a participação de fotógrafos e jornalistas catarinenses que elegeram as melhores fotos e textos. A cerimônia de premiação ocorreu em 03/12/21 e os trabalhos eleitos integram exposição permanente localizada no hall da Torre 1 do Tribunal de Justiça.

Os premiados foram:

FOTOS:

- 1º LUGAR - O sol do lockdown - Gustavo Montibeller
- 2º LUGAR - Dedicção total dos profissionais da saúde no combate ao COVID-19 - Nelson Yoshinori Hamasaki
- 3º LUGAR - A caminho da saída - Adriana Cardoso

TEXTOS

- 1º LUGAR - A vida sempre continua_ - Vaniele Medeiros da Luz
- 1º LUGAR - Cartas para minhas filhas - Lilia Lacerda da Silva
- 2º LUGAR - De médico a paciente - Daniela Lavratti Infeld
- 3º LUGAR - Gratidão aos profissionais da saúde - Maria Lucilda Rodrigues de Oliveira
- 3º LUGAR - Resiliência, amor e gratidão - Adriano de Matos Melo

7.11.4 CÓDIGO DE ÉTICA

A proposta de um Código de Ética para o PJSC tramitava desde 2016 (autos n. 10585/2016). Sem conclusão até o início da Gestão 2020-2022, nova comissão foi formada, com integrantes do Gabinete da Presidência e da Corregedoria-Geral da Justiça, para finalizar o projeto. Após seguidas reuniões, o grupo de trabalho apresentou minuta de ato normativo, que foi submetida à análise da Diretoria-Geral Administrativa, da Diretoria de Gestão de Pessoas e do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina - Sinjusc. Os apontamentos, críticas e sugestões foram novamente estudados pelo grupo de trabalho, o que culminou na minuta que deu origem à Resolução TJ n. 22, de 17 de novembro de 2022, que instituiu o Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário de Santa Catarina.

O texto aprovado pelo Órgão Especial é resultado de ampla pesquisa junto a tribunais e a empresas públicas e privadas. Consolida um conjunto de princípios e valores que traduzem a ética própria do PJSC. O código de ética e conduta não se confunde, portanto, com um código disciplinar - cujo objetivo é estabelecer penalidades em retribuição a condutas indesejadas. A ele é atribuída uma finalidade mais ampla, antecedente ao regime disciplinar. Visa justamente a orientar como se deve proceder, o que deve ser feito à luz dos princípios institucionais e, com isso, reduzir o subjetivismo.

É, pois, um texto precipuamente positivo, de caráter informativo e orientador; não disciplinar. O código de ética tem assim a missão de evidenciar os princípios e informar aos agentes qual é a conduta que deles se espera nos mais variados contextos: na sua relação com o serviço, com o patrimônio público, com o cidadão e com a sociedade, com seus colegas, superiores e subordinados, e consigo mesmo.

Uma conduta dirigida não pela ética subjetiva de cada indivíduo, mas por aquela identificada como uma ética institucional.

7.11.5 CONSOLIDAÇÃO DO TRABALHO NÃO PRESENCIAL

De modo a garantir o bem-estar, ampliar a qualidade de vida do corpo funcional e diante dos crescentes índices de desempenho e redução de custos, o PJSC ampliou as opções de trabalho não presencial no ano de 2020, nos regimes de teletrabalho e de home office, ambos nas modalidades integral e parcial. Tais regimes foram postos à disposição dos gestores, por meio de resoluções internas, para melhor gerenciamento das equipes de trabalho, retenção de talentos e possibilidade do desenvolvimento de projetos inovadores, tais como: a estadualização das atividades judiciais, o coworking, entre outros.

Atualmente existem 400 servidores em teletrabalho (Resolução TJ n. 22/2018, Resolução GP n. 30/2020 e Resolução GP n. 5/2021) e 604 servidores no home office (Resolução GP n. 31/2020), assim distribuídos:

Colaboradores em trabalho não presencial: 1004			
Regime	Modalidade integral	Modalidade parcial	PCD
Teletrabalho	389	9	2
Home Office Res. GP n. 31	361	243	0
Total	750	252	2

A Pesquisa de Satisfação dos Colaboradores do PJSC 2020 revelou que aproximadamente 87,41% dos servidores gostariam de permanecer em trabalho não presencial após o término das medidas de contenção da Covid-19. A orientação e apoio para a adoção dos regimes é realizada por meio do Programa Saiba + Trabalho Não Presencial, vinculado ao "Você em Foco - Programa de Qualidade de Vida do PJSC". No ano de 2021 participaram dos encontros do Programa Saiba + Trabalho Não Presencial 366 participantes (183 gestores, entre os quais 15 magistrados, e 183 servidores).

Ainda, em novembro de 2021, foi lançado o curso sobre o Trabalho Não Presencial com temas voltados ao gerenciamento dos trabalhos à distância, por meio do desenvolvimento de competências intrapessoais e interpessoais, com foco na qualidade de vida e no bem-estar no trabalho, com 1322 inscritos.

Com a revogação da Resolução Conjunta CG/CGJ n. 5/2020, daremos seguimento a todas as ações necessárias à manutenção do corpo funcional em patamares elevados no trabalho não presencial, conforme diretriz do planejamento estratégico, de modo a melhorar a qualidade de vida e o bem-estar dos colaboradores pós-pandemia e, conseqüentemente, ampliar os índices de desempenho em resposta efetiva à sociedade, além de consolidar a redução de custos em efetiva economia, para aplicação eficiente dos recursos.



8

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Acerca da estrutura organizacional de pessoas do PJSC, o quadro de movimentação na carreira da magistratura catarinense indicava os seguintes quantitativos, em 07/12/2021:

Magistrados ativos	Quantidade
Desembargador	92
Juiz de Direito	407
Juiz Substituto (Vitalício e Não Vitalício)	36
Total	535

A estrutura do Poder Judiciário catarinense quanto à divisão judiciária de primeiro grau está condensada no quadro seguinte.

CARGO/UNIDADE	PENDENTE DE INSTALAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO	INSTALADO E DISTRIBUÍDO
Comarcas	0	111
Varas	0	342
Juizados Especiais	0	34
Turmas de Recursos	0	3
Turma de Uniformização	0	1

As estruturas de gabinetes dos magistrados de segundo e de primeiro graus de jurisdição, disciplinados pelas resoluções GP n. 20/2018 e GP n. 17/2011, respectivamente, em 07 de dezembro de 2021 apresentavam a seguinte configuração:

Estrutura Gabinetes 2º Grau			
Cargo	Desembargador mais antigo	Desembargador mais recente - situação 1	Desembargador mais recente - situação 2
Assessor jurídico	4	4	5
Secretário jurídico	1	2	1
Oficial de Gabinete	1	0	0
Assessor de Gabinete	1	1	1
Estagiário de Direito	3	3	3
Voluntário	2	2	2
Total	12	12	12
Total de gabinetes em cada situação	44	25	23

Estrutura Gabinetes 1º Grau			
Cargo	Juiz de Direito	Juiz Substituto	Juiz Especial
Assessor jurídico	2	1	2
Assessor de Gabinete	2	0	0

Estagiário de Direito	3	3	3
Voluntário	2	2	2
Total	9	6	7

Os quadros seguintes registram a lotação dos servidores efetivos e comissionados, funções gratificadas, estagiários, voluntários, terceirizados, inativos, militares e à disposição, em 07/12/2021:

LOTAÇÃO	Cargos Efetivos		
	Providos	Vagos	Total
Primeiro Grau de Jurisdição	4078	509	4587
Segundo Grau de Jurisdição			
- Gabinete da Presidência / CGJ / Diretorias	1284	131	1415
- Gabinete dos Desembargadores	188	0	188
- à disposição do 1º grau	20	0	20
- à disposição de outros órgãos	2	0	2
TOTAL	5572	640	6212

LOTAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Gabinete da Presidência / CGJ / Diretorias	Cargos Efetivos		
	Providos	Vagos	Total
CGJ - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	91	3	94
DIRETORIA DE CADASTRO E DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL	116	9	125

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES	52	18	70
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	50	4	54
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	102	17	119
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	92	3	95
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	79	6	85
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	43	5	48
DIRETORIA DE RECURSOS E INCIDENTES	53	6	59
DIRETORIA DE SAÚDE	44	9	53
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	151	13	164
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA	25	0	25
DIRETORIA-GERAL JUDICIÁRIA	22	1	23
DIRETORIA DE SUPORTE À JURISDIÇÃO DO PRIMEIRO GRAU - vinculada à comarca da Capital. (cargos do 2º grau à disposição do 1º grau)	26	0	26

DIRETORIA DE SUPORTE À JURISDIÇÃO DO PRIMEIRO GRAU – vinculada à comarca da Capital. (cargos do 1º grau lotados ou à disposição da DSJPG, incluindo a Contadoria Judicial Estadual)	192	15	207
GP – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	9	0	9
GP - ASSESSORIA DE PRECATORIOS	9	0	9
GP - AUDITORIA INTERNA	9	2	11
GP - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR	4	2	6
GP - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SIDEJUD	1	0	1
GP - CONSELHO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	1	0	1
GP - CONSELHO DO FRJ	4	1	5
GP – COSJEPEMEC	4	1	5
GP - COORD. ESTADUAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	7	0	7
GP – COORD. DOS MAGISTRADOS	8	1	9

GP – COORD. DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	4	1	5
GP - GABINETE DA PRESIDÊNCIA E CARTÓRIO	13	0	13
GP - GRUPO DE MONIT. E FISC. SIST. PRISIONAL	5	0	5
GP - NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	4	0	4
GP - OUVIDORIA	3	0	3
ACADEMIA JUDICIAL	40	1	41
1ª VICE-PRESIDÊNCIA	2	0	2
2ª VICE-PRESIDÊNCIA	8	0	8
3ª VICE-PRESIDÊNCIA	11	1	12
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA* (cargos disponíveis para redistribuição)	0	12	12
TOTAL	1284	131	1415

LOTAÇÃO	Cargos exclusivamente comissionados *		
	Providos	Vagos	Total
Primeiro Grau de Jurisdição	827	28	855
Segundo Grau de Jurisdição			
- Gabinete da Presidência / CGJ / Diretorias	55	3	58
- Gabinete dos Desembargadores	448	8	456
TOTAL	1330	39	1369

* Os cargos vagos podem ser ocupados por servidores efetivos e exclusivamente comissionados.

LOTAÇÃO	Funções Gratificadas 2º grau (criadas por lei)*		
	Providos	Vagos	Total
Segundo Grau de Jurisdição			
- Gabinete da Presidência / CGJ / Diretorias	142	4	146

* Desconsideradas as vagas decorrentes de extinção de setores ou recolhimento pela Administração, por não estarem vinculadas a nenhuma unidade.

LOTAÇÃO	Estagiários		
	Providos	Vagos	Total
Primeiro Grau de Jurisdição	1.833	865	2698
Segundo Grau de Jurisdição			
- Gabinete da Presidência / Diretorias	96	219	315
- Gabinete dos Desembargadores	153	123	276
TOTAL	2082	1207	3.289

LOTAÇÃO	Voluntários		
	Providos	Vagos	Total
Primeiro Grau de Jurisdição	169	1589	1.758
Segundo Grau de Jurisdição			
- Gabinete da Presidência / Diretorias	1	49	50
- Gabinete dos Desembargadores	35	149	184
TOTAL	205	1.787	1.992

Posto de Trabalho	Terceirização
	Total
Primeiro Grau de Jurisdição	1269
Segundo Grau de Jurisdição	383
TOTAL	1652

Colaboradores	Outros		
	Primeiro Grau	Segundo Grau	Total
Inativos	1293	473	1766
Militares	207	58	265
À disposição	182	10	192

Registre-se que, dos 10 (dez) servidores cedidos de outros órgãos ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina, 2 (dois) ocupam cargo exclusivamente comissionado.

Oportuno consignar que não foram lançadas informações relativas aos pensionistas, considerando que, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a concessão do benefício de pensão por morte, o controle e a elaboração da folha de pagamento são de total responsabilidade do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina -IPREV, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 412/2008.

Destaca-se, por fim, que não consta na relação a indicação de contratação temporária, tendo em vista que a modalidade de contratação não é adotada por esta Corte de Justiça.



9

COLEGIADOS DE
GOVERNANÇA
E GESTÃO

Os órgãos colegiados que apoiam a realização da governança, notadamente, e da gestão do PJSC estão estruturados em comissões, comitês, conselhos, coordenadorias, centros e núcleos temáticos. As atividades dessas várias estruturas, no total de 43, listadas a seguir, transcorrem dentro da normalidade.

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO – COGPAPPG

Atuais Membros	Cargos	Autoridade que indica
Juiz Edison Alvanir Anjos de Oliveira Júnior	Coordenador do Comitê, Titular	Indicado pelo Órgão Especial
Juiz Maurício Cavallazzi Póvoas	Titular	Indicado pelo Órgão Especial
Juiz Marcelo Elias Naschenweng	Suplente	Indicado pelo Órgão Especial
Juíza Naiara Brancher	Titular	Eleito pelo Órgão Especial
Juiz Paulo Eduardo Huergo Farah	Suplente	Eleito pelo Órgão Especial
Juiz Edison Alvanir Anjos de Oliveira Júnior	Titular	Eleito pela categoria
Juiz Luís Paulo Dal Pont Lodetti	Titular	Eleito pela categoria
Juiz Fernando Rodrigo Busarello	Suplente	Eleito pela categoria
Juiz Sancler Adilson Alves	Suplente	Eleito pela categoria
Juiz Janiara Maldaner Corbetta	Membro sem direito a voto	Indicado pela AMC
Servidor Rafael Giorgio Ferri	Titular	Indicado pelo Órgão Especial
Servidor Raphael Jacques de Souza	Suplente	Indicado pelo Órgão Especial

Servidora Lana Isabel Knob	Secretária Executiva, Titular	Eleita pelo Órgão Especial
Servidora Alessandra Oliveira Pereira	Suplente	Eleita pelo Órgão Especial
Servidor Ricardo Tadeu Estanislau Prado	Titular	Eleito pela categoria
Servidor Cláudio Oneres Heinzen	Titular	Eleito pela categoria
Servidor Olacir Gonçalves	Suplente	Eleito pela categoria
Servidora Maria Conceição de Aguiar	Suplente	Eleita pela categoria
Servidor Fábio Ramos Bittencourt	Membro sem direito a voto	Indicado pelo SINJUSC
Servidora Soraia Joselita Depin	Membro sem direito a voto	Indicado pelo SINJUSC
Normas	Resolução CNJ n. 194/2014; Resolução TJ n. 20 de 5 de setembro de 2014; Resolução GP n. 32 de 7 de novembro de 2014; Resolução CNJ n. 240/2016; Resolução TJ n. 21 de 6 de novembro de 2019; Resolução TJ n. 11 de 4 de agosto de 2021	
Mandato	Será de 2 anos e terá início com a posse	
Crítérios para indicação	Art. 3º da Resolução TJ n. 20 de 5 de setembro de 2014	

COMITÊ DE GESTÃO INSTITUCIONAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA

Atuais Membros	Cargos	Autoridade que indica
Desembargadora Rosane Portella Wolff, Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude	Coordenadora	Resolução
Desembargadora Salete Silva Sommariva, Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar	Membro	Resolução

Desembargador Leopoldo Augusto Brüggemann, Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional	Membro	Resolução
Desembargador Antônio Zoldan da Veiga, Coordenador da Coordenadoria Estadual do Sistema dos Juizados Especiais e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos	Membro	Resolução
Juíza Auxiliar da Presidência Carolina Ranzolin Nerbass	Cooperadora institucional	Presidente do TJSC
Juiz-Corregedor Rodrigo Tavares Martins	Cooperador institucional	Corregedor-Geral da Justiça
Normas	Resolução CNJ n. 225 de 31 de maio de 2016 e Resolução TJ n. 19 de 6 de novembro de 2019	
Mandato	2 anos, permitida uma recondução ou reeleição	
CrITÉRIOS para indicação	Resolução TJ n. 19 de 6 de novembro de 2019	

COMISSÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL E DO ASSÉDIO SEXUAL – CPEAMAS

Representantes da CPEAMAS de Segundo Grau		
Atuais Membros	Cargos	Autoridade que indica
Desembargadora Hildemar Meneguzzi de Carvalho	Presidente da Comissão	Presidente do TJSC
Servidora Rafaela Carla Vitorino	Membro	Presidente do TJSC
Juíza Viviana Gazaniga Maia	Membro	AMC
Desembargador Júlio César Machado Ferreira de Melo	Membro Titular	Eleito pelo Órgão Especial (categoria Des.-TJ)

Desembargadora Salete Silva Sommariva	Membro Suplente	Eleita pelo Órgão Especial (categoria Des.-TJ)
Servidora Camila Helena Lazzari Trentini	Membro	SINJUSC
Servidora Michelle de Souza Gomes Hugill	Membro Titular	Eleita pela categoria (Servi-Classe TJ)
Servidor Arthur Pieper Neto	Membro Suplente	Eleito pela categoria (Servi-Classe TJ)
Terceirizada Ana Paula da Silva	Membro	Presidente do TJSC
Estagiário Guilherme dos Santos Thiel	Membro	Presidente do TJSC

Representantes da CPEAMAS de Primeiro Grau

Atuais Membros	Cargos	Autoridade que indica
Juíza de Direito Gabriela Sailon de Souza Benedet	Membro	CGJ
Servidora Eloíza Citadin Martins	Membro	CGJ
Juíza Surami Juliana dos Santos Heerdt	Membro	AMC
Juíza Thânia Mara Luz	Membro Titular	Eleita pela categoria (Magis-Classe)
Juíza Ana Luisa Schmidt Ramos	Membro Suplente	Eleita pela categoria (Magis-Classe)
Servidora Soraia Joselita Depin	Membro	SINJUSC
Servidora Tenira de Castro Pereira	Membro Titular	Eleita pela categoria (Servi-Classe Capital)

Servidora Ivone Ester Vidal Borges	Membro Suplente	Eleita pela categoria (Servi-Classe Capital)
Servidora Ellen Caroline Pereira	Membro Titular	Eleita pela categoria (Servi-Classe Interior)
Servidora Taisa Nogueira Lavina	Membro Suplente	Eleita pela categoria (Servi-Classe Interior)
Terceirizado Gelson Antônio Dresch	Membro	CGJ
Estagiário Vinícius Marcelo Apolinário	Membro	CGJ
Normas	Resolução CNJ n. 351, de 28 de outubro de 2020; Resolução TJ n. 4 de 5 de maio de 2021; Resolução GP n. 20 de 7 de maio de 2021	
Mandato	2 anos, permitida uma recondução ou uma reeleição Os mandatos dos membros das CPEAMAS eleitos para a primeira composição terminarão em 1º de abril de 2022	
Crítérios para indicação	Art. 16 da Resolução GP n. 4 de 5 de maio de 2021	

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR – CEVID

Atuais Membros	Cargo	Autoridade que indica
Desembargadora Salete Silva Sommariva	Coordenadora	Presidente do TJSC
Juíza Auxiliar da Presidência Carolina Ranzolin Nerbass	Cooperadora Institucional	Presidente do TJSC
Juiz-Corregedor Rodrigo Tavares Martins	Cooperador institucional	Presidente do TJSC
Juíza Naiara Brancher	Cooperadora técnica	

Normas	Resolução CNJ n. 128, de 17 de março de 2011 e Resolução TJ n. 12 de junho de 2018
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração
Crítérios para indicação	Art. 3º da Resolução TJ n. 12 de [GS1] 6 de junho de 2018

COORDENADORIA ESTADUAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – CEIJ

Atuais Membros	Cargo	Autoridade que indica
Desembargadora Rosane Portella Wolff	Coordenadora	Presidente do TJSC
Juíza Auxiliar da Presidência Carolina Ranzolin Nerbass	Cooperadora institucional	Presidente do TJSC
Juiz-Corregedor Rodrigo Tavares Martins, Núcleo V – Direitos Humanos	Cooperadora institucional	Presidente do TJSC
Juiz Evandro Volmar Rizzo	Cooperador técnico	Presidente do TJSC
Normas	Resolução CNJ n. 94, de 27 de outubro de 2009 e Resolução TJ n. 13 de 6 de junho de 2018	
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração	
Crítérios para indicação	Encontram-se definidos no art. 3º da Resolução TJ n. 13 de 6 de junho de 2018	

COORDENADORIA ESTADUAL DO PROGRAMA LAR LEGAL – CEPROLAR

Atuais Membros	Cargo	Autoridade que indica
Desembargador Selso de Oliveira	Coordenador	Presidente do TJSC
Juiz Fernando Seara Hickel Juíza Iolanda Volkmann Juíza Liana Bardini Alves	Cooperadores	Coordenador do Programa Lar Legal

Normas	Resolução CM n. 8 de 9 de junho de 2014, Resolução CM n. 1 de 11 de setembro de 2017, Resolução CM n. 4 de março de 2019 e Resolução GP n. 9 de 11 de março de 2019
Mandato	Juízes cooperadores atuarão pelo prazo de 1 ano, podendo ser prorrogada a designação por novo período (art. 2º da Resolução CM n. 1/2017)
CrITÉrios para indicação	Art. 2º da Resolução CM n. 1 de 11 de setembro de 2017

COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE-SC

Atuais Membros	Cargos	Autoridade que indica
Juíza Cândida Inês Zoellner Brugnoli	Coordenadora	
Juiz Federal Clênio Jair Schulze	Vice-Coordenador	
Representantes da Justiça Federal e Estadual, Ministério Público Federal e Estadual, Ordem dos Advogados do Brasil, Tribunal de Contas do Estado, Secretarias de Saúde do Estado e de Florianópolis, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde, Defensoria Pública da União e do Estado, Federação Catarinense de Municípios, Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, Conselhos Regionais de Classe e outros segmentos do poder público, da sociedade civil e de comunidades interessadas que, voluntariamente, cumulam esta atividade com os seus trabalhos.		
Normas	Resolução CNJ n. 107, de 6 de abril de 2010 e Resolução CNJ n. 238, de 6 de setembro de 2016, com as alterações promovidas pelas Resoluções n. 326, de 26 de junho de 2020, e n. 388, de 13 de abril de 2021	
Mandato		
CrITÉrios para indicação	Resolução CNJ n. 107, de 6 de abril de 2010 e Resolução CNJ n. 238, de 6 de setembro de 2016, com as alterações promovidas pelas Resoluções n. 326, de 26 de junho de 2020, e n. 388, de 13 de abril de 2021	

COORDENADORIA ESTADUAL DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS E DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS (COJEPEMEC)

Atuais Membros	Cargo	Autoridade que indica
Desembargador Antônio Zoldan da Veiga	Coordenador	Presidente do TJSC
Juíza Auxiliar Carolina Ranzolin Nerbas	Cooperadora institucional	Presidente do TJSC
Juiz Corregedor Silvio José Franco	Cooperador institucional	Corregedor-Geral da Justiça
Juiz Vitoraldo Bridi	Turma Recursal	Des. Coordenador COJEPE-MEC
Juiz Luiz Eduardo Ribeiro Freyesleben	Juizado Especial Cível	Des. Coordenador COJEPE-MEC
Juíza Lilian Telles de Sá Vieira	Juizado Especial Criminal	Des. Coordenador COJEPE-MEC

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS (NUGEPNAC)

Atuais Membros	Cargos	Autoridade que indica
Samira Regina Malheiros	Coordenadora (servidora efetiva)	Comissão Gestora de Precedentes/2ª Vice-Presidência
Normas	Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC/15); Ato Regimental n. 136/2016, de 15 de março de 2016; Resolução CNJ n. 235/2016, com as alterações da Resolução CNJ n. 286/2019; Resolução CNJ n. 339, de 8 de setembro de 2020; Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Santa Catarina; Resolução GP n. 32 de 5 de julho de 2017 (alterada pela Resolução GP n. 28 de 15 de junho de 2021), Resolução TJ n. 42/2008	
Mandato	Não se aplica	
Crítérios para indicação	Art. 2º da Resolução GP n. 32 de 5 de julho de 2017 (alterada pela Resolução GP n. 28 de 15 de junho de 2021).	

CONSELHO DO FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA – FRJ

Atuais Membros	Cargo	Autoridade que indica
Desembargador Carlos Alberto Civinski	Presidente do Conselho	Presidente do TJSC
Vago (aguardando indicação)	Vice-Presidente do Conselho	Presidente do TJSC
Gladys Afonso Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos	Representante do MPSC	Procurador-Geral de Justiça
Adriano Zanotto, Advogado	Representante da OAB/SC	Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Santa Catarina
Rodrigo Granzotto Peron, Diretor-Geral Administrativo	Coordenador	Presidente do TJSC
Eduardo Cardoso Silva, Diretor de Orçamento e Finanças	Servidor	Presidente do TJSC
Normas	Lei estadual n. 8.067, de 17 de setembro de 1990 (alterada pela Lei estadual n. 8.362, de 10 de outubro de 1991); Lei Complementar estadual n. 188, de 30 de dezembro de 1999 (alterada pelas Leis Complementares estaduais n. 217, de 29 de dezembro de 2001, n. 218, de 31 de dezembro de 2001, n. 237, de 18 de dezembro de 2002, n. 391, de 18 de outubro de 2007, n. 723 de 13 de julho de 2018, e n. 730, de 21 de dezembro de 2018); Resolução do Órgão Especial n. 2 de 17 de outubro de 1990. Obs.: Processo Administrativo n. 0025902-81.2021.8.24.0710	
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração	
Crítérios para indicação	O presidente, o vice-presidente e o servidor que compõem o Conselho do FRJ são indicados pelo gestor que estiver no comando. Os demais são indicados por seus chefes: OAB/SC e MPSC. A portaria de nomeação de todos (se o presidente do TJSC concordar com as indicações) será realizada pelo próprio TJSC.	

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – SIDEJUD

Atuais Membros	Cargo	Autoridade que indica
Desembargador Ernani Guetten de Almeida	Presidente do Conselho	Presidente do TJSC
Desembargadora Rosane Portella Wolff	Membro	Presidente do TJSC
Juiz Auxiliar da Presidência Romano José Enzweiler	Membro	Presidente do TJSC
Rodrigo Granzotto Peron, Diretor-Geral Administrativo	Membro	
Eduardo Cardoso Silva, Diretor de Orçamento e Finanças	Membro	
Normas	Lei estadual n. 15.327, de 23 de novembro de 2010 (alterada pela Lei n. 17.004/2016); Emenda Constitucional n. 94, de 15 de dezembro de 2016; Lei Complementar federal n. 151, de 5 de agosto de 2015 e Resolução GP n. 42 de 26 de outubro de 2015 (alterada pelas Resolução GP n. 20 de 27 de abril de 2017, e Resolução GP n. 49 de 12 de dezembro de 2019, complementada pela Resolução GP n. 48 de 1º de dezembro de 2015)	
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração	
Crítérios para indicação	Desembargadores e juiz de direito são de livre escolha do presidente. Diretor-geral administrativo e diretor de orçamento e finanças são membros natos, dada a especificidade do conselho em trabalhar com questões orçamentárias e financeiras.	

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Atuais Membros		Cargos	Autoridade que indica
Desembargador Ricardo Roesler		Presidente do Conselho	
Desembargador João Henrique Blasi		Membro	
Desembargadora Soraya Nunes Lins		Membro	
Desembargador Dinart Francisco Machado		Membro	
Desembargador Volnei Celso Tomazini		Membro	
Desembargador Salim Schead dos Santos		Membro	
Desembargador Roberto Lucas Pacheco		Membro	Presidente do TJSC e referendado pelo Órgão Especial
Desembargador Carlos Adilson Silva		Membro	Presidente do TJSC e referendado pelo Órgão Especial
Desembargador Odson Cardoso Filho		Membro	Presidente do TJSC e referendado pelo Órgão Especial
Desembargador Hélio do Valle Pereira		Membro	Presidente do TJSC e referendado pelo Órgão Especial
Desembargador Júlio César Machado Ferreira de Melo		Membro	Presidente do TJSC e referendado pelo Órgão Especial
Desembargador José Agenor de Aragão		Membro	Presidente do TJSC e referendado pelo Órgão Especial
Normas	Regimento Interno do Conselho da Magistratura		
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração		
Crítérios para indicação	6 membros natos – presidente, 1º, 2º e 3º vice-presidentes, corregedor-geral da Justiça e corregedor-geral do foro extrajudicial, e 6 membros desembargadores indicados pelo presidente do Tribunal de Justiça e referendados pelo Órgão Especial (Art. 80, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça)		

COMISSÃO DE CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Atuais Membros		Cargos	Autoridade que indica
Desembargador João Henrique Blasi		Presidente da Comissão	Regimental (art. 15, inc. III, 'a', RITJSC)
Vago (aguardando indicação)		Titular	1º Vice-Presidente do TJSC
Desembargador Carlos Roberto da Silva		Titular	1º Vice-Presidente do TJSC
Advogado Leonardo Reis de Oliveira		Titular	OAB – Seccional de SC
Advogado Felipe Cesar Lapa Boselli		Suplente	OAB – Seccional de SC
Normas	Resolução CNJ n. 75, de 12 de maio de 2009; Resolução TJ n. 3 de 3 de maio de 1996; Resolução TJ n. 20 de 19 de dezembro de 2012; Art. 97 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina; e Resolução CM n. 6 de 11 de julho de 2018; Resolução TJ n. 7 de 19 de fevereiro de 2020.		
Mandato	Prazo de duração do concurso público		
Crítérios para indicação	A Comissão de Concurso será composta no mínimo do 1º vice-presidente do Tribunal de Justiça, que a presidirá, 1 desembargador e 1 representante da Seccional de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SC), e seus respectivos suplentes		

COORDENADORIA DE MAGISTRADOS

Atuais Membros		Cargo	Autoridade que indica
Juiz Rafael Germer Condé		Coordenador	Presidente do TJSC
Angelise Fernandes Rosa		Assessoria Jurídica	Coordenadoria de Magistrados
Normas	Resolução TJ n. 22/2009 (alterada pelas Resoluções TJ n. 11 de 20 de maio de 2015 e n. 3 de 21 de março de 2018)		
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração		
Crítérios para indicação	O coordenador de magistrados será designado pelo presidente do Tribunal, escolhido entre os juízes de entrância especial ativos ou magistrados aposentados (Art. 2º da Resolução TJ n. 22/2009)		

CONSELHO DE POLÍTICAS JURISDICIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Atuais Membros	Cargos	Autoridade que indica
Desembargador Ricardo Roesler	Presidente	Resolução
Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, diretor executivo da Academia Judicial	Membro	Resolução
Desembargador João Henrique Blasi, 1º vice-presidente	Membro	Resolução
Desembargador Volnei Celso Tomazini, 2º vice-presidente	Membro	Resolução
Desembargador Salim Schead dos Santos, 3º vice-presidente	Membro	Resolução
Desembargadora Soraya Nunes Lins, corregedora-geral da Justiça	Membro	Resolução
Desembargador Dinart Francisco Machado, Corregedor-geral do Foro Extrajudicial	Membro	Resolução
Desembargador Hélio do Valle Pereira, integrante do Grupo de Câmaras de Direito Público	Membro	Membros do colegiado
Desembargador Álvaro Luiz Pereira de Andrade, integrante do Grupo de Câmaras de Direito Civil	Membro	Membros do colegiado
Desembargador Rogério Mariano do Nascimento, integrante do Grupo de Câmaras de Direito Comercial	Membro	Membros do colegiado
Desembargador Júlio César Machado Ferreira de Melo, integrante da Seção Criminal	Membro	Membros do colegiado
Juiz Edison Zimmer	Membro	Presidente do TJSC
Juiz Márcio Schiefler Fontes	Membro	Presidente do TJSC
Juiz Juliano Serpa	Membro	Presidente do TJSC

Juiz João Carlos Franco	Membro	Presidente do TJSC
Juiz Edison Alvanir Anjos de Oliveira Júnior, coordenador do Comitê Orçamentário, de Gestão de Pessoas e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição	Membro	Resolução
Normas	Resolução GP n. 11 de 21 de março de 2018.	
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração	
Crítérios para indicação	Resolução GP n. 11 de 21 de março de 2018	

COMISSÃO PERMANENTE DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIAS

Atuais Membros	Cargos	Autoridade que indica
Desembargador João Henrique Blasi	Presidente da Comissão	Regimental (art. 15, inc. III, 'a', RITJSC)
Desembargador Altamiro de Oliveira	Membro	1º vice-presidente do TJSC
Desembargador Saul Steil	Membro	1º vice-presidente do TJSC
Desembargador Newton Varela Júnior	Membro	1º vice-presidente do TJSC
Desembargador Osmar Nunes Júnior	Membro	1º vice-presidente do TJSC
Juiz Jefferson Zanini	Titular	AMC
Juiz Paulo Eduardo Huergo Farah	Suplente	AMC
Normas	Lei Estadual n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias), Regimento Interno do TJSC.	
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração	
Crítérios para indicação	Ato discricionário do 1º vice-presidente	

COMITÊ DE ANÁLISE DAS TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DA DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL

Atuais Membros		Cargos	Autoridade que indica
Desembargador João Henrique Blasi		Presidente do Comitê	Resolução
Desembargador Luiz Felipe Siegert Schuch		Membro	Grupo de Câmaras de Direito Civil
Desembargador Roberto Lucas Pacheco		Membro	Grupo de câmaras de Direito Comercial
Desembargador Hélio do Valle Pereira		Membro	Grupo de Câmaras de Direito Público
Desembargador Luiz Neri Oliveira de Souza		Membro	Seção Criminal
Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira Filho		Membro	Integrante da Comissão Permanente de Regimento Interno
Desembargador Luiz César Medeiros		Membro	Integrante da Comissão Permanente de Regimento Interno
Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva		Membro	Integrante da Comissão Permanente de Regimento Interno
Normas	Resolução GP n. 14 de 2 de abril de 2019 (alterada pela Resolução GP n. 7 de 22 de fevereiro de 2021)		
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração		
Crítérios para indicação	Resolução GP n. 14 de 2 de abril de 2019 e livre escolha dos membros de cada grupo de câmaras/seção		

COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS (CPOSE)

Atuais Membros		Cargos	Autoridade que indica
Desembargador Dinart Francisco Machado, Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial		Presidente da Comissão	
Desembargador Artur Jenichen Filho		Membro	
Desembargador Luiz Zanelato		Membro	
Desembargador Roberto Lucas Pacheco		Membro	
Desembargador Salim Schead dos Santos		Membro	
Normas	Lei estadual n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 – Código de Divisão e Organização Judiciárias; Resolução TJ n. 3 de 3 de maio de 1996; Resolução TJ n. 2 de 20 de março de 2019. Processo Administrativo n. 0056157-90.2019.8.24.0710.		
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração		
Crítérios para indicação			

COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA

Atuais Membros		Cargos	Autoridade que indica
Desembargador João Henrique Blasi		Presidente da Comissão	Regimental (art. 15, inc. III, 'a', RITJSC)
Desembargador Gerson Cherem II		Membro	1º vice-presidente do TJSC
Desembargador Getúlio Corrêa		Membro	1º vice-presidente do TJSC
Desembargador Odson Cardoso Filho		Membro	1º vice-presidente do TJSC

Desembargador Rogério Mariano do Nascimento	Membro	
Juiz Bruno Makowiecky Salles	Membro	1º vice-presidente do TJSC
Normas	Resolução TJ n. 9 de 20 de maio de 2015 e Regimento Interno do TJSC	
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração	
Critérios para indicação	Ato discricionário do 1º vice-presidente	

COMISSÃO PERMANENTE DE REGIMENTO INTERNO

Atuais Membros	Cargos	Autoridade que indica
Desembargador João Henrique Blasi	Presidente da Comissão	Regimental (art. 15, inc. III, 'a', RITJSC)
Desembargador Hélio do Valle Pereira	Membro	1º vice-presidente
Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva	Membro	1º vice-presidente
Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto	Membro	1º vice-presidente
Desembargador Luiz César Medeiros	Membro	1º vice-presidente
Normas	Lei estadual n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 – Código de Divisão e Organização Judiciárias e Regimento Interno do TJSC	
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração	
Critérios para indicação	Ato discricionário do 1º vice-presidente	

NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO

Atuais Membros		Cargos	Autoridade que indica
Desembargador Artur Jenichen Filho		Supervisor	Presidente do TJSC
Juiz Auxiliar da Presidência Romano José Enzweiler		Coordenador	Presidente do TJSC
Juiz-Corregedor Ruy Fernando Falk		Coordenador	Corregedora-Geral da Justiça
Normas	Resolução CNJ n. 350, de 27 de outubro de 2020, Resolução CNJ n. 421 de 29 de setembro de 2021 e Resolução GP n. 3 de 27 de janeiro de 2021		
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração, permitida uma recondução		
Crítérios para indicação	Art. 3º da Resolução GP n. 3 de 27 de janeiro de 2021		

COMITÊ GESTOR DE CONTAS ESPECIAIS

Atuais Membros		Cargos	Autoridade que indica
Juiz Romano José Enzweiler		TJSC (Titular)	Presidente do TJSC
Juiz Cláudio Eduardo Régis de Figueiredo e Silva		TJSC (Suplente)	Presidente do TJSC
Juíza Federal Diretora do Foro Érika Giovanini Reupke		TRF 4ª Região – Seção Judiciária de SC (Titular)	Órgão de origem
Juíza Federal Vice-Diretora do Foro Luíza Hickel Gamba		TRF 4ª Região – Seção Judiciária de SC (Suplente)	Órgão de origem
Juiz do Trabalho Roberto Masami Nakajo – titular		TRT 12ª Região (Titular)	Órgão de origem
Juiz do Trabalho Valter Túlio Amado Ribeiro		TRT 12ª Região (Suplente)	Órgão de origem

Normas	Resolução n. 115, de 29 de junho de 2010, e na Recomendação n. 39, de 8 de junho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça; Resolução GP n. 10 de 4 de fevereiro de 2013, Resolução GP n. 23 de 4 de abril de 2013 e Resolução GP n. 5 de 2 de fevereiro de 2018.
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração
Crítérios para indicação	Um magistrado titular e um magistrado suplente, indicados pelos respectivos presidentes de cada um dos Tribunais, com jurisdição sobre o Estado de Santa Catarina, conforme o art. 2º da Resolução GP n. 23 de 4 de abril de 2013

COMITÊ DE PRECATÓRIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Atuais Membros	Cargos	Autoridade que indica
Juiz Auxiliar da Presidência Romano José Enzweiler	TJSC	Presidente do TJSC
Juiz Federal Alcides Vettorazzi	TRF 4ª Região, Seção Judiciária de SC	Órgão de origem
Desembargadora Presidente Maria de Lourdes Leiria	TR 12ª Região	Órgão de origem
Promotora de Justiça Vânia Lúcia Sangalli	MPSC	Órgão de origem
Procurador-Chefe Darlan Airton Dias	MPF/SC	Órgão de origem
Procurador-Chefe Marcelo Goss Neves	MPT/SC	Órgão de origem
Advogado Rogério Otávio Ramos	OAB, Seccional de SC	Órgão de origem
Procuradora-Chefe Daniela Zaragoza	AGU em SC	Órgão de origem
Procurador Daniel Rodriguez Teodoro da Silva	PGE do Estado de SC	Órgão de origem
Procuradora Juliana Plácido	FECAM	Órgão de origem
Normas	Resolução CNJ n. 158, de 22 de agosto de 2012; Resolução GP n. 16 de 8 de março de 2013 e Resolução GP n. 50 de 20 de novembro de 2013	
Mandato	2 anos, podendo ser prorrogado	
Crítérios para indicação	Art. 2º da Resolução GP n. 50 de 20 de novembro de 2013. Livre escolha do presidente. Os demais, observada a indicação dos órgãos de origem.	

COMITÊ GESTOR DO TRABALHO NÃO PRESENCIAL

Atuais Membros		Cargos	Autoridade que indica
Juíza Carolina Ranzolin Nerbass, Juíza Auxiliar da Presidência		Presidente do Comitê	Presidente TJSC
Juiz Silvio José Franco, Juiz-Corregedor		Membro	Corregedora-Geral da Justiça
Rodrigo Granzotto Peron, Diretor-Geral Administrativo		Membro	Resolução
Rafael Giorgio Ferri, Diretor de Gestão de Pessoas		Membro	Resolução
Graciela de Oliveira Richter Schmidt, Diretora de Saúde		Membro	Resolução
Anna Claudia Kruger, Diretora de Tecnologia da Informação		Membro	Resolução
Fernanda Joaquim Da Silva Lipinski, servidora lotada no setor responsável pelos processos administrativos sobre teletrabalho		Membro	Diretor de Gestão de Pessoas
Guilherme Peres Fiuza Lima, representante do SINJUSC		Membro	SINJUSC
Normas	Resolução TJ n. 22, de 29 de agosto de 2018 (alterada pela Resolução TJ n. 6 de 19 de fevereiro de 2020, Resolução TJ n. 17 de 21 de outubro de 2020 e Resolução GP n. 31 de 3 de novembro de 2020)		
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração		
Crítérios para indicação	Art. 5º da Resolução TJ n. 22 de 29 de agosto de 2018		

COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – CGPDP

Atuais Membros		Cargos	Autoridade que indica
Desembargadora Denise de Souza Luiz Francoski		Coordenadora	Presidente do TJSC
Juiz auxiliar da Presidência Cláudio Eduardo Regis de Figueiredo e Silva		Membro	Presidente do TJSC
Juiz-Corregedor Silvio José Franco		Membro	Corregedor-Geral da Justiça
Marcus Pacheco Lupiano		Membro	Presidente do TJSC
Christiano Oliveira Carioni		Membro	Presidente do TJSC
Luzmarina Rocesski		Membro	Presidente do TJSC
Sérgio Weber		Membro	Presidente do TJSC
Normas	Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); Resolução GP n. 28 de 12 de junho de 2019 e Resolução GP n. 21 de 31 de julho de 2020		
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração		
Crítérios para indicação	Resolução GP n. 28 de 12 de junho de 2019		

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Atuais Membros		Cargos	Autoridade que indica
Desembargador Ricardo Roesler		Coordenador	Resolução
Desembargador João Henrique Blasi, 1º Vice-Presidente		Membro	Resolução
Desembargadora Soraya Nunes Lins, Corregedor-Geral da Justiça		Membro	Resolução

Juiz Romano José Enzweiler	Membro	Presidente do TJSC
Juiz Alexandre Moraes da Rosa	Membro	Presidente do TJSC
Maurício Walendowsky Sprícigo, Diretor-Geral Judiciário	Membro	Resolução
Rodrigo Granzotto Peron, Diretor-Geral Administrativo	Membro	Resolução
Anna Claudia Kruger, Diretor de Tecnologia da Informação	Membro	Resolução
Normas	Resolução GP n. 31 de 26 de junho de 2018	
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração	
Crítérios para indicação	Art. 2º da Resolução GP n. 31 de 26 de junho de 2018	

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE DADOS ESTATÍSTICOS

Atuais Membros	Cargos	Autoridade que indica
Cláudio Eduardo Regis de Figueiredo e Silva, Juiz Auxiliar da Presidência	Coordenador	Presidente do TJSC
Silvio José Franco, Juiz Corregedor	Membro	Corregedor-Geral de Justiça
Sérgio Weber, Assessor de Planejamento	Membro	Presidente do TJSC
Patrick Padilha, Diretoria de Tecnologia da Informação	Membro	Diretor de Tecnologia da Informação
Normas	Resolução GP n. 34 de 23 de agosto de 2019	
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração	
Crítérios para indicação	Art. 4º da Resolução GP n. 34 de 23 de agosto de 2019	

COMITÊ GESTOR DOS DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS – CGDA

Atuais Membros		Cargos	Autoridade que indica
Maurício Walendowsky Sprícigo		Presidente da Comissão	Resolução
Rodrigo Granzotto Peron		Membro	Resolução
Ricardo Albino França		Membro	Resolução
Anna Claudia Kruger		Membro	Resolução
Marcos Rodolfo da Silva		Membro	Resolução
Adelson André Brüggemann		Membro	Resolução
Normas	Resolução TJ n. 3, de 14 de janeiro de 2009; Resolução TJ n. 9, de 5 de julho de 2017; Resolução TJ n. 4 de 21 de março de 2018 e Resolução TJ n. 7 de 16 de junho de 2021		
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração		
Crítérios para indicação	Resolução TJ n. 4 de 21 de março de 2018 e Resolução TJ n. 7 de 16 de junho de 2021		

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL – CPAD

Atuais Membros		Cargos	Autoridade que indica
Ricardo Albino França		Presidente da Comissão	Resolução
Geraldo Della Giustina		Membro	Resolução
Rafael Pellenz Scandolara		Membro	Resolução
Rafaela Carla Vitorino		Membro	Resolução
Letícia Cardoso de Castro		Membro	Resolução

Marcos Rodolfo da Silva	Membro	Resolução
Adelson André Brüggemann	Membro	Resolução
Jaqueline dos Santos Amaral	Membro	Resolução
Normas	Resolução TJ n. 3 de 14 de janeiro de 2009 (alterada pelas Resoluções TJ n. 4 de 21 de março de 2018 e TJ n. 7 de 16 de junho de 2021)	
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração	
Crítérios para indicação	Art. 5º da Resolução TJ n. 3 de 14 de janeiro de 2009 (redação dada pelo art. 1º da Resolução TJ n. 4 de 21 de março de 2018 e pelo art. 9º da Resolução TJ n. 7 de 16 de junho de 2021)	

COMISSÃO DE GESTÃO DE MEMÓRIA – CGM

Atuais Membros	Cargos	Autoridade que indica
Desembargador Júlio César Machado Ferreira de Melo	Presidente da Comissão	Presidente do TJSC
Juiz Márcio Schiefler Fontes	Membro	Presidente do TJSC
Maurício Walendowsky Sprícigo, diretor-geral judiciário	Membro	Resolução
Ricardo Albino França, diretor de documentação e informações	Membro	Resolução
Adelson André Brüggemann, chefe da Divisão de Documentação e Memória do Judiciário	Membro	Resolução
Marcos Rodolfo da Silva, chefe da Divisão de Arquivo	Membro	Resolução
Marcilio Bagatin Silva, chefe da Divisão de Pesquisa e Informação	Membro	Resolução
Letícia Cardoso de Castro, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação	Membro	Diretor(a) da DTI

Normas	Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020 e Resolução TJ n. 7 de 16 de junho de 2021
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração
Crítérios para indicação	Art. 2º da Resolução TJ n. 7 de 16 de junho de 2021

COMITÊ GESTOR DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – CGSEI

Atuais Membros	Cargos	Autoridade que indica
Juiz Cláudio Eduardo Régis de Figueiredo e Silva, Juiz Auxiliar da Presidência	Coordenador	Gabinete da Presidência
Micheline Rosa Peixoto, Divisão de Atendimento ao Usuário – DDI	Membro	Gabinete da Presidência
Daniel Moro de Andrade, Assessoria Técnica – DTI	Membro	Gabinete da Presidência
Normas	Resolução GP n. 17 de 17 de abril de 2019; Resolução GP n. 14 de 2 de abril de 2019, e da Resolução GP n. 7 de fevereiro de 2021	
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração	
Crítérios para indicação	Art. 1º da Resolução GP n. 17 de 17 de abril de 2019	

COMISSÃO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Atuais Membros	Cargos	Autoridade que indica
Helen Petry, Secretaria de Gestão Socioambiental	Presidente da Comissão	Presidente do TJSC
Débora Carolina Piazza, Diretoria de Engenharia e Arquitetura	Membro	Presidente do TJSC
Graziele Patrícia Scariot, Diretoria de Infraestrutura	Membro	Presidente do TJSC

Juliana Pasinato, Diretoria de Tecnologia da Informação	Membro	Presidente do TJSC
Jullyana Kroon Tomaz Soares, Diretoria de Material e Patrimônio	Membro	Presidente do TJSC
Kleber Steinbach, Assessoria de Planejamento	Membro	Presidente do TJSC
Normas	Resolução GP n. 7 de 7 de abril de 2006; Resolução CNJ n. 201, de 3 de março de 2015, do CNJ; Resolução GP n. 28 de julho de 2015; Resolução GP n. 13 de 21 de março de 2018	
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração	
Crítérios para indicação	Art. 1º da Resolução GP n. 28 de 8 de julho de 2015, com as alterações promovidas pelo art. 1º da Resolução GP n. 13 de 21 de março de 2018	

CONSELHO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Atuais Membros	Cargos	Autoridade que indica
Desembargador Ricardo Roesler	Presidente do Conselho	Resolução
Desembargador Rodolfo Tridapalli	Coordenador	Resolução
Desembargador Sidney Dalabrida	Coordenador-Adjunto	Resolução
Juíza Auxiliar da Presidência Carolina Ranzolin Nerbass	Membro	Resolução
Juiz-Corregedor Rodrigo Tavares Martins	Membro	Corregedora-Geral da Justiça
Juiz Gustavo Emelau Marchiori	Titular	AMC
Juiz Murilo Leirião Consalter	Suplente	AMC
Coronel PM Adilson Luiz da Silva	Membro	

Normas	Resolução CNJ n. 104/2010; Resolução CNJ n. 124/2010; Resolução STF n. 104/2010; Resolução GP n. 7 de 19 de março de 2014 (alterada pelas Resoluções GP n. 4 de 19 de janeiro de 2015, GP n. 10 de 3 de março de 2017 e GP n. 10 de 21 de março de 2018); Resolução GP n. 2 de 12 de janeiro de 2016; Resolução CNJ n. 176/2013
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração
Crítérios para indicação	Art. 2º da Resolução GP n. 7 de 19 de março de 2014 (alterada pelas Resoluções GP n. 4 de 19 de janeiro de 2015, GP n. 10 de 3 de março de 2017 e GP n. 10 de 21 de março de 2018)

NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA INSTITUCIONAL (NIS)

Atuais Membros		Cargos	Indicação
Desembargador Sidney Dalabrida		Coordenador	Resolução
Delegado PC Mauro Cândido dos Santos Rodrigues		Chefe da Divisão de Inteligência	Resolução
Policiais civis e servidores públicos colocados à disposição do PJSC e especializados em inteligência.		-	Resolução
Tenente-Coronel Emerson Fernandes		Chefe da Divisão de Contra-inteligência	Resolução
Policiais militares e servidores públicos colocados à disposição do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e especializados em segurança pessoal ou patrimonial e em técnicas de proteção a dignitários.		-	Resolução
Normas	Resolução CNJ n. 104/2010; Resolução CNJ n. 124/2010; Resolução STF n. 104/2010; Resolução GP n. 7 de 19 de março de 2014; Resolução GP n. 2 de 12 de janeiro de 2016; Resolução CNJ n. 176/2013 e Resolução GP n. 10 de 21 de março de 2018; Resolução TJ n. 14 de 21 de agosto de 2019		
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração		
Crítérios para indicação	Art. 2º da Resolução GP n. 10 de 21 de março de 2018		
Autoridade que indica	Presidente do TJSC, com auxílio do coordenador do CSI e do coordenador do NIS		

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, NÚCLEO DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA E EQUIPE DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Atuais Membros		Cargos	Autoridade que indica
*Aguardando designação		Coordenador	Presidente do TJSC
Juíza Carolina Ranzolin Nerbass, Juíza Auxiliar do Núcleo Administrativo da Presidência do Tribunal de Justiça		Membro	Resolução
*Aguardando designação		Membro	Corregedor-Geral da Justiça
Desembargadora Denise de Souza Luiz Francoski, Coordenadora do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais		Membro	Resolução
Desembargador Sidney Dalabrida, Coordenador do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional		Membro	Resolução
Anna Claudia Kruger, Diretora de Tecnologia da Informação		Membro	Resolução
Normas	Resolução GP n. 38 de 20 de outubro de 2021. Processo n. 0040334-08.2021.8.24.0710.		
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração		
Crítérios para indicação	Art. 2º da Resolução GP n. 38 de 20 de outubro de 2021		

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Atuais Membros		Cargo	Autoridade que indica
Desembargadora Vera Lúcia Ferreira Copetti		Coordenadora-Geral	Presidente do TJSC
Tathiana Nogueira Mendes Carlin		Secretaria	Gabinete da Presidência/Coordenadora do NCI
Jacqueline Ribeiro Vieira Ouriques Silvia Cardoso Pereira Thais Vieira		Assessoria Técnica	Gabinete da Presidência/Coordenadora do NCI
Maria Isabel Michelin Garofallis		Assessoria de Artes Visuais	Gabinete da Presidência/Coordenadora do NCI
Ângelo Lima Medeiros Fabrício Severino		Assessoria de Imprensa	Gabinete da Presidência/Coordenadora do NCI
Normas	Resolução GP n. 12 de 31 de maio de 2004, alterada pelas Resoluções GP n. 16 de 24 de junho de 2014 e GP n. 20 de 27 de maio de 2019		
Mandato	2 anos, podendo ser prorrogado, porquanto a critério do desembargador presidente		
Crítérios para indicação	A critério do desembargador presidente do Tribunal de Justiça		

COMITÊ DE GESTÃO DA CRIATIVIDADE

Atuais Membros		Cargos	Autoridade que indica
Desembargador Luiz Felipe Siegert Schuch		Presidente do Comitê	Resolução
Juíza Auxiliar da Presidência Carolina Ranzolin Nerbass		Membro	Presidente do TJSC
Normas	Resolução GP n. 8 de 28 de fevereiro de 2019		
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração		
Crítérios para indicação	Resolução GP n. 8 de 28 de fevereiro de 2019		

COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Atuais Membros		Cargos	Indicação
Ingrid Audrey Schaufert		Presidente da Comissão	Presidente do TJSC
Marcus Pacheco Lupiano		Titular	Presidente do TJSC
Jandira Elizabeth Chavez		Titular	Presidente do TJSC
Flávio Augusto Graziano		Suplente	Presidente do TJSC
Rubia Mara Brisóla		Suplente	Presidente do TJSC
Normas	Resolução GP n. 26 de 3 de setembro de 2020		
Mandato	Prazo indeterminado		
Crítérios para indicação	Art. 4º da Resolução GP n. 26 de 3 de setembro de 2020		

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA – CEJUR/TJSC

Atuais Membros		Cargos	Autoridade que indica
Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva		Diretor-Executivo	Resolução
Desembargador Luiz Felipe Siegert Schuch		Vice-Diretor-Executivo	Resolução
Juiz Marcelo Carlin		Diretor de Pesquisa	Resolução
Juíza Vânia Petermann		Diretora de Assuntos Acadêmicos e Pedagógicos	Resolução
Juiz Paulo Farah (Obs.: Juiz Marcelo Pizolati até 11/2/21)		Diretor de Formação Inicial da Magistratura e de Projetos Especiais	Resolução
Juiz Bruno Salles (Obs.: Juíza Janiara Maldaner Corbetta até 11/2/21)		Diretor de Comunicação Institucional e de Extensão	Resolução
Normas	Resolução TJ n. 14 de 9 de outubro de 1991; Resolução TJ n. 17 de 7 de novembro de 2012; Resolução TJ n. 12 de 6 de setembro de 2017; Resolução TJ n. 9 de 2 de maio de 2018		
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração		
Critérios para indicação	Resolução TJ n. 17 de 7 de novembro de 2012		

CONSELHO EDITORIAL DO CEJUR

Atuais Membros		Cargos	Autoridade que indica
Desembargador Luiz Felipe Siegert Schuch		Presidente	Resolução
Juiz Bruno Makowiecky Salles		Titular	Vice-Diretor-Executivo da AJ
Juiz Marcelo Carlin		Titular	Vice-Diretor-Executivo da AJ
Juiz Marcelo Elias Naschenweng		Titular	Vice-Diretor-Executivo da AJ
Juiz Silvio José Franco		Titular	Vice-Diretor-Executivo da AJ
Juiz Romano José Enzweiler		Suplente	Vice-Diretor-Executivo da AJ
Normas	Resolução TJ n. 14 de 9 de outubro de 1991; Resolução TJ n. 17 de 7 de novembro de 2012; Resolução TJ n. 12 de 6 de setembro de 2017; Resolução TJ n. 9 de 2 de maio de 2018		
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração		
Crítérios para indicação	Resolução TJ n. 17 de 7 de novembro de 2012 (alterada pela Resolução TJ n. 9 de 2 de maio de 2018)		

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO CEJUR

Atuais Membros		Cargos	Autoridade que indica
Desembargador Ricardo José Roesler		Presidente do TJSC	Resolução
Desembargador João Henrique Blasi		1º Vice-Presidente do TJSC	Resolução
Desembargadora Soraya Nunes Lins		Corregedora-Geral da Justiça	Resolução

Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva	Diretor-Executivo da AJ	Resolução
Desembargador Luiz Felipe Schuch	Vice-Diretor-Executivo da AJ	Resolução
Juiz Marcelo Carlin	Diretor de Pesquisa da AJ	Resolução
Juíza Vânia Petermann	Diretora de Assuntos Acadêmicos e Pedagógicos da AJ	Resolução
Juiz Paulo Farah	Diretor de Formação Inicial da Magistratura e de Projetos Especiais da AJ	Resolução
Juiz Bruno Makowiecky Salles	Diretora de Comunicação Institucional e de Extensão da AJ	Resolução
Normas	Resolução TJ n. 14 de 9 de outubro de 1991; Resolução TJ n. 17 de 7 de novembro de 2012; Resolução TJ n. 12 de 6 de setembro de 2017; Resolução TJ n. 9 de 2 de maio de 2018.	
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração	
Crítérios para indicação	Resolução TJ n. 17 de 7 de novembro de 2012	

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO – CEJUR

Atuais Membros	Cargos	Autoridade que indica
Desembargador Luiz Felipe Siegert Schuch	Presidente	Diretor-Executivo da AJ
Desembargador Carlos Roberto da Silva	Vice-Presidente	Diretor-Executivo da AJ
Juíza Janiara Maldaner Corbetta	Membro do corpo docente	Diretor-Executivo da AJ
Juiz Bruno Makowiecky Salles	Membro do corpo docente	Diretor-Executivo da AJ
Juiz Alexandre Moraes da Rosa	Membro do corpo docente	Diretor-Executivo da AJ

Juiz Bruno Makowiecky Salles	Membro do corpo discente	Diretor-Executivo da AJ
Servidor Marcus Pacheco Lupiano	Membro do corpo discente	Diretor-Executivo da AJ
Servidor Marcelo Parisi Freitas	Membro do corpo técnico administrativo	Diretor-Executivo da AJ
Servidor Ricardo Uliano dos Santos	Membro do corpo técnico administrativo	Diretor-Executivo da AJ
Professor José Isaac Pilati	Membro da sociedade civil	Diretor-Executivo da AJ e aprovado pelo Conselho Técnico-Científico
Normas	Resolução TJ n. 14 de 9 de outubro de 1991; Resolução TJ n. 17 de 7 de novembro de 2012; Resolução TJ n. 12 de 6 de setembro de 2017; Resolução TJ n. 9 de 2 de maio de 2018. Regimento interno da AJ: Ato Regimental n. 1/2014 – AJ conforme o art. 10 da Resolução TJ n. 17/2012	
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração	
Crítérios para indicação	Livre escolha do diretor-executivo da Academia Judicial com aprovação do Conselho Técnico-Científico	

OUVIDORIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Atuais Membros	Cargos	Autoridade que indica
Desembargador Osmar Nunes Júnior	Ouvidor do Poder Judiciário	Presidente do TJSC
Juíza Carolina Ranzolin Nerbass	Juíza Auxiliar da Presidência	Presidente do TJSC
Rodrigo de Aguiar Damiani	Coordenador	
Normas	Resolução n. 5 de 3 de fevereiro de 2016	
Mandato	2 anos, coincidente com o biênio da administração, permitida uma recondução	
Crítérios para indicação	O ouvidor do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina será exercido por um desembargador escolhido pelo Tribunal Pleno, mediante indicação do presidente do Tribunal de Justiça. O ouvidor será auxiliado por um juiz auxiliar da Presidência.	



10

PRIMEIRA
VICE-PRESIDÊNCIA

Desembargador JOÃO HENRIQUE BLASI

Biênio 2020/2022

Atribuições – Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina:

As Competências da 1ª Vice-Presidência estão essencialmente previstas nos arts. 15 e 269 do Regimento Interno deste Tribunal, que assim dispõem:

Art. 15. São competências e atribuições do 1º vice-presidente do Tribunal de Justiça: I – substituir o presidente do Tribunal, acumulando funções, nas faltas e impedimentos deste e sucedê-lo em caso de vacância ocorrida na segunda metade do mandato;

II – compor os conselhos e órgãos colegiados de caráter administrativo criados na estrutura do Poder Judiciário do Estado, nos termos das normas de regência;

III – presidir:

a) a Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias, a Comissão Permanente de Regimento Interno, a Comissão Permanente de Jurisprudência e a Comissão Permanente de Concurso para Ingresso na Carreira da Magistratura;

b) as comissões de concurso para provimento e remoção na atividade notarial e de registro, para advogados da Justiça Militar e do juízo da infância e juventude e para ingresso no quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado; e

c) a Câmara de Recursos Delegados;

IV – decidir o pedido de suspensão de liminar e de sentença proferida contra o Poder Público ou seus agentes em mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e habeas data, resolvendo os incidentes que se suscitarem;

V – indicar ao presidente do Tribunal os juízes de direito que serão designados juízes auxiliares da 1ª Vice-Presidência e delegar-lhes atribuições;

VI – decidir os incidentes relativos à distribuição dos processos, mediante provocação do relator, e as dúvidas suscitadas pelo órgão administrativo competente relacionadas à distribuição de feitos; e

VII – exercer atribuições delegadas por ato do presidente do Tribunal.

§ 1º O 1º vice-presidente poderá convocar servidores do Poder Judiciário do Estado para fiscalizar a realização de provas, ou exercer outras atividades relativas a concurso público, hipótese em que comunicará aos diretores de foro e à Diretoria-Geral Administrativa, para as providências cabíveis.

§ 2º O 1º vice-presidente poderá delegar ao diretor-geral administrativo a presidência das comissões de concurso para ingresso no quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado.

§ 3º Nas comissões que presidir, o 1º vice-presidente poderá indicar ao presidente do Tribunal de Justiça os nomes dos membros que as integrarão, observado o caput do art. 83 deste regimento.

[...]

Art. 269. Poderá o 1º vice-presidente, a requerimento do Ministério Público ou da pessoa jurídica de direito público interessada, em caso de manifesto interesse público e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas, suspender, em despacho fundamentado, a execução das decisões proferidas por juiz de primeiro grau nas ações movidas contra o Poder Público ou seus agentes.

§ 1º No processamento e julgamento da suspensão de liminar, de segurança e de sentença, serão observadas as Leis n. 7.347, de 24 de julho de 1985, n. 8.038, de 28 de maio de 1990, n. 8.437, de 30 de junho de 1992, n. 9.494, de 10 de setembro de 1997, e n. 12.016, de 7 de agosto de 2009, e subsidiariamente o Código de Processo Civil.

§ 2º Da decisão de suspensão caberá agravo ao Órgão Especial no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 3º A suspensão vigorará enquanto pender o recurso de que trata o § 2º deste artigo, porém ficará sem efeito se do julgamento resultar o restabelecimento da decisão concessiva ou se transitar em julgado a decisão de mérito da ação principal.

10.1. CÂMARA DE RECURSOS DELEGADOS

Na ambiência da Câmara de Recursos Delegados, comandada pelo 1º vice-presidente, foram julgados 4.094 processos, dos quais 235 sob sua relatoria, versantes sobre conflitos de competência envolvendo divergências entre Câmaras do Tribunal de Justiça e entre Juízes de Direito com atuação em Varas de diferentes áreas do Direito.

10.2. CONSELHO DA MAGISTRATURA

Ao compor o Conselho da Magistratura, o 1º Vice-Presidente participou de todas as suas sessões, tendo atuado na relatoria dos seguintes processos: SEI n. 0025764-51.2020.8.24.0710; SEI n. 0020947-41.2020.8.24.0710; SEI n. 0007800-11.2021.8.24.0710; SEI n. 0041744-38.2020.8.24.0710; SEI n. 0045496-18.2020.8.24.0710; SEI n. 0085645-90.2019.8.24.0710; SEI n. 0014502-70.2021.8.24.0710; SEI n. 0044439-62.2020.8.24.0710; SEI n. 0026352-58.2020.8.24.0710; SEI n. 0018658-04.2021.8.24.0710; SEI n. 0037982-14.2021.8.24.0710; SEI n. 0023227-48.2021.8.24.0710; SEI n. 0030993-55.2021.8.24.0710; SEI n. 0030993-55.2021.8.24.0710; SEI n. 0011550-24.2021.8.24.0710; SEI n. 0024687-07.2020.8.24.0710; SEI n. 0033830-83.2021.8.24.0710; SEI n. 0025278-66.2020.8.24.0710; SEI n. 0017944-15.2019.8.24.0710; SEI n. 0085820-84.2019.8.24.0710; SEI n. 0014510-47.2021.8.24.0710; SEI n. 0030748-44.2021.8.24.0710; SEI n. 0040567-05.2021.8.24.0710. Ainda na esfera do mencionado Conselho, no decorrer do ano de 2021, foram produzidos votos-vista nos seguintes feitos administrativos: SEI n. 0009842-67.2020.8.24.0710 e SEI n. 47094/2017.

10.3. SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA

No decorrer do ano de 2021 houve dedução dos pedidos de Suspensão de Liminar e de Sentença (art. 15, inc. III, alínea “c”, do Regimento Interno TJSC) a seguir elencados: 1) Autos e-proc n. 5006778-23.2021.8.24.0000 (Autor: Estado de Santa Catarina. Assunto: sequestro de valor destinado à compra de fármaco); 2) Autos e-proc n. 5008144-97.2021.8.24.0000 (Autor: Município de Lages. Assunto: cálculo de direitos funcionais a serem pagos em diversos processos); 3) Autos e-proc n. 5009715-06.2021.8.24.0000 (Autor: Fundação Catarinense de Educação Especial. Assunto: nomeação de candidatos aprovados pelo Edital n. 01/2014/FCEE); 4) Autos e-proc n. 5012112-38.2021.8.24.0000 (Autor: Município de Barra Velha. Assunto: sentença declaratória da nulidade de decreto que suspendeu o reajuste referente a tarifa da Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais); 5) Autos e-proc n. 5024515-39.2021.8.24.0000 (Autor: Câmara de Vereadores de Faxinal dos Guedes. Assunto: instauração de comissão parlamentar de inquérito); 6) Autos e-proc n. 5023654-53.2021.8.24.0000 (Autor: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – Casan. Assunto: suspensão de licitação/contrato administrativo); 7) Autos e-proc n. 5030418-55.2021.8.24.0000 (Autor: Município de Lages. Assunto: suspensão da expedição de RPV); 8) Autos e-proc n. 5011133-76.2021.8.24.0000 (Autor: Estado de Santa Catarina. Assunto: questões sanitárias no âmbito da pandemia do Novo Coronavírus); 9) Autos e-proc n. 5043555-07.2021.8.24.0000 (Autor: Município de Itajaí. Assunto: decisão judicial determinativa de revisão estipendiária dos servidores municipais que alegadamente causaria danos ao erário).

10.4. RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL COM A ALESC

No tocante ao relacionamento Institucional com o Parlamento Catarinense, invariavelmente realizado em sintonia com a Presidência desta Corte, foram objeto de atenção os projetos de lei de interesse do Poder Judiciário e em tramitação na Casa Legislativa. Merece destaque o conjunto de proposições legislativas envolvendo a Reforma da Previdência Estadual, que foi minuciosamente acompanhada, com a incorporação de diversas alterações ofertadas pelo Poder Judiciário, em harmonia com o Ministério Público e o Tribunal de Contas.

10.5. SECRETARIA DAS COMISSÕES DE CONCURSOS

A Secretaria das Comissões de Concursos, órgão vinculado à 1ª Vice-Presidência, tem como sua atribuição principal fiscalizar, controlar e prestar auxílio junto às Comissões dos Concursos Públicos do Poder Judiciário de Santa Catarina, entre as quais:

1. Comissão do Concurso para Provimento de Cargo de Juiz Substituto;
2. Comissão do Concurso para Ingresso na Atividade Notarial e de Registro;
3. Comissão do Concurso para Provimento de Cargo do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário;
4. Juiz Leigo Indenizado.

A Secretaria das Comissões de Concursos atua em conjunto com as instituições contratadas para planejar, executar e organizar os certames, observando os procedimentos e prazos estabelecidos pelo Tribunal, bem como, à respectiva legislação vigente.

Entre as competências da Secretaria das Comissões de Concursos, destacam-se as seguintes:

- Atender ao público interno e externo, via correio eletrônico, telefone ou de forma presencial, no limite das informações processuais, observado o devido sigilo;
- Juntar documentos e impulsionar processos administrativos de candidatos aos concursos;
- Auditar, corrigir e publicar os resultados das etapas de cada certame, conforme as normas e regulamentos vigentes;
- Armazenar nos sistemas internos e auxiliares externos relacionados aos concursos públicos do Poder Judiciário;
- Dar cumprimento às decisões judiciais relacionadas aos candidatos e/ou aos editais dos concursos;
- Auxiliar nas informações em mandados de segurança e em processos intentados junto ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho da Magistratura;
- Confeccionar atas, planilhas, informações, minutas de despachos e decisões em processos administrativos relativos aos concursos do Poder Judiciário;
- Elaborar, organizar e manter arquivados os processos gerais dos concursos; e
- Efetuar o arquivamento dos procedimentos administrativos de sua competência.

Para garantir o desenvolvimento das atividades, esta secretaria conta com 4 (quatro) servidores, sendo 1 (um) Secretário das Comissões de Concurso, 1 (um) assessor de comissões e 2 (dois) assessores jurídicos.

Isto posto, para uma melhor compreensão cronológica, seguem as atividades prestadas por concurso individualmente:

10.5.1 CONCURSO DE INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Tendo em vista, a rescisão unilateral do contrato n. 56/2018 (DJe n. 2802 de 20/4/2018) firmando com o Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES para a execução do concurso público, por inexecução parcial (Processo SEI n. 0043720-17.2019.8.24.0710), e a suspensão do certame aberto pelo Edital n. 3/2019, por indícios de irregularidades (Processo SEI n. 0030552-45.2019.8.24.0710).

A Presidência do TJSC prolatou decisão no sentido de anular o certame regido sob Edital n. 3/2019, em sua integralidade, com a edição de um novo edital e a imediata contratação de nova instituição para planejar e executar o concurso, e ainda, inclusão de todas as serventias vagas até a disponibilização do edital, com a reabertura de inscrições para todos os interessados e aproveitamento da taxa de inscrição para aqueles inscritos no concurso anterior e a devida devolução dos valores para os desistentes (Processo administrativo n. 607782-2019.0; Edital n. 01/2020 – DJe n. 3239 de 10/02/2020).

Por conseguinte, a Fundação Getúlio Vargas - FGV, foi contratada por dispensa de licitação, para o planejamento, a organização e a execução do concurso público contrato n. 31/2020, DJe n. 3334 de 30 de junho de 2020 (autos SEI 0011625-94.2020.8.24.0710).

Assim, sobreveio o Concurso de ingresso, por provimento ou remoção, na atividade notarial e de registro no Estado de Santa Catarina deflagrado pelo Edital n. **05/2020**.

10.5.2 COMISSÃO DO CONCURSO (RESOLUÇÃO TJ N. 11/2020 – DJE N. 3345 DE 15/07/2020; RESOLUÇÃO TJ N. 12/2020 – DJE N. 3375 DE 26/08/2020; RESOLUÇÃO TJ N. 16/2020 – DJE N. 3414 DE 27/10/2020; RESOLUÇÃO TJ N. 14/2021 – DJE N. 3640 DE 06/10/2021).

Membros
Des. Volnei Celso Tomazini – Presidente e.e.
Juiz de Direito Humberto Goulart da Silveira
Juiz de Direito Maximiliano Losso Bunn
Juíza de Direito Andréia Régis Vaz
Procurador de Justiça Paulo de Tarso Brandão
Adv. Guilherme de Almeida Bossle
Registradora Cristina Castelan Minatto
Tabeliã Rosina Duarte Mendonça Deeke

10.5.3 ATOS ADMINISTRATIVOS

• **Editais**

Edital	Objeto	Publicação
01/2021	Cumprimento de decisão judicial - Lei n. 18.070, de 8 de janeiro de 2021	DJe n. 3481 de 18/02/2021
02/2021	Cumprimento de decisão judicial - SEI n. 0002051-13.2021.8.24.0710/TJ-SC	DJe n. 3481 de 18/02/2021
05/2020	1ª Retificação do Edital n. 5/2020	DJe n. 3596 de 04/08/2021
04/2021	Cumprimento de decisão judicial - SEI n. 0030834-15.2021.8.24.0710	DJe n. 3612 de 26/08/2021
05/2021	Reintegração de serventia	DJe n. 3627 de 17/09/2021
06/2021	Cumprimento de decisão - SEI n. 0039439-47.2021.8.24.0710	DJe n. 3653 de 26/10/2021
S/N	Gabarito preliminar da prova objetiva seletiva – Modalidade Remoção	DJe n. 3662 de 10/11/2021

• **Comunicados**

Objeto	Publicação
Retomada das atividades do concurso público, aplicação das provas objetivas prevista para 07/11/2021 e 14/11/2021	DJe n. 3596 de 04/08/2021

- Sessões públicas**

Data	Ata	Objeto
06/12/2021		Sessão de Julgamento dos recursos interpostos das questões das provas objetivas

- Pedidos de informações**

Processo SEI	Objeto
0022256-63.2021.8.24.0710	PGE – autos n. 5002803-82.2021.8.24.0035
0021382-78.2021.8.24.0710	Autos n. 1002619-52.2021.8.26.0032, da Vara da Fazenda da comarca de Araçatuba/SP
0034052-51.2021.8.24.0710	Processo Administrativo PCA CNJ n. 0006089-34.2021.2.00.0000 (5790275)

- Processos administrativos**

Processo	Objeto
Autos físicos n. 607782-2019.0	Processo geral do concurso – Edital n. 3/2019
SEI n. 0030842-89.2021.8.24.0710	Devolução da taxa de inscrição
SEI n. 0034760-04.2021.8.24.0710	Andamento do concurso e relação de serventias vagas sub judice
SEI n. 000678252-2021.8.24.0710	Alterações ao Edital n. 05/2020 pós pandemia COVID/19
SEI n. 0029930-92.2021.8.24.0710	Impedimento Comissão do Concurso
SEI n. 0039439-47.2021.8.24.0710	Requerimento de candidato inclusão de serventia
SEI N. 0035592-37.2021.8.24.0710	Pagamento da primeira e da segunda parcelas à Fundação Getúlio Vargas pelo trabalho efetuado no Concurso Público do TJSC para ingresso, provimento e/ou remoção de serventias vagas.

- **Recursos interpostos contra as questões da prova objetiva seletiva**

Modalidade de ingresso por remoção:

PROCESSO	QUESTÃO	DECISÃO
0044773-62.2021.8.24.0710	1	Recursos não providos
0044899-15.2021.8.24.0710	8	Recurso não provido
0044902-67.2021.8.24.0710	9	Recurso não provido
0044904-37.2021.8.24.0710	17	Recurso não provido
0044906-07.2021.8.24.0710	25	Recurso não provido
0044910-44.2021.8.24.0710	61	Recurso não provido
0044912-14.2021.8.24.0710	79	Recurso não provido
0044913-96.2021.8.24.0710	97	Recurso não provido

Modalidade de ingresso por provimento:

PROCESSO	QUESTÃO	DECISÃO
0044932-05.2021.8.24.0710	2	Recursos não providos
0044933-87.2021.8.24.0710	3	Recursos não providos
0044934-72.2021.8.24.0710	4	Recursos não providos
0044935-57.2021.8.24.0710	5	Recursos não providos
0044936-42.2021.8.24.0710	6	Recursos não providos

0044938-12.2021.8.24.0710	7	Recursos não providos
0044939-94.2021.8.24.0710	8	Recursos não providos
0044940-79.2021.8.24.0710	9	Recursos não providos
0044941-64.2021.8.24.0710	10	Recurso não provido
0044942-49.2021.8.24.0710	12	Recursos não providos
0044943-34.2021.8.24.0710	13	Recursos não providos
0044944-19.2021.8.24.0710	14	Recursos não providos
0044945-04.2021.8.24.0710	15	Recursos não providos
0044946-86.2021.8.24.0710	16	Recursos providos Questão anulada
0044947-71.2021.8.24.0710	17	Recursos não providos
0044948-56.2021.8.24.0710	18	Recurso não provido
0044949-41.2021.8.24.0710	19	Recursos não providos
0044950-26.2021.8.24.0710	20	Recursos providos Questão anulada
0044952-93.2021.8.24.0710	21	Recursos não providos
0044954-63.2021.8.24.0710	22	Recursos não providos
0044955-48.2021.8.24.0710	23	Recursos não providos
0044958-03.2021.8.24.0710	24	Recursos não providos
0044960-70.2021.8.24.0710	25	Recursos não providos

0044961-55.2021.8.24.0710	26	Recursos não providos
0044962-40.2021.8.24.0710	28	Recursos não providos
0044963-25.2021.8.24.0710	29	Recursos não providos
0044964-10.2021.8.24.0710	30	Recursos não providos
0044965-92.2021.8.24.0710	31	Recursos não providos
0044966-77.2021.8.24.0710	32	Recursos não providos
0044967-62.2021.8.24.0710	33	Recursos não providos
0044968-47.2021.8.24.0710	34	Recursos não providos
0044969-32.2021.8.24.0710	35	Recurso não provido
0044970-17.2021.8.24.0710	36	Recursos não conhecidos
0044971-02.2021.8.24.0710	37	Recurso não provido
0044972-84.2021.8.24.0710	38	Recurso não provido
0044973-69.2021.8.24.0710	39	Recursos não providos
0044974-54.2021.8.24.0710	40	Recursos não providos
0044975-39.2021.8.24.0710	41	Recurso não provido
0044976-24.2021.8.24.0710	42	Recursos não providos
0044977-09.2021.8.24.0710	43	Recurso não provido
0044978-91.2021.8.24.0710	44	Recursos não providos

0044979-76.2021.8.24.0710	46	Recursos não providos
0044980-61.2021.8.24.0710	47	Recursos não providos
0044982-31.2021.8.24.0710	48	Recursos não providos
0044984-98.2021.8.24.0710	49	Recursos não providos
0044985-83.2021.8.24.0710	50	Recurso não provido
0044986-68.2021.8.24.0710	51	Recursos não providos
0044987-53.2021.8.24.0710	52	Recursos não providos
0044988-38.2021.8.24.0710	54	Recursos não providos
0044989-23.2021.8.24.0710	55	Recursos não providos
0044990-08.2021.8.24.0710	56	Recursos não providos
0044991-90.2021.8.24.0710	57	Recursos não providos
0044993-60.2021.8.24.0710	58	Recursos não providos
0044994-45.2021.8.24.0710	59	Recursos não providos
0044995-30.2021.8.24.0710	60	Recursos não providos
0045008-29.2021.8.24.0710	61	Recursos não providos
0045011-81.2021.8.24.0710	62	Recursos não providos
0045012-66.2021.8.24.0710	63	Recursos não providos
0045013-51.2021.8.24.0710	64	Recursos não providos

0045016-06.2021.8.24.0710	65	Recursos não providos
0045017-88.2021.8.24.0710	66	Recursos não providos
0045018-73.2021.8.24.0710	67	Recursos não providos
0045020-43.2021.8.24.0710	68	Recurso não provido
0045023-95.2021.8.24.0710	69	Recursos não providos
0045026-50.2021.8.24.0710	70	Recursos não providos
0045029-05.2021.8.24.0710	71	Recursos não providos
0045030-87.2021.8.24.0710	72	Recursos não providos
0045031-72.2021.8.24.0710	73	Recurso não provido
0045035-12.2021.8.24.0710	74	Recursos não providos
0045036-94.2021.8.24.0710	75	Recursos não providos
0045041-19.2021.8.24.0710	76	Recursos não providos
0045042-04.2021.8.24.0710	77	Recursos não providos
0045044-71.2021.8.24.0710	78	Recursos não providos
0045045-56.2021.8.24.0710	79	Recursos não providos
0045047-26.2021.8.24.0710	80	Recurso não provido
0045049-93.2021.8.24.0710	81	Recursos não providos
0045052-48.2021.8.24.0710	82	Recursos não providos

0045054-18.2021.8.24.0710	83	Recursos não providos
0045057-70.2021.8.24.0710	84	Recursos não providos
0045059-40.2021.8.24.0710	85	Recursos não providos
0045061-10.2021.8.24.0710	86	Recursos não providos
0045064-62.2021.8.24.0710	87	Recursos não providos
0045067-17.2021.8.24.0710	89	Recursos não providos
0045068-02.2021.8.24.0710	90	Recursos não providos
0045072-39.2021.8.24.0710	91	Recurso não provido
0045074-09.2021.8.24.0710	92	Recursos não providos
0045077-61.2021.8.24.0710	93	Recursos não providos
0045079-31.2021.8.24.0710	94	Recursos não providos
0045085-38.2021.8.24.0710	95	Recursos não providos
0045086-23.2021.8.24.0710	96	Recurso não provido
0045087-08.2021.8.24.0710	97	Recursos não providos
0045048-11.2021.8.24.0710	98	Recursos não providos
0045037-79.2021.8.24.0710	99	Recursos não providos
0045025-65.2021.8.24.0710	100	Recursos não providos

• **Processos relacionados a serventias**

Processo
Ação Rescisória n. 0096196-43.2010.8.24.0000 (2010.031153-3/0002.00)
MS n. 4025977-87.2017.8.24.0000
SEI n. 0000438-70.2016.8.24.0600
MS n. 28532/STF
MS n. 31.654/STF
SEI n. 0001161-55.2017.8.24.0600
MS n. 4025824-54.2017.8.24.0000 TJSC
Processo Administrativo n. 41872/2017
SPA n. 25219/2017
MS n. 9125598-40.2015.8.24.0000
PCA n. 0008289-53.2017.2.00.0000
SEI n. 0074486-53.2019.8.24.0710
ADI n. 2114 STF
SEI n. 0017064-23.2019.8.24.0710
PP n. 0000384-41.2010.2.00.0000
PP n. 0006221-33.2017.2.00.0000
Processo físico n. 592203-2015.8
SEI n. 0023896-38.2020.8.24.0710
SEI n. 0023896-38.2020.8.24.0710
SEI n. 0011347-16.2012.8.24.0600
SEI n. 0030834-15.2021.8.24.0710

10.5.4 NOVO CONCURSO DE INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Atos administrativos

Processo	Objeto
SEI n. 0041615-96.2021.8.24.0710	Solicitação para abertura de um novo certame

10.5.5 CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

Comissão do Concurso (Resolução TJ n. 7 de 19 de fevereiro de 2020 – DJe n. 3255 de 6 de março de 2020)

Titulares
Des. João Henrique Blasi – Presidente
VAGO (Falecimento Des. Paulo Ricardo Bruschi)
Des. Carlos Roberto da Silva
Adv. Leonardo Reis de Oliveira
Suplente
Adv. Felipe Cesar Lapa Boselli

10.5.6 ATOS ADMINISTRATIVOS

Diante da situação de emergência ocasionada pela pandemia do Coronavírus e, por conseguinte, da necessidade de adoção de medidas restritivas de circulação para conter a sua propagação, suspendeu-se, no ano de 2020, a realização dos concursos públicos em Santa Catarina, com base no Decreto Estadual n. 515/2020 e subsequentes, o que impossibilitou a abertura de novo certame para o provimento de cargo de Juiz Substituto.

Todavia, considerando a alteração do cenário no ano de 2021, com a diminuição da situação pandêmica e o avanço da vacinação, possibilitou-se a retomada dos certames públicos.

A Secretaria das Comissões de Concursos, oficiou à Presidência deste Tribunal de Justiça, em 8 de setembro do ano corrente, a fim de deflagrar novo concurso público para o ingresso na carreira da Magistratura Catarinense, originando o Processo SEI n. 0033881-94.2021.8.24.0710.

Processo SEI n. 0033881-94.2021.8.24.0710	Objeto
Ofício n. 015/2021/GVP/TJSC (8/09/2021)	Ofício permissor remetido à Presidência deste Tribunal, para a deflagração do próximo concurso público para ingresso na carreira da Magistratura Catarinense.
Parecer – 1ª Vice-Presidência (20/10/2021)	Contratação de instituição especializada para organizar e conduzir a primeira etapa do certame, bem como para auxiliar na segunda etapa, supervisionada pela Comissão de Concurso instituída por este Tribunal. Consulta ao CEBRASPE, FCC e FGV acerca do interesse em promover o concurso público.
Decisão – 1º Vice-Presidente (20/10/2021)	Acolhimento, na íntegra, da manifestação do Juiz Auxiliar.
Parecer – 1ª Vice-Presidência (20/10/2021)	Ampliação do objeto dos serviços contratados, com o intuito de que a própria instituição contratada seja responsável pelo julgamento dos recursos das provas objetivas.
Decisão – 1º Vice-Presidente (20/10/2021)	Acolhimento, na íntegra, da manifestação do Juiz Auxiliar.
Ofício n. 19/2021/GVP/TJSC	Remetido ao CEBRASPE
Ofício n. 20/2021/GVP/TJSC	Remetido à FCC
Ofício n. 21/2021/GVP/TJSC	Remetido à FGV

10.5.7 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – EDITAL N. 01/2020

Comissão do Concurso (Portaria GP n. 416/2020 – DJe n. 3244 de 17 de fevereiro de 2020)

Membros
Desembargador João Henrique Blasi – Presidente
Rodrigo Granzotto Peron – Diretor-Geral Administrativo
Rafael Giorgio Ferri – Diretor de Gestão de Pessoas

10.5.8 ATOS ADMINISTRATIVOS

• Editais

Edital	Objeto	Publicação
01/2020	Edital de abertura do concurso	DJe n. 3244 de 17/02/2020
02/2020	Retificação	DJe n. 3255 de 05/03/2020
03/2020	Retomada do Concurso e retificação do Edital n. 01/2020	DJe n. 3596 de 04/08/2021

• Comunicados

	Objeto	Publicação
Comunicado	Inscrições deferidas, vagas reservadas e condições especiais	DJe n. 3637 de 1º/10/2021
Comunicado	Inscrições deferidas, vagas reservadas e condições especiais, após análise dos recursos	DJe n. 3651 de 22/10/2021

• Outros Assuntos

Devido à pandemia do Coronavírus, a prova objetiva que estava marcada para 17 de maio de 2020 foi transferida para o dia 12 de dezembro de 2021.

10.5.9 REUNIÕES

Data	Ata
22/09/2021	Legislação estadual referente ao distanciamento entre os candidatos
27/10/2021	Alteração da Portaria SES n. 1063/2021

10.5.10 ASSUNTOS GERAIS

• Processos SEI

Processo	Objeto
0002051-13.2021.8.24.0710	Expedição em favor de Telma Martins Porto do ato de outorga de delegação da serventia extrajudicial de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Trombudo Central, referente ao certame regido pelo Edital n. 176/2012.
0007211-19.2021.8.24.0710	Solicitação da PGE de informações para subsidiar a defesa do Estado nos autos n. 5082970-59.2020.8.24.0023, no qual se busca a anulação da decisão da Comissão de Heteroidentificação, do Concurso regido pelo Edital n. 19/2018.
29225/2017	Pendências ligadas à execução do Contrato n. 135/2017, firmado com a Fundação VUNESP para a realização do processo seletivo para Juízes Leigos Indenizados.
0009662-17.2021.8.24.0710	Reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura.

0010967-36.2021.8.24.0710	Reserva aos negros o percentual mínimo de 20% das serventias vagas oferecidas no certame de provimento, aplicando-se a Resolução CNJ n. 203/2015.
0012757-55.2021.8.24.0710	Questionamento acerca do alcance da regra contida no art. 20 da Resolução CNJ n. 75/2009, no ponto em que estabelece o impedimento à participação, em bancas examinadoras de concursos para ingresso na carreira da magistratura, de diretores e/ou ocupantes de cargos de natureza administrativa que não exerçam o magistério em curso de preparação.
0018247-58.2021.8.24.0710	Recomendação n. 64/2020 da Corregedoria Nacional de Justiça. Suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos realizados durante a vigência do Decreto Legislativo n. 6/2020, como meio de mitigar o impacto decorrente das medidas de combate à contaminação causada pelo Coronavírus.
0024780-33.2021.8.24.0710	Solicitação da Associação Catarinense dos Assistentes Sociais do Poder Judiciário – ACASPJ para provimento das vagas em aberto referente ao cargo de Assistente Social.
0029455-39.2021.8.24.0710	Solicitação pelo setor encarregado do Tratamento de Dados Pessoais do Poder Judiciário de Santa Catarina de preenchimento de tabela referente às questões tratadas pela Lei Geral de Proteção de Dados.
0029843-39.2021.8.24.0710	Pedido de revisão de ato administrativo indeferitório de inscrição em Concurso Público, realizado pelo candidato Luiz Augusto de Souza.
0034760-04.2021.8.24.0710	Providências adotadas para a continuidade do Concurso Público para ingresso, por provimento e/ou remoção, na Atividade Notarial e de Registro do Estado de Santa Catarina e indicação das serventias vagas, bem como os processos administrativos e judiciais em andamento.
0038760-47.2021.8.24.0710	Trânsito em julgado da decisão que julgou procedente o pedido para “declarar o direito do autor à soma dos 4 pontos pleiteados pelo candidato Rogério Silva Bernardi.

10.6. COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA

10.6.1 REVISTA JURISPRUDÊNCIA CATARINENSE

Repositório de jurisprudência com publicação semestral, em formato totalmente digital, composto por acórdãos de relevo desta Corte e dos Tribunais Superiores, além de decisões monocráticas, sentenças, homenagens e discursos de posse, bem como trabalhos científicos. Em suma, o processo de seleção do material envolve convite a todos os Magistrados para que, havendo interesse, encaminhem até 3 (três) julgados/artigos relativos ao período referenciado, como também são promovidas pesquisas nas bases de dados da jurisprudência.

A Revista da Jurisprudência Catarinense n. 141, abarcando o 2º semestre de 2020, foi lançada em agosto do ano de 2021, disponibilizada no respectivo portal com consulta pelo link: <http://busca.tjsc.jus.br/revistajc/revistas/141/1410000.pdf>.

Já a edição n. 142 da Revista, cujo escopo abrange o 1º semestre de 2021, passou pela seleção de julgados e confecção do conteúdo, pela revisão e correção gramatical e aguarda diagramação pelo setor de Artes Visuais do Núcleo de Comunicação Institucional para ser publicado, o que deverá ocorrer até o fim do ano de 2021.

10.6.2 ANUÁRIO DE JULGADOS DAS TURMAS DE RECURSOS DO PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

Publicação anual, atina com julgados de relevo das Turmas de Recursos e da Turma de Uniformização do Sistema de Juizados Especiais do Estado de Santa Catarina. Os Magistrados são convidados a remeterem até 3 (três) decisões para análise da Comissão visando selecionar o conteúdo do almanaque, as quais são complementadas através de pesquisas à base de dados da jurisprudência.

No mês de setembro/2021 foi publicada a edição n. 8 do Anuário, observando as decisões lançadas no período entre os meses de janeiro a dezembro de 2020, disponível no link: <https://busca.tjsc.jus.br/anuariotr>.

10.6.3 INFORMATIVO DA JURISPRUDÊNCIA CATARINENSE

Com periodicidade mensal, o Informativo da Jurisprudência Catarinense promove a publicação dos últimos entendimentos relevantes proferidos pelos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, como também das Turmas de Recursos (a partir de agosto/2020) e Magistrados de primeiro grau.

Para formação de seu conteúdo os Magistrados do PJSC são convidados a, existindo interesse, apresentarem até 3 (três) decisões lançadas no mês anterior ao da publicação, como também são realizadas pesquisas na base de dados jurisprudenciais para seleção pela Comissão.

Durante o ano de 2021 houve a publicação mensal das edições de n. 99 a 109 (janeiro a outubro), devendo ocorrer ainda aquelas relacionadas aos julgados proferidos nos meses de novembro (n. 110) e dezembro (n. 111), este último com previsão de disponibilização em janeiro/2022.

10.6.4 JURISPRUDÊNCIA EM TESES

Com previsão no art. 345 do RITJSC, consiste “na compilação de julgados recentes do Tribunal de Justiça em torno de teses sobre determinada matéria, publicadas de forma periódica e sem efeito vinculante”. São apresentados em forma de enunciados, seguidos da relação dos julgados que embasam a tese.

As edições podem ser consultadas em sua página disponibilizada na Internet através do endereço <http://busca.tjsc.jus.br/juris-teses/#/listar>.

Em 25.5.2021 foram disponibilizadas as 6ª e 7ª edições, sendo a primeira alusiva a Direito Público / Direito Previdenciário e a outra referente a Direito Comercial / Complementação Acionária da Telefonia Fixa. (Processo SEI n. 0014032-39.2021.8.24.0710)

Já a 8ª edição, publicada em 16.9.2021, atina com Direito Público / Concurso Público. (Processo SEI n. 0035017-29.2021.8.24.0710)

Ainda, a publicação de n. 9, que trata da temática envolvendo Direito Penal / Execução Penal / Falta Grave, restou divulgada em 9.11.2021. (Processo SEI n. 0040925-67.2021.8.24.0710)

10.6.5 PROCESSOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA

1) 0008000-52.2020.8.24.0710

Inaugurado pelo Desembargador Presidente da Comissão, motivado pelas restrições promovidas no sistema de pesquisa da jurisprudência no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Santa Catarina em razão de decisão proferida em processo administrativo (SEI n. 0018651-80.2019.8.24.0710), que limitou o acesso das decisões proferidas em processos que tramitam sob sigilo às partes, procuradores, representantes de instituições públicas previamente habilitados no processo e usuários internos, dificultando que outros operadores do direito, acadêmicos e a população em geral tomem conhecimento da orientação jurisprudencial.

O pleito foi encaminhado ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP), conduzido pela Des. Denise de Souza Luiz Francoski, eis que repercute na temática da proteção de dados sensíveis (Lei n. 13.079/2018 – LGPD), como também à Diretoria de suporte à Jurisdição de Primeiro Grau – DSJPG para verificação da possibilidade de que “sejam mantidos em sigilo os nomes das partes em processos de Família em primeiro grau quando pesquisados no site do e-proc TJSC”.

Prestadas as informações pelos órgãos supra indicados, os autos foram conclusos ao Relator originário, Des. Gerson Cherem II, integrante desta Comissão Permanente de Jurisprudência, no dia 7.6.2021.

Em 20.10.2021 o Instituto Brasileiro de Direito de Família oficiou no processo, requerendo ao DD. Presidente do TJSC o acesso público do inteiro teor das decisões proferidas na seara do Direito das Famílias, pedido que também está submetido à apreciação do Desembargador Relator, consoante determinação da Presidência desta Corte.

2) 0026617-60.2020.8.24.0710

Processo inaugurado pelo Presidente da Comissão visando formalizar convênio de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Justiça de Santa Catarina e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, para viabilizar a troca de experiências entre os partícipes e contribuir com o avanço tecnológico no desenvolvimento de ferramentas de automação e de inteligência artificial buscando otimizar o sistema de pesquisa jurisprudencial e melhorar a prestação jurisdicional.

No mês de agosto de 2021 buscou-se contatar a ENFAM visando a reaproximação de setores de tecnologia dos órgãos pactuantes, por meio de videoconferência, oportunidade em que foi informado que o setor de TI daquela entidade passou a ser suportada pelo STJ, ao passo que o coordenador responsável comprometeu-se a levar os pedidos de acesso às soluções tecnológicas de interesse ao setor de TI da Corte Superior.

Após o envio de e-mail, em 2.9.2021, requerendo acesso a todas as fontes de dados e codificação abarcadas no Acordo de Cooperação Técnica 91/2020; ao modelo de classificação de processos judiciais por temas ou precedentes repetitivos; e ao extrator de *features* de documentos processuais (petições, decisões, etc.), tal como: leis, dados pessoais (nome, CPF, endereço) etc., não houve mais resposta por parte da ENFAM, apesar de sucessivas tentativas.

O processo está concluso aguardando encaminhamento.

3) 0023702-38.2020.8.24.0710

Como desmembramento do processo SEI n. 0008000-52.2020.8.24.0710, por determinação do 1º Vice-presidente, tem como escopo o estudo a fim de viabilizar setor do Tribunal de Justiça de Santa Catarina responsável por atender pedidos individuais de conhecimento do inteiro teor das decisões proferidas nos processos que tramitam sob segredo de justiça, ao qual competirá avaliar o cabimento da liberação, efetuar a revisão do documento para garantir que as identificações estejam abreviadas e preservar a anonimização, e, ainda, assegurar a compatibilidade entre a medida e a nova da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n. 13.709/18).

Os autos foram encaminhados ao Núcleo Administrativo da Presidência desta Egrégia Corte que, dando encaminhamento, solicitou análise e manifestação da Diretoria-Geral Judiciária, ao passo que referido órgão remeteu aos Assessores Especiais vinculados ao Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPD, à Jurisprudência e ao controle de pedidos de acesso a documentos e processos.

Promovida a manifestação pela assessoria técnica da Diretoria-Geral Judiciária e do Diretor-Geral Judiciário, a matéria foi submetida ao crivo do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGDP e lá se encontra concluso desde 1º.7.2021.

4) 0017214-33.2021.8.24.0710

Cuida-se de demanda solicitada pela CPJ, representada por seu Secretário, através do Portal de Serviços, registrada sob o n. 374076, para a realização, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, de nova aplicação de busca de jurisprudência para substituir a atual.

O projeto reúne uma série de melhorias, visando incrementar novas tecnologias e funcionalidades modernas, tais como o uso de inteligência artificial, além de reunir todos os produtos da jurisprudência em um único local, contribuindo com a atividade cotidiana dos servidores, como também conferindo uma melhor experiência a toda comunidade operadora do direito e cidadãos.

A solicitação encontra-se incluso no “Portfólio de Projetos e Produtos de TI” (<https://app.power-bi.com/view?r=eyJrJoiZmEyYjllNDItMjlkOC00NW12LTkxNjgtNzg4M2RIOTY0NDYwliwidCI6IjQwM-Gl3OWY4LTlMTMTNDdjNy05MjNmLTRiMTY5NWJmM2lyOSJ9&pageName=ReportSectioned-0664d28ca5b39e1b7a>), inserido na lista de projetos ainda não iniciados pela DTI, em 10º lugar no rol de prioridades.

5) 0038354-26.2021.8.24.0710

Trata-se de demanda requerida pelo Secretário da Comissão no Portal de Serviços desta Corte, autuada sob o n. 404766, buscando solucionar problemática identificada no banco de pesquisas da jurisprudência decorrente da migração do sistema SAJ para o Eproc que acarretou a ausência de integração das decisões proferidas dentro do Eproc, na ambiência das Vice-presidências deste Tribunal, como também nas Turmas Recursais, que deixaram de compor a base de pesquisa na página de busca jurisprudencial.

O projeto encontra-se registrado no portfólio de projetos do Eproc junto à DTI com previsão de conclusão no final do mês de novembro de 2021.

6) 0012189-73.2020.8.24.0710

Processo inicialmente deflagrado na forma física em 12.3.2012, trata de proposta de extinção da versão impressa da Revista Jurisprudência Catarinense.

Em 24.3.2021 foi expedido o Ofício n. 03/2021/GVP/TJSC, endereçado ao gabinete do Min. Gilmar Mendes, requerendo informações acerca do processo SEI n. 000533/2019, reiterado no dia 11.10.2021, sendo que até o momento não houve retorno.

7) 0006431-79.2021.8.24.0710

Processo Administrativo no qual, em atenção ao Ofício-Circular n. 79 - SEP, do Conselho Nacional da Justiça, objetiva-se o preenchimento de formulário voltado a fomentar estudos e pareceres técnicos sobre a sistematização do serviço de jurisprudência no Poder Judiciário.

Conforme certificado, no dia 17.2.2021 houve o preenchimento do formulário.

O órgão do CNJ, em novo Ofício-Circular (n. 136, de 28.8.2021), requereu a continuidade de medidas para fomentar o Comitê de apoio a elaboração de estudos e pareceres técnicos sobre a sistematização do serviço de jurisprudência no Poder Judiciário, a fim de disponibilizar-se questionário de Pesquisa de Satisfação sobre as Páginas de Jurisprudência na página inicial ou no espaço destinado à consulta da jurisprudência do sítio eletrônico.

O requerimento foi acolhido pelo Presidente da Comissão, determinando-se a criação de espaço para a divulgação da pesquisa.

Ato contínuo, através do pedido n. 401895 do Portal de Serviços do TJSC, foi solicitada através do Portal de Serviços a criação, por parte da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, de espaço de divulgação da Pesquisa de Satisfação sobre as Páginas de Jurisprudência requerida pelo CNJ no Portal da Jurisprudência, como também na página de pesquisa jurisprudencial, havendo conclusão do pedido em 9.8.2021.

O processo encontra-se concluso perante o Núcleo Administrativo da Presidência desta Corte.

8) 0047032-64.2020.8.24.0710

Tratou-se de procedimento instaurado pela Presidência deste Tribunal, em razão do Ofício-Circular n. 45 - SG, de 9 de dezembro de 2020, por meio do qual o Conselho Nacional de Justiça - CNJ informa que *“foi iniciado estudo das ementas de decisões judiciais, com o intuito de que sejam eventualmente recomendadas diretrizes para sua elaboração”* e, para tanto, solicitou informações a respeito do tema.

Os autos digitais foram remetidos à Diretoria-Geral Judiciária, restando encaminhados na sequência, para os mesmos fins, à Academia Judicial e a esta Comissão Permanente de Jurisprudência - CPJ.

Prestadas as informações requeridas, o processo retornou à Presidência e, após, arquivado em 27.1.2021.

9) 0014032-39.2021.8.24.0710

Processo que versou sobre a criação e disponibilização das 6ª e 7ª edições da Jurisprudência em Teses, prevista no art. 345 do RITJSC, sendo a primeira alusiva a Direito Público / Direito Previdenciário e a outra referente a Direito Comercial / Complementação Acionária da Telefonia Fixa, aprovadas em sessão ordinária da Comissão em 18.5.2021 e publicadas em 20.5.2021, ocorrendo o arquivamento do feito em 21.5.2021.

10) 0035017-29.2021.8.24.0710

Tratou da criação e disponibilização da 8ª edição da Jurisprudência em Teses, prevista no art. 345 do RITJSC, publicada no Portal específico em 16.9.2021, atinente com a matéria de Direito Público / Concurso Público, aprovada em sessão que seguiu na forma totalmente digital, havendo o arquivamento do processo em 16.9.2021.

11) 0040925-67.2021.8.24.07100

Tratou da criação e disponibilização da 9ª edição da Jurisprudência em Teses, prevista no art. 345 do RITJSC, publicada no Portal específico em 9.11.2021, cujo conteúdo aborda teses envolvendo o Direito Penal / Execução Penal / Falta Grave, aprovada em sessão também prosseguida na forma totalmente digital, havendo o arquivamento do processo na mesma data.

10.6.6 OUTROS

- **Ferramenta na pesquisa de jurisprudência**

Criou-se uma ferramenta de melhoria na pesquisa jurisprudencial, em parceria com a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI.

A alteração sumariza, mediante a sistemática de semelhança de textos, alguns dos pronunciamentos judiciais previstos no art. 927 do Código de Processo Civil citados no corpo dos julgados que retornam na pesquisa da jurisprudência (ex.: súmulas vinculantes, súmulas do STJ e do STF, recursos extraordinário e especial repetitivos e etc.), separando-os e disponibilizando-os em link de acesso direto.

A nova ferramenta tem o objetivo de facilitar a identificação dos precedentes, bem como a dinâmica de pesquisa e produção de decisões judiciais, buscando promover a segurança jurídica e foi colocada em produção no início do ano de 2021.

• **Prestação de auxílio**

No curso do biênio promovemos o auxílio a Desembargadores que buscaram a Comissão para excluir/alterar decisões que integravam a base de dados da jurisprudência, mas continham algum erro material que foi posteriormente corrigido.

Também colaboramos com operadores do direito e acadêmicos, auxiliando na busca de conteúdos de interesse e pesquisa na jurisprudência, bem como atendemos questionamentos promovidos por advogados e particulares em matéria voltada à busca jurisprudencial.

10.7 COMISSÃO PERMANENTE DE REGIMENTO INTERNO – CPRI E COMITÊ DE ANÁLISE DAS TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DA DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL - CATPU

10.7.1 INSTALAÇÃO DO COMITÊ DE ANÁLISE DAS TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DA DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL - CATPU:

Em 4/5/2021, O Comitê de Análise das Tabelas Processuais Unificadas do Regimento Interno do Tribunal de Justiça foi instalado de forma totalmente virtual.

O Comitê de Análise das Tabelas Processuais Unificadas do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e da Distribuição Processual, na forma da Resolução GP n. 14, de 2 de abril de 2019, da Resolução GP n. 07, de fevereiro de 2021, da Portaria GP n. 547 de 27 de abril de 2021, e da Portaria GP n. 487 de 14 de abril de 2021, possui a seguinte composição:

- Desembargador João Henrique Blasi, Presidente do Comitê;
- Desembargador Luiz Felipe Siegert Schuch, indicado pelo Grupo de Câmaras de Direito Civil;
- Desembargador Roberto Lucas Pacheco, indicado pelo Grupo de Câmaras de Direito Comercial;
- Desembargador Hélio do Valle Pereira, indicado pelo Grupo de Câmaras de Direito Público e para integrar a Comissão Permanente de Regimento Interno, com homologação pautada para a sessão do Órgão Especial do dia 05 de maio de 2021;
- Desembargador Luiz Neri Oliveira de Souza, indicado pela Seção Criminal;
- Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira Filho, integrante da Comissão Permanente de Regimento Interno;
- Desembargador Luiz César Medeiros, integrante da Comissão Permanente de Regimento Interno; e
- Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, integrante da Comissão Permanente de Regimento Interno.

10.7.2 DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS DESTINADOS À ANÁLISE DO COMITÊ - CATPU:

10.7.2.1 PROCESSO: N. 0003765-08.2021.8.24.0710 (SEI):

Assunto: trata-se de expediente encaminhado pelo Des. Monteiro Rocha (doc. n. [5311935](#)), com o objetivo de avaliar possível aprimoramento no que se refere a dados estatísticos relativos à distribuição de processos, Sua Excelência postula medidas voltadas à retificação de apontado desequilíbrio na atividade distributiva, com o fito de *“regularizar e igualizar a distribuição realizada em 2020 junto à Segunda Câmara de Direito Civil, corrigindo-se distorções na distribuição por Desembargadores, nos termos do art. 114, §1º, do RITJSC”*.

Relator: Desembargador Roberto Lucas Pacheco – distribuído em 4/5/2021.

O processo foi julgado pelo Comitê – CATPU em 8/7/2021.

Em 11/10/2021 o processo foi encerrado e arquivado na Unidade- CATPU.

10.7.2.2 PROCESSO: N. 0014482-79.2021. 8.24.0710 (SEI):

Assunto: processo administrativo ao ofício-circular n. 95 - SEP (5473070), que trata da implementação, no sistema eproc 2G, dos novos assuntos inseridos nas tabelas processuais unificadas do Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com a divisão de competências instituída pelo RITJSC.

Relator: Desembargador Luiz Felipe Siegert Schuch – distribuído em 8/6/2021.

O CATPU em 8/7/2021 julgou o processo.

Em 8/7/2021 também ocorreu a reabertura do processo da Unidade da 1ª Vice-Presidência.

Em 13/9/2021 o processo foi remetido pela DGJ à CPRI.

Em 14/9/2021 o processo foi recebido na CPRI. Em seguida, no dia 21/9/2021 o processo foi remetido ao Des. Luiz César Medeiros, restando julgado pela CPRI em 18/11/2021.

Em 26/11/2021 o processo foi encaminhado à Divisão de Sistemas Judiciais – DDI/DSJ.

10.7.2.3 PROCESSO: N. 0015469-18.2021.8.24.0710 (SEI):

Assunto: processo administrativo decorrente de consulta formulada pela Senhora Tatiana Costa Cassio, Diretora de Cadastro e Distribuição Processual, na qual registrou a distorção observada na distribuição dos processos que ascendem ao Tribunal de Justiça pela segunda vez, em grau de recurso, e que, em decorrência da atual configuração do sistema eproc, não é computado o ponto no relatório de peso na vaga, pois não é considerada a ocorrência de nova distribuição. No mais, foi apurado que processos cuja distribuição é cancelada, como, por exemplo, *“quando há decisão judicial nesse sentido, nos casos em que o processo é protocolado em duplicidade ou outro motivo”*, os pontos atribuídos ao gabinete do relator não são “estornados” (doc. 5487223).

Relator: Desembargador Luiz Neri Oliveira de Souza – distribuído em 4/5/2021.

Processo jugado pelo Comitê em 18/8/2021.

Em 26/8/2021 foi prestada informação pela DCDP/ASSTEC.

Em 11/11/2021 o processo foi concluso à Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual – DCDP.

10.7.2.4 PROCESSO N. 0039507-94.2021.8.24.0710:

Assunto: proposta apresentada, no sentido de autorizar a habilitação imediata dos assuntos elencados na planilha n. 5897880 no sistema e-proc 2G, distribuídos entre as competências dos órgãos julgadores desta Corte, nos termos propostos, postergando a eventual apresentação de emenda regimental que contemple a atualização normativa dos Anexos III, IV, V e VI do Regimento Interno para momento subsequente, conforme os precedentes estabelecidos nos processos SEI n.º 0080367-11.2019.8.24.0710 e n.º 0014482-79.2021.8.24.0710.

Relator: Desembargador Luiz César Medeiros - Distribuído o processo em 17/11/2021.

Em 17/11/2021 também houve decisão no processo, visto que existe conexão do presente feito com os autos n.º 0080367-11.2019.8.24.0710 e n.º 0014482-79.2021.8.24.0710.

10.7.2.5 PROCESSO N. 0041801-22.2021.8.24.0710 (SEI):

Assunto: processo administrativo decorrente de expediente encaminhado pela Senhora Tatiana Costa Cassio, Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual (documento n. 5920325), no qual reporta a implementação de competências específicas no sistema eproc, por matéria, para o Órgão Especial, com o objetivo de viabilizar a tramitação de processos que possuem ritos diferenciados bem como o correto direcionamento dos eventuais recursos à 2ª e à 3ª Vice-Presidências. Esclareceu que, em um primeiro momento, a configuração dessas competências não respeitou a regra prevista no art. 36 do Regimento Interno desta Corte, o que resultou na suspensão indevida da distribuição de processos de competência do Órgão Especial a membros do colegiado que se afastaram temporariamente do exercício das funções.

Relator: Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva – distribuído o processo em 17/11/2021.

O feito está concluso no gabinete do Relator Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva cujo voto, já proferido, será objeto de deliberação em breve sessão a ser convocada.

10.7.3 DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS DESTINADOS À ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE REGIMENTO INTERNO - CPRI:

10.7.3.1 PROCESSO N. 34331/2017 (SEI):

Assunto: Ofício Conjunto n. 4/2016 – 2ª e 3ª Vice-Presidência – proposta de Ato Regimental TJ que regulamenta o processamento e o julgamento dos Incidentes de Resolução de Demanda Repetitiva – IRDR e do Incidente de Assunção de Competência – IAC no TJSC.

Distribuição processual – Relator Desembargador Hélio do Valle Pereira em 4/5/2021.

O feito está concluso no gabinete do Relator Desembargador Hélio do Valle Pereira cujo voto, já proferido, será objeto de deliberação em breve sessão a ser convocada.

10.7.3.2 PROCESSO N. 0056157-90.2019.8.24.0710 (SEI):

Assunto: Pedido de Providências n. 0056157-90.2019.8.24.0710 – relativo à criação de comissão permanente de organização do serviço extrajudicial. O Órgão Especial aprovou a criação da comissão e também a indicação de seus componentes.

Em 4/5/2021 o feito foi distribuído à relatoria do Des. Hélio do Valle Pereira e está em tramitação na Comissão Permanente de Regimento Interno.

Em 24/11/2021 o processo foi concluso ao Núcleo Jurídico da Presidência do TJ.

O feito está concluso no gabinete do Relator Desembargador Hélio do Valle Pereira cujo voto, já proferido, será objeto de deliberação em breve sessão a ser convocada.

10.7.3.3 PROCESSO N. 0031937-91.2020.8.24.0710 (SEI):

Assunto: processo administrativo autuado para providências no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça a fim de orientar os órgãos fracionários com competência para Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas a intimarem a Defensoria Pública a participar do procedimento nas hipóteses em que envolverem grupos vulneráveis. O pleito subsidiário é para que seja encaminhado o procedimento à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com o intuito de que se analise a possibilidade de incluir disposição normativa expressa no âmbito do artigo 277 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina no seguinte sentido: “§3º. A Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina será intimada nas hipóteses em que o incidente tratar de direito de grupos vulneráveis”.

O feito foi distribuído à relatoria do Des. Luiz César Medeiros, cujo voto, já foi julgado pela CPRI, em 18/2/2021.

Em 3/5/2021 o processo foi concluso ao Cartório da Presidência.

10.7.3.4 PROCESSO N. 0033785-16.2020.8.24.0710 (SEI):

Assunto: processo administrativo autuado para providências acerca das medidas necessárias à criação e funcionamento do Núcleo de Ações Coletivas – NAC e à implantação do cadastro de ações coletivas neste Tribunal de Justiça, em decorrência da edição da Resolução n. 339, de 8 de setembro de 2020, pelo Conselho Nacional de Justiça.

Processo distribuído ao Des. Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto em 18/2/2021.

Em 22/7/2021 o feito restou concluso à Corregedoria Geral de Justiça – Juiz Corregedor – Núcleo II.

10.7.3.5 PROCESSO 0014482-79.2021.8.24.0710 (SEI):

Assunto: nova publicação das Tabelas Processuais Unificadas.

O processo foi distribuído ao Des. Luiz César Medeiros em 21/9/2021, já no âmbito da CPRI.

Em 18/11/2021 foi julgado pela Comissão Permanente de Regimento Interno – CPRI.

Em 26/11/2021 o processo foi concluso à Divisão de Sistemas Judiciais.

10.7.3.6 PROCESSO N. 0018846-94.2021.8.24.0710 (SEI):

Assunto: Possível atualização regimental referente às sessões de julgamento totalmente virtuais.

Em 19/5/2021 o processo foi distribuído ao Desembargador Luiz César Medeiros.

O feito foi julgado pela CPRI em 24/6/2021.

Em 8/11/2021 foi proferida nova decisão pelo Des. Luiz César Medeiros.

Novo julgamento pela CPRI em 18/11/2021.

10.7.3.7 PROCESSO N.º 0038208-82.2021.8.24.0710 (SEI):

Assunto: processo administrativo autuado para analisar a proposta de alteração do Regimento Interno desta Corte apresentada pelo Diretor-Geral Judiciário - DGJ, nos termos da minuta de emenda regimental constante do doc. n.º 5858459.

Em 17/11/2021 o feito foi distribuído ao Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto, membro da Comissão Permanente de Regimento Interno.

10.7.3.8 PROCESSO N. 0038876-53.2021.8.24.0710 (SEI):

Assunto: processo administrativo autuado pela Secretaria do Órgão Especial, instruindo-o com o acórdão proferido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Salim Schead dos Santos, relator do Agravo Interno n. 40010678820208240000 (documento n. 5869732) e o voto vencido declarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto (documento n. 5869736), que divergiu o relator por reconhecer a competência do Órgão Especial para julgar o agravo interno, *ex vi* do art. 58, II, 'd', combinado com o art. 75, I, ambos do Regimento Interno desta Corte.

O processo foi distribuído ao Relator Des. Hélio do Valle Pereira em 20/10/2021.

O feito está concluso no gabinete do Relator Desembargador Hélio do Valle Pereira cujo voto, já proferido, será objeto de deliberação em breve sessão a ser convocada.

10.7.3.9 PROCESSO N. 0033800-48.2021.8.24.0710 (SEI):

Assunto: processo administrativo instaurado a partir de decisão proferida na Apelação n. 0001045-39.2010.8.24.0036, na qual se aponta possível omissão regimental acerca da competência para julgamento de embargos de declaração interpostos contra acórdão lavrado por relator designado que não mais integra este Tribunal de Justiça.

Em 8/9/2021 o feito foi distribuído ao Relator Des. Paulo Henrique Moritz Martins da Silva.

O processo foi recebido na Diretoria-Geral Judiciária em 1º/11/2021.

10.7.3.10 PROCESSO N. 0022066-03.2021.8.24.0710 (SEI):

Assunto: processo administrativo instaurado em face do parecer exarado pelo Diretor de Documentação e Informações deste Tribunal, por meio do qual sugere a revogação da Resolução n. 02/07-TJ, a qual “institui procedimento para indicação de advogados, à nomeação pelo Presidente da República, de membros titular e substituto, com mandato temporário, do Tribunal Regional Eleitoral”. Isso porque o Regimento Interno desta Corte, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2019, disciplinou a mesma matéria tratada na resolução mencionada.

O feito foi distribuído ao Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto em 9/8/2021.

O processo está concluso na Diretoria de Documentação e Informações desde 18/10/2021.

10.7.3.11 PROCESSO N. 0026832-02.2021.8.24.0710 (SEI):

Assunto: processo administrativo autuado para analisar manifestação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Jaime Ramos, transcrita na certidão n. 5674785, acerca da prevenção e da distribuição da ação rescisória.

Processo foi distribuído ao Desembargador Hélio do Valle Pereira em 26/7/2021.

O feito está concluso no gabinete do Relator cujo voto, já proferido, será objeto de deliberação em breve sessão a ser convocada.

10.7.3.12 PROCESSO N. 0029971-93.2020.8.24.0710 (SEI):

Assunto: procedimento que visa acompanhar o cumprimento da Resolução CNJ n. 234/2016, que institui o Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), a Plataforma de Comunicações Processuais (Domicílio Eletrônico) e a Plataforma de Editais do Poder Judiciário, para os efeitos da Lei 13.105, de 16 de março de 2015 e dá outras providências.

Distribuído o feito ao Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto em 30/6/2021.

10.7.3.13 PROCESSO N. 0016668-75.2021.8.24.0710 (SEI):

Assunto: Apreciação do requerimento de opção formulado pela Excelentíssima Desembargadora Bettina Maria Maresch de Moura por vaga na 3ª Câmara de Direito Público, decorrente da exoneração do Excelentíssimo Desembargador Ronei Danielli, nos autos do Processo Administrativo eletrônico n. 0016668-75.2021.8.24.0710.

Recebido o feito na CPRI em 5/5/2021.

Foi julgado na CPRI em 12/5/2021.

Em 22/6/2021 o processo foi concluso ao Gabinete da Presidência.

10.7.3.14 PROCESSO N. 0010635-69.2021.8.24.0710 (SEI):

Assunto: consulta formulada pela Senhora Karin Tatiana Gianello Schmitz Areas, Secretária do Conselho da Magistratura, e pela Senhora Beatriz Bessa dos Santos, Secretária do Tribunal Pleno, acerca da contagem de prazos em processos administrativos que tramitam no Conselho da Magistratura e no Órgão Especial (documento n. 5414273).

O processo foi recebido na CPRI em 11/5/2021.

O processo foi encaminhado à Secretaria Técnica de Elaboração Normativa em 11/5/2021.

10.7.3.15 PROCESSO N. 0037940-28.2021.8.24.0710 (SEI):

Assunto: Processo Administrativo para a realização de estudos voltados ao eventual aprimoramento do art. 39 do RITJSC.

Em 8/10/2021 o feito foi distribuído ao Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto.

10.7.3.16 PROCESSO N. 0007439-28.2020.8.24.0710

Assunto: Indicação dos Membros das Comissões.

Designação do Desembargador Hélio do Valle Pereira para compor a CPRI, em substituição ao Desembargador Ronei Danielli (Portaria GP n. 582 de 5 de maio de 2021).

10.7.4 ÍNDICE REMISSIVO

A secretaria da CPRI está elaborando índice remissivo do Regimento Interno do TJSC.

10.8 COMISSÃO PERMANENTE DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIAS

10.8.1. PROJETO CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA:

Em setembro de 2020 foi instaurado o Processo Administrativo n. 0033529-73.2020.8.24.0710 (SEI), com o objetivo de formalizar e acompanhar o andamento do projeto de Consolidação da Legislação do Poder Judiciário de Santa Catarina, apresentado por esta 1ª Vice-Presidência em atenção à necessidade de condensar num único diploma legal, de modo atualizado e em caráter prioritário, as leis versantes sobre a temática da Divisão e Organização Judiciárias (*lato sensu*). O referido processo foi remetido à Diretoria-Geral Judiciária (DGJ), bem como à Secretaria Técnica de Elaboração Normativa (DDI/STEN), para revisão preliminar do primeiro esboço do anteprojeto, elaborado pela Gerência de Controle e Atualização de Atos Normativos da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Ao longo do ano de 2021 foram realizadas inúmeras reuniões com os servidores indicados por cada setor, (Diretoria-Geral Administrativa, Diretoria-Geral Judiciária, Corregedoria-Geral de Justiça, Comagis, Cojepemec), oportunidade em que foi possível compartilhar o esboço do projeto para que todos pudessem contribuir com sugestões e observações. E ainda, calha registrar que o advogado da Justiça Militar e o advogado da infância e juventude da Comarca da Capital também se dedicaram a compartilhar suas anotações em relação ao projeto nas suas respectivas áreas de atuação.

10.8.2 ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIAS

Conforme a Portaria GP n. 476, de 19 de fevereiro de 2020, a Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias apresenta a seguinte composição: os Desembargadores João Henrique Blasi (Presidente), Altamiro de Oliveira, Saul Steil, Newton Varella Júnior e Osmar Nunes Júnior e os juízes de Direito Jefferson Zanini (titular) e Paulo Eduardo Huergo Farah (suplente).

Cumprir enfatizar que a determinação de digitalização e inclusão no Sistema Eletrônico de Informações - SEI de todos os processos físicos, ainda pendentes de julgamento na Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias, cumprida logo no início da atual gestão, permitiu a plena continuidade dos trabalhos durante o ano de 2021, promovendo-se a realização de 4 (quatro) sessões de julgamento, sendo 2 (duas) por videoconferência e 2 (duas) totalmente virtuais, resultando no julgamento de 5 (cinco) processos. E ainda, vale mencionar a realização de reuniões por videoconferência dedicadas à discussão a respeito da implementação de projetos que impactaram diretamente a divisão e a organização judiciárias do Poder Judiciário durante a gestão, a exemplo do projeto de jurisdição ampliada.

A 5ª Sessão de Julgamento da Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias ocorreu em 4 de fevereiro de 2021, por videoconferência, com o julgamento do Processo n. 0012686-24.2019.8.24.0710 (SEI), sob a relatoria do Des. Osmar Nunes Júnior. Ao apreciar o projeto de implementação da estadualização da competência de Direito Bancário no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina, a CPDOJ decidiu, à unanimidade, acolher o voto do Relator no sentido de aprovar as "*minutas de atos normativos (Documentos 5327035 e 5327085) e subsequente encaminhamento dos autos para exame e deliberação pelo Conselho da Magistratura e pelo Órgão Especial, nas suas respectivas*

esferas de competência". Ultimadas as providências e deliberações necessárias, anote-se a subsequente publicação da Resolução CM n. 2/2021 e Resolução TJ n. 2/2021.

A 6ª Sessão de Julgamento da Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias ocorreu em 15 de julho de 2021, por videoconferência, com o julgamento do processo n. 0008186-41.2021.8.24.0710 (SEI), sob a relatoria do Juiz de Direito Jefferson Zanini, decidiu, à unanimidade, acolher a proposta do Relator, no sentido de aprovar a etapa inicial de implementação do Projeto Jurisdição Ampliada, nos termos do voto apresentado (doc. 5666814), com as seguintes recomendações: 1) o quadro de servidores das Comarcas que recebem processos seja reajustado à demanda de trabalho, equalizando não só a entrada de processos, mas, proporcionalmente, também a mão-de-obra; 2) antes da apreciação do Projeto Piloto pelo Órgão Especial, sejam científicas a Ordem dos Advogados de Santa Catarina – OAB/SC, a Defensoria Pública de Santa Catarina e o Ministério Público de Santa Catarina - MPSC; e 3) após a eventual aprovação do Projeto Piloto no Órgão Especial e a respectiva implantação, por ocasião do avanço para a etapa definitiva e mais ampla do Projeto, o assunto seja novamente trazido à Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias, para acompanhamento e sugestões. Cumpridas as providências que competiam à CPDOJ o feito foi remetido à Presidência do Tribunal de Justiça em 19 de julho de 2021. Anote-se que a minuta de resolução que *"institui o Projeto Jurisdição Ampliada, modifica a jurisdição das comarcas de vara única no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina para os assuntos que especifica e dá providências"* foi submetida à aprovação do Órgão Especial na Sessão do dia 6 de outubro de 2021 e resultou na publicação da Resolução TJ n. 15/2021, em 7 de outubro de 2021.

A 7ª Sessão de Julgamento da Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias, foi totalmente virtual, fixando-se o dia 14 de outubro de 2021 como data para deliberação, com o julgamento de 2 (dois) processos:

1. Processo n. 6399/2015 (SEI), sob a relatoria do Des. Saul Steil. A CPDOJ decidiu, à unanimidade, acolher o voto do Relator, *"no sentido de acolher a proposta de estabelecimento de competência concorrente entre a 1ª e a 2ª Varas Criminais da comarca de Chapecó, conforme minuta de resolução elaborada nos autos, e remeter o processo à apreciação do Órgão Especial desta Corte"*. Anote-se que a minuta de resolução que *"altera a Resolução TJ n. 40 de 17 de novembro de 2010, que disciplina a competência e a instalação das varas e do juizado especial criados na comarca de Chapecó e dá outras providências"* foi submetida à aprovação do Órgão Especial na Sessão de 20 de outubro de 2021 e resultou na publicação da Resolução TJ n. 19 em 21 de outubro de 2021.

2. Processo n. 0056840-30.2019.8.24.0710 (SEI), sob a relatoria do Des. Osmar Nunes Júnior. A CPDOJ decidiu, à unanimidade, acolher o voto do Relator no sentido de aprovar a proposta de alteração das competências das Varas Fazendárias da Comarca da Capital. Anote-se que a minuta de resolução que *"altera a Resolução TJ n. 21 de 4 de agosto de 2010, para redefinir as competências da 1ª, 2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública da comarca da Capital"* foi submetida à aprovação do Órgão Especial na Sessão de 20 de outubro de 2021 e resultou na publicação da Resolução TJ n. 18 de 21 de outubro de 2021.

A 8ª Sessão de Julgamento da Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias, foi totalmente virtual, fixando-se o dia 9 de dezembro de 2021 como data para deliberação, com o julgamento do processo n. 0008590-29.2020.8.24.0710 (SEI), sob a relatoria do Des. Altamiro de Oliveira. A CPDOJ decidiu, à unanimidade, acolher a proposta formulada pelo Magistrado Luiz Henrique Bonatelli para o fim de ampliar a competência da Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Con-

cordatas da Capital, conforme minuta de ato normativo elaborada nos autos, e remeter o processo à apreciação do Órgão Especial.

No mais, cumpre consignar o regime de prioridade dedicado ao Processo Administrativo n. 0007468-78.2020.824.0710, instaurado a partir de determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cujo objeto consiste na elaboração e no encaminhamento de projeto de lei destinado à normatização da investidura e do regime jurídico da figura do Juiz de Paz. Em dezembro de 2020 foi finalizado o estudo de impacto orçamentário e financeiro. Entretanto, considerando as limitações impostas pela Lei Complementar n. 173/2020, que estabelece o Programa de Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Em 11 de maio de 2021, sobreveio despacho do relator do processo no âmbito da Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias, Des. Osmar Nunes Júnior, determinando o sobrestamento do feito até o fim do primeiro semestre de 2022, oportunidade em que novo estudo sobre o impacto orçamentário e financeiro deverá ser elaborado.



11

CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA₃

Desembargadora SORAYA NUNES LINS

Biênio 2020/2022

Atribuições – Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça:

Art. 2º São atos do Corregedor-Geral da Justiça:

- I – provimento: veicula regras de caráter geral e abstrato;
- II – orientação: forma de interpretação e execução da norma;
- III – portaria: formaliza medidas administrativas;
- IV – circular: divulga matéria normativa ou administrativa para conhecimento geral;
- V – ofício: ato de comunicação externa;
- VI – ordem de serviço: transmite determinação interna quanto à maneira de conduzir serviços; e
- VII – demais atos administrativos.

11.1 CONSIDERAÇÕES

O Relatório de Atividades da Corregedoria-Geral da Justiça consta no doc. [6024798](#) do processo administrativo [n. 0043828-75.2021.8.24.0710](#).



12

SEGUNDA
VICE-PRESIDÊNCIA

Desembargador VOLNEI CELSO TOMAZINI

Biênio 2020/2022

Atribuições – Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina:

Artigo 16: São competências e atribuições do 2º vice-presidente do Tribunal de Justiça:

I – substituir o 1º vice-presidente do Tribunal, acumulando funções, nas faltas e impedimentos deste e sucedê-lo em caso de vacância ocorrida na segunda metade do mandato;

II – presidir a Comissão Gestora de Precedentes;

III – compor: a) a Câmara de Recursos Delegados; e b) os conselhos e órgãos colegiados de caráter administrativo criados na estrutura do Poder Judiciário do Estado, nos termos das normas de regência;

IV – processar os recursos ordinários e realizar o juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários e especiais, nos termos do art. 1.030 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil, e julgar os respectivos incidentes processuais e as ações incidentais nos feitos de competência das câmaras de direito público e das câmaras criminais;

V – exercer atribuições delegadas por ato do presidente do Tribunal; e;

VI – responder administrativamente pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes.

12.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A 2ª Vice-Presidência objetivou a celeridade na tramitação dos processos conclusos para admissibilidade de Recursos Especiais e Extraordinários.

Para tanto, buscou-se a capacitação da equipe jurídica, por meio de cursos específicos, elaborou-se fluxograma e roteiro de trabalho, divisão da equipe por matéria, bem como meta de produtividade, de modo a compatibilizar a demanda recebida com a qualidade da prestação jurisdicional.

12.2 METODOLOGIA DE TRABALHO

Realizados os estudos acerca da admissibilidade e o mapeamento de processos conclusos a partir de 03.02.2020, implementou-se a metodologia de trabalho, que perdurou até o final do ano de 2021.

A Assessoria atuou por área: Direito Público e Direito Criminal. No Direito Público especializou-se a equipe por matéria (servidor, tributário, ação civil pública, ambiental, previdenciário, residual, ação popular).

Após conclusão à 2ª Vice-Presidência, os processos e/ou petições eram distribuídos internamente com a supervisão das Secretárias Jurídicas, sendo que cada uma coordenava uma das áreas de trabalho.

A equipe foi subdividida entre 6 assessores atuantes no Direito Público e 5 assessores no Direito Criminal, que elaboravam os projetos dos atos processuais a serem apreciados pelo Desembargador. Uma das Secretárias Jurídicas revisava e coordenava o trabalho da equipe de Direito Público e a outra Secretária Jurídica da equipe de Direito Criminal, ações com o fim de conferir a adequação dos entendimentos, evitar decisões conflitantes, e primar pela aplicação da sistemática de recursos repetitivos e repercussão geral.

Ao final, o Desembargador analisava, determinava eventual modificação de entendimento ou alteração pontual dos projetos de decisões.

Competiram às Secretárias Jurídicas as atribuições de coordenar e acompanhar as atividades da Assessoria Jurídica da 2ª Vice-Presidência, otimizar o fluxo dos trabalhos em Gabinete, receber, analisar e distribuir os processos para cada Assessor e passar as orientações necessárias para elaboração dos projetos. Após, revisar os projetos das decisões e despachos elaborados pela Assessoria Jurídica e encaminhá-los à análise e correção do 2º Vice-Presidente.

Além disso, competiram também às Secretárias Jurídicas a recepção do Gabinete da 2ª Vice-Presidência, com o primeiro atendimento aos advogados e ao público em geral, bem como o gerenciamento da agenda do 2º Vice-Presidente e a correspondência oficial.

Essa metodologia mostrou-se eficaz na produtividade e na qualidade dos projetos elaborados, com significativos resultados como se demonstrará adiante.

12.3. METAS E CONTROLE DA PRODUTIVIDADE

Em razão do número expressivo de recursos/incidentes direcionados à 2ª Vice-Presidência, mensalmente, foram estabelecidas metas de produtividade.

Definiu-se a submissão ao Desembargador dos projetos elaborados pelos Assessores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da conclusão à 2ª Vice; em razão da demanda, alguns projetos extrapolaram o período delimitado, mas limitado em 60 (sessenta) dias.

Determinou-se, ainda, o controle estatístico de entrada e saída dos processos/incidentes, por meio de planilhas elaboradas pelos Assessores e entregues ao final do mês.

Importante detalhar que com a implantação do EPROC na 2ª Vice-Presidência, coube à presente gestão a organização do sistema de trabalho, com a ordenação e estruturação interna do fluxo de processos.

12.4. QUADRO DE SERVIDORES - 2021

NOME	CARGO	VÍNCULO ANTERIOR
Cláudia Patrícia Rosal	Secretária Jurídica	Gabinete
Naiana Lentz M. C. Bruggemann	Secretária Jurídica	Gabinete
Aline Sanceverino da Silva	DASU-9	2ª Vice-Presidência
Janne Lima Oliveira	DASU-3	2ª Vice-Presidência
Ludmyla Schmitz da Silva Farias	DASU-9	2ª Vice-Presidência
Laís Folchini Salgado	DASU-9	Gabinete
Marília Cassol Zanatta	DASU-3	2ª Vice-Presidência
Mirian Yoschie Motta	DASU-3	Gabinete
Monica Ferreira da Silva	DASU-3	2ª Vice-Presidência
Poliana de Almeida Sada Sardá	Cargo Efetivo	2ª Vice-Presidência
Rachel Cardoso Pilati	DASU-3	Gabinete
Ricardo Juvenal Lima	DASU-9	Gabinete
Roberta Rocha De Luca	DASU-9	2ª Vice-Presidência
Scheila Regina Scheunemann Silveira	DASU-9	Gabinete

12.5. PRODUTIVIDADE - 2021

Os dados a seguir foram colhidos pela 2ª Vice-Presidência, por meio do controle estatístico interno elaborado mensalmente, com a apresentação de planilhas individuais e coletivas, conforme detalhado no item 3.

Foram computados os números de incidentes recebidos e despachados, pois cada processo concluso pode conter mais de 01 (um) recurso/incidente. No ponto, cumpre ressaltar que a Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual (DCDP) registra o número de processos remetidos, o que não reflete as atividades efetivamente prestadas pela 2ª Vice, tendo em vista que existem processos com diversos recursos (incidentes) que exigem análise de admissibilidade.

Diante disso, para auxiliar as próximas gestões, criou-se em novembro de 2021 um grupo com membros da 2ª e 3ª Vices, da DCDP e da Asplan, para o desenvolvimento de indicadores estatísticos das Vice-Presidências e formas de obtenção dessas informações na base de dados do EPROC.

Ano 2021

Entrada de incidentes:

MÊS	ENTRADA
Janeiro	1.227
Fevereiro	1.116
Março	2.214
Abril	2.429
Maio	2.109
Junho	2.289
Julho	2.404
Agosto	2.805
Setembro	2.996
Outubro	2.242
Novembro	2593
TOTAL:	24.424

Incidentes recebidos:**Janeiro:**

Público	334
Crime	569
Agravos - P	44
Agravos - C	265
ED	13
RO	2
Total:	1.227

Fevereiro:

Público	467
Crime	329
Agravos - P	96
Agravos - C	208
ED	10
RO	6
Total:	1.116

Março

Público	731
Crime	893
Agravos - P	132
Agravos - C	450
ED	5
RO	3
Total:	2.214

Abril

Público	1.006
Crime	981
Agravos - P	193
Agravos - C	222
ED	22
RO	5
Total:	2.429

Mai

Público	1.055
Crime	565
Agravos - P	122
Agravos - C	353
ED	12
RO	2
Total:	2.109

Junho

Público	1.225
Crime	546
Agravos - P	186
Agravos - C	320
ED	11
RO	1
Total:	2.289

Julho

Público	1.147
Crime	721
Agravos - P	156
Agravos - C	368
ED	12
RO	0
Total:	2.404

Agosto

Público	1.533
Crime	670
Agravos - P	216
Agravos - C	360
ED	26
RO	0
Total:	2.805

Setembro

Público	1.654
Crime	715
Agravos - P	253
Agravos - C	355
ED	19
RO	0
Total:	2.996

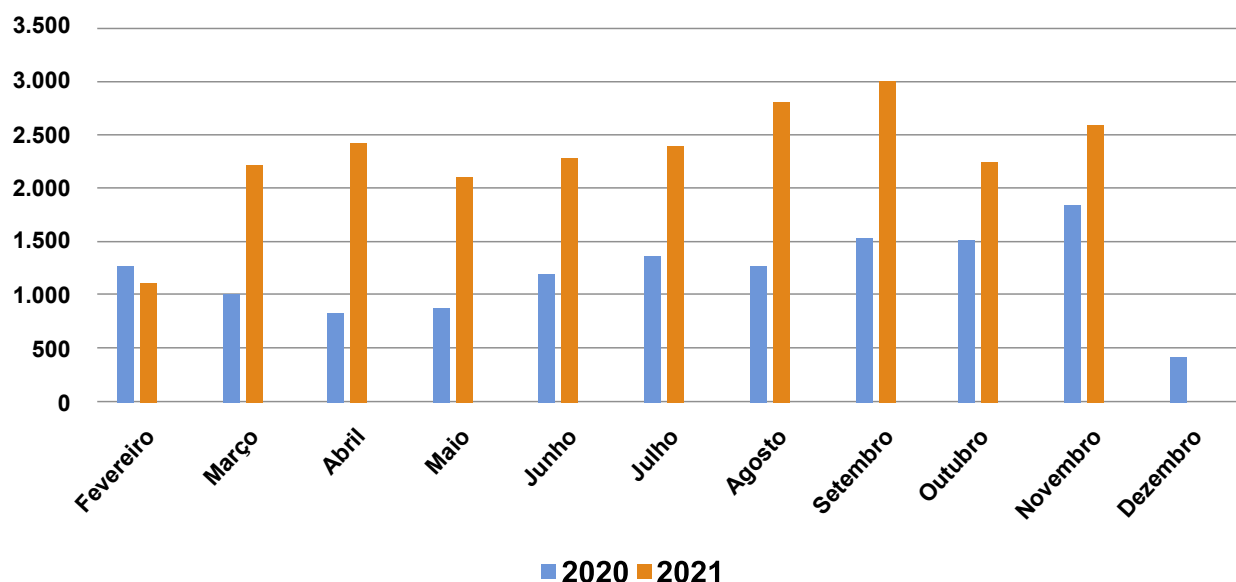
Outubro:

Público	1.008
Crime	641
Agravos - P	253
Agravos - C	322
ED	17
RO	1
Total:	2.242

Novembro:

Público	1.281
Crime	599
Agravos - P	327
Agravos - C	373
ED	11
RO	02
Total:	2593

INCIDENTES DISTRIBUÍDOS 2ª Vice-Presidência



PROCESSOS CONCLUSOS EM GABINETE ATÉ 30.11.2021: Aproximadamente 291 (duzentos e noventa e um) processos. Cumpre mencionar que a meta de produtividade é a entrega da gestão sem processos conclusos em gabinete.

12.6. ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DO 2º VICE-PRESIDENTE (BIÊNIO 2020/2021)

- **Câmara de Recursos Delegados (artigo 75 do Regimento Interno do TJSC)**

Sessões – última quarta-feira do mês.

Composição:

Des. João Henrique Blasi (Presidente)

Des. Volnei Celso Tomazini

Des. Salim Schead dos Santos

Servidor José Roberto Kfourir de Souza – Secretário

- **Conselho da Magistratura (artigos 79 e 80 do Regimento Interno do TJSC)**

Sessões - segunda segunda-feira do mês

Composição:

Desembargador Ricardo Roesler (Presidente)

Desembargador João Henrique Blasi, 1º Vice-Presidente

Desembargadora Soraya Nunes Lins, Corregedora-Geral da Justiça

Desembargador Volnei Celso Tomazini, 2º Vice-Presidente

Desembargador Salim Schead dos Santos, 3º Vice-Presidente

Desembargador Dinart Francisco Machado, Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

Desembargador Roberto Lucas Pacheco

Desembargador Carlos Adilson Silva

Desembargador Odson Cardoso Filho

Desembargador Hélio do Valle Pereira

Desembargador Júlio César Machado Ferreira de Melo

Desembargador José Agenor de Aragão

Servidor Maurício Walendowsky Sprícigo, Diretor-Geral Judiciário (Secretário)

Servidora Karin Tatiana Gianello Schmitz Arêas (Chefe da Secretaria)

• **Conselho de Políticas Jurisdicionais e Administrativas (Resolução GP n. 11/2018)**

Sessões – segunda segunda-feira do mês

Composição:

Desembargador Ricardo Roesler (Presidente)

Desembargador João Henrique Blasi, 1º Vice-Presidente

Desembargadora Soraya Nunes Lins, Corregedora-Geral da Justiça

Desembargador Volnei Celso Tomazini, 2º Vice-Presidente

Desembargador Salim Schead dos Santos, 3º Vice-Presidente

Desembargador Dinart Francisco Machado, Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

Desembargador Mariano do Nascimento, integrante do Grupo de Câmaras de Direito Comercial

Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, Diretor Executivo da Academia Judicial

Desembargador Hélio do Valle Pereira, integrante do Grupo de Câmaras de Direito Público

Desembargador Júlio César Machado Ferreira de Melo, integrante da Seção Criminal

Desembargador Álvaro Luiz Pereira de Andrade, integrante do Grupo de Câmaras de Direito Civil

Juiz de Direito Edison Zimmer

Juiz de Direito Márcio Schiefler Fontes

Juiz de Direito Juliano Serpa

Juiz de Direito João Carlos Franco

Juiz de Direito Edison Alvanir Anjos de Oliveira Júnior - Coordenador do Comitê Orçamentário, de Gestão de Pessoas e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

Servidor Maurício Walendowsky Sprícigo, Diretor-Geral Judiciário (Secretário)

Servidora Karin Tatiana Gianello Schmitz Arêas (Chefe de Secretaria)

- **Comissão Gestora de Precedentes do Poder Judiciário de Santa Catarina**

Reuniões Semestrais – realizadas em 25.5.2020; 30.11.2020; 18.6.2021; e 26.11.2021.

Composição

Desembargador Volnei Celso Tomazini (Presidente)

Desembargador Salim Schead dos Santos, 3º Vice-Presidente

Desembargador Antônio Zoldan da Veiga, Presidente das Turmas de Uniformização

Servidora Samira Malheiros – Coordenadora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC)

- **Centro de Inteligência do Poder Judiciário**

O Centro de Inteligência do Poder Judiciário foi instalado em 1º.7.2021, por meio da Resolução GP 23 de 12.05.2021 do PJESC, em atendimento à determinação da Resolução 349/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Composição:

Desembargador Volnei Celso Tomazini (Presidente)

Desembargador Salim Schead dos Santos, 3º vice-presidente

Desembargador Antônio Zoldan da Veiga, presidente da Turma de Uniformização

Juiz de Direito Leone Carlos Martins Júnior

Juiz de Direito Marcelo Elias Naschenweng

Juíza de Direito Candida Inês Zoellner Brugnoli

Juiz de Direito Alexandre Moraes da Rosa

Servidora Ana Carolina Treis, da Coordenadoria Estadual do Sistema dos Juizados Especiais e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Cojepemec)

Servidora Samira Regina Malheiros, Coordenadora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (Nugepnac)

- **Reuniões dos Dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**

- **Reuniões do Comitê Institucional de Acompanhamento do COVID-19**

• **O 2º Vice-Presidente, Desembargador Volnei Celso Tomazini, presidiu a Comissão do CONCURSO PARA INGRESSO, POR PROVIMENTO E/OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em substituição ao 1º Vice-Presidente, nos termos do artigo 16, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.**

12.7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- **Cursos de capacitação em 2021**

Webinário sobre Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), promovido pelo Superior Tribunal de Justiça (20.8.2021).

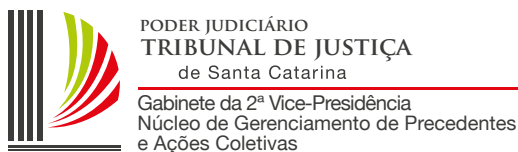
• Demais Reuniões

Reunião com membros da Secretaria de Gestão de Precedentes do Supremo Tribunal Federal (SPR/STF) e membros das unidades responsáveis pelos juízos de admissibilidade dos recursos extraordinários e pelo gerenciamento de precedentes no Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC), realizada em 14.9.2021.

• Grupo Representativo

A 2ª Vice-Presidência, em atenção aos princípios da economia, da celeridade processual e da segurança jurídica, ao preenchimento dos requisitos de admissibilidade e, diante da multiplicidade de Recursos com debate sobre a questão, submeteu a matéria do Tema 109/STF à revisão pelo Supremo Tribunal Federal.

Assim, criou-se o Grupo Representativo n. 13, conforme informação registrada em <https://www.tjsc.jus.br/web/nucleo-de-gerenciamento-de-precedentes-e-acoes-coletivas>:



TEMA	PROCESSOS PARADIGMAS	TÍTULOS	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	DELIMITAÇÃO DA SUSPENSÃO
13	5000583-37.2019.8.24.0050 5000857-64.2020.8.24.0050 5000841-13.2020.8.24.0050 0903714-58.2015.8.24.0038 5000856-79.2020.8.24.0050	Proposta de revisão da interpretação conferida ao Tema 109/STF: "Adoção pelo Poder Judiciário de critérios normativos estaduais como fundamento para extinguir ações de execução fiscal ajuizadas pelo Município"	Recurso extraordinário em que se alega que "negar ao Município a possibilidade de executar seus créditos de pequeno valor, sob o fundamento da falta de interesse econômico viola o direito de acesso à justiça, forte no art. 150, inciso I e § 6º e no art. 5º, inciso XXXV, ambos da CR"	Aguardando Pronunciamento do STF	"determina-se a suspensão de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que envolvam identica questão de direito, qual seja, o Tema 109/STF, para possível reexame da tese, em tramitação no primeiro grau de jurisdição deste Estado e neste Tribunal de Justiça de Santa Catarina, inclusive os demais recursos em trâmite nesta 2ª Vice-Presidência, até ulterior deliberação da Corte Suprema. Convém ressaltar que a presente decisão não impossibilita a apreciação de pedidos de concessão de tutela provisória de urgência ou de evidência." (decisão de admissibilidade disponibilizada em 07.10.2021)

Em razão disso, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a repercussão geral do RE 1355208, cadastrado como Tema 1184:

Tema	Processo Paradigma	Descrição	Status
1184	RE 1355208	Extinção de execução fiscal de baixo valor, por falta de interesse de agir, haja vista modificação legislativa posterior ao julgamento do RE 591.033 (Tema 109), que incluiu as certidões de dívida ativa entre os sujeitos a protesto (Lei 12.767/2012), e a desproporção dos custos de prosseguimento da ação judicial.	Afetado

12.8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em linhas gerais, a gestão 2020/2021 foi marcada pelo aumento significativo do número de incidentes submetidos à análise da admissibilidade pelo 2º Vice-Presidente, conforme sobressai dos dados repassados pela Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual (DCDP):

PERÍODO	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
Entre fev/2018 e out/2019 (gestão passada)	13.811
Entre fev/2020 e out/2021 (gestão atual)	21.909

Vale lembrar que a estatística da DCDP registra os processos remetidos, sem incluir o total de incidentes, conforme anteriormente destacado. No comparativo acima, no mesmo período a gestão atual recebeu 8.098 processos a mais, contando com a mesma estrutura funcional.

Em que pesem os desafios impostos pela pandemia, com a exigência da implantação de novas formas de gerenciamento, bem como o significativo aumento do fluxo de trabalho, conforme demonstrado nas tabelas anteriormente mencionadas, a atual gestão da 2ª Vice-Presidência cumpriu as metas de produtividade estabelecidas.



13

TERCEIRA
VICE-PRESIDÊNCIA

Desembargador SALIM SCHEAD DOS SANTOS

Biênio 2020/2022

Atribuições – Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina:

Art. 17. São competências e atribuições do 3º vice-presidente do Tribunal de Justiça:

I – substituir o 2º vice-presidente do Tribunal, acumulando funções, nas faltas e impedimentos deste e sucedê-lo em caso de vacância ocorrida na segunda metade do mandato;

II – compor: a) a Câmara de Recursos Delegados; b) a Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes; e c) os conselhos e órgãos colegiados de caráter administrativo criados na estrutura do Poder Judiciário do Estado, nos termos das normas de regência;

III – processar os recursos ordinários e realizar o juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários e especiais, nos termos do art. 1.030 do Código de Processo Civil, e julgar os respectivos incidentes processuais e as ações incidentais, nos feitos de competência das câmaras de direito civil e das câmaras de direito comercial; e

IV – exercer atribuições delegadas por ato do presidente do Tribunal.

13.1 VOLUME TOTAL DE RECURSOS

Conforme relatórios extraídos do Sistema SAJ/SG e eproc (fornecidos pela Diretoria de Cadastro de Distribuição Processual – DCDP), o volume total de processos que tramitaram na Terceira Vice-Presidência entre fevereiro de 2020 e novembro de 2021 foi o seguinte:

Entradas	20.552
Julgados	22.685

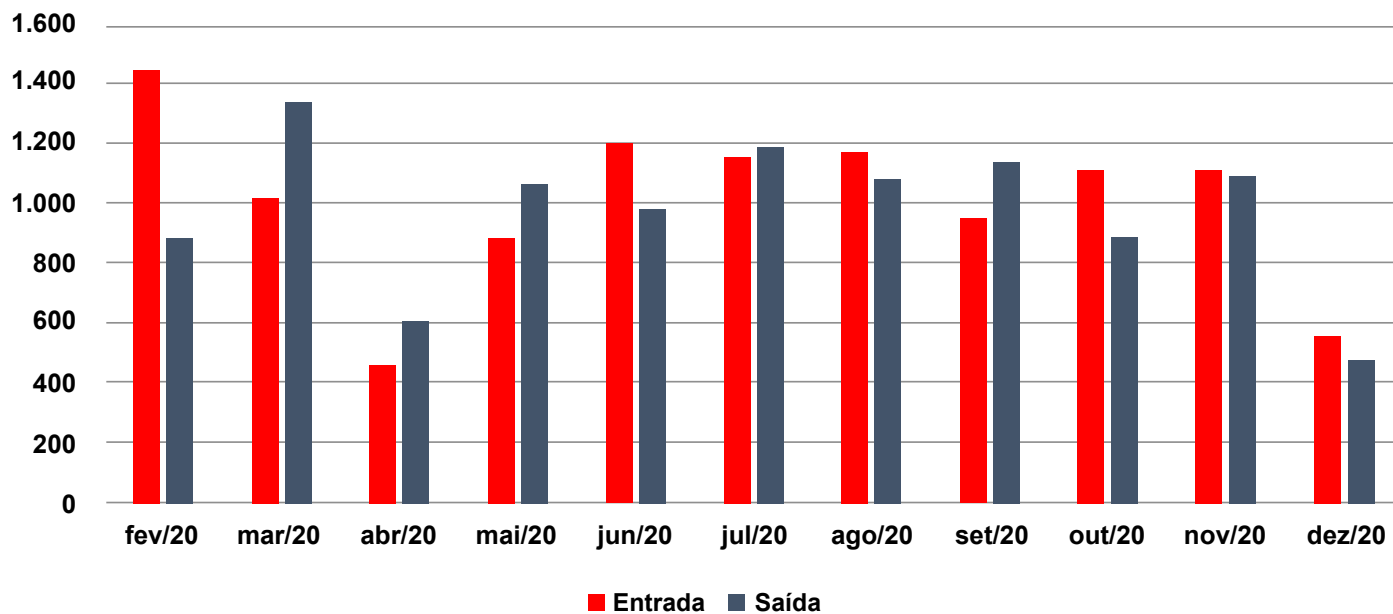
No período, o volume de acervo reduzido totalizou 2.133 recursos julgados a mais do que a quantidade recebida.

A média mensal de saídas foi de 1.031 processos.

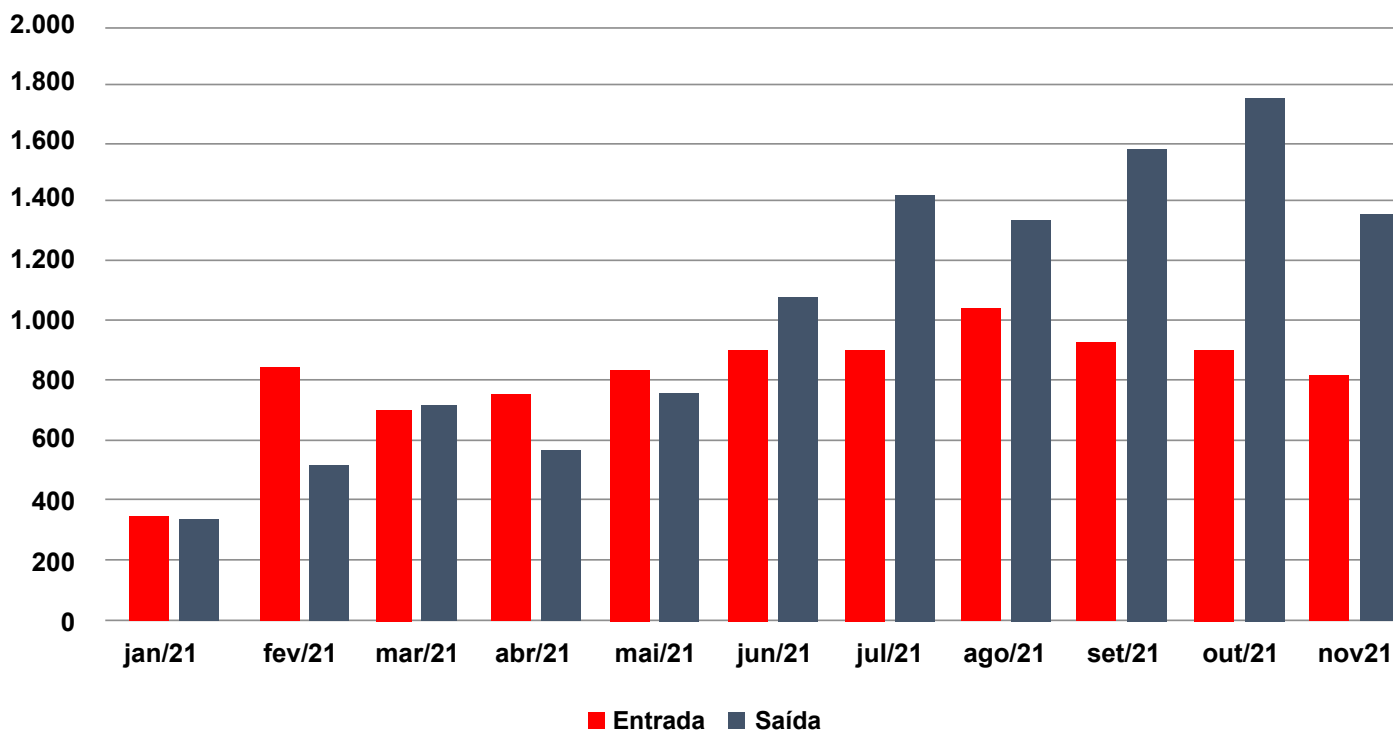
13.2 COMPORTAMENTO MENSAL DO ACERVO

Mês/ano	Entradas	Saídas	Saldo
02/2020	1.485	909	576
03/2020	1.047	1.372	- 325
04/2020	479	630	-151
05/2020	907	1.094	- 187
06/2020	1.233	1.011	222
07/2020	1.185	1.223	- 38
08/2020	1.206	1.111	95
09/2020	978	1.169	- 191
10/2020	1.145	912	233
11/2020	1.142	1.123	19
12/2020	577	493	84
01/2021	362	350	12
02/2021	858	543	315
03/2021	714	728	- 14
04/2021	768	592	176
05/2021	846	772	74
06/2021	923	1.107	- 184
07/2021	922	1.435	- 513
08/2021	1.066	1.360	- 294
09/2021	949	1.600	- 651
10/2021	921	1.775	- 854
11/2021	839	1.376	- 537
Total Geral	20.552	22.685	- 2.133

2020



2021





14

CORREGEDORIA-GERAL DO
FORO EXTRAJUDICIAL

Desembargador DINART FRANCISCO MACHADO

Biênio 2020/2022

O Relatório de Atividades da Corregedoria-Geral da Justiça consta no processo administrativo [n. 0044082-48.2021.8.24.0710](#).

Atribuições – Ato Regimental TJ n. 164, de 10 de agosto de 2018:

Art. 2º Compete ao corregedor-geral do foro extrajudicial:

- I – quanto às serventias extrajudiciais delegadas, exercer a orientação, o controle e a fiscalização, bem como disciplinar e promover inspeções e correições;
- II – substituir o corregedor-geral da Justiça nas férias, licenças e impedimentos deste; e
- III – adotar outras providências correlatas à função corregedora da atividade notarial e de registro.

14.1 CONSIDERAÇÕES

O Relatório de Atividades da Corregedoria-Geral da Justiça consta no doc. 602 4798 do processo administrativo [n. 0043828-75.2021.8.24.0710](#).

